



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA
SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
13 A 15 DE SETEMBRO DE 2014
ANO XXVII | Nº 6.175

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

MARTA GALDINO



Canal do Poeirão terá obras de drenagem

Durante visita de gestores municipais ao bairro de São Caetano, o prefeito ACM Neto anunciou que serão feitas obras de drenagem do Canal do Poeirão. Os moradores disseram que suas residências são invadidas pelas águas no período chuvoso. O projeto de drenagem ficou a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil. Os gestores vistoriaram as obras de reforma do Campo do Poeirão e os trabalhos de contenção na Ladeira do Cacaú. Pág. 2

BOLSA FAMÍLIA PRORROGA PRAZO DE RECADASTRAMENTO

Beneficiários têm até 12 de dezembro para regularizar a situação nos postos da Semp

O prazo para recadastramento obrigatório dos beneficiários do programa Bolsa Família foi prorrogado para até o dia 12 de dezem-

bro. Em Salvador são mais de seis mil cidadãos que ainda não compareceram aos postos de atendimento da Secretaria Municipal de

Combate a Pobreza (Semp) para a atualização dos dados. De acordo com a Semp, devem se recadastrar apenas os beneficiários que

não fazem atualização cadastral há mais de dois anos e receberam o aviso no extrato de recebimento do benefício. Pág. 3



AGECOM

COMEÇA FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE NA BARRA

Começa, nesta segunda-feira, a operação de fiscalização eletrônica no bairro da Barra. Conforme a Transalvador, a medida está sendo adotada após período de adaptação à nova realidade de circulação, integrando o conceito de tráfego compartilhado no sistema viário. A partir do início do próximo mês o sistema estará regulado para controlar também o acesso à orla da Barra via automóvel. Pág. 54

CANAL DO POEIRÃO RECEBERÁ OBRAS DA PREFEITURA

A Prefeitura vai realizar obras de drenagem do canal ao lado do Campo do Poeirão, em Boa Vista do São Caetano, atendendo a um pedido dos moradores da região. O anúncio foi feito pelo prefeito ACM Neto, durante visita de gestores municipais ao bairro, realizada na manhã da última sexta-feira.

A intervenção atingirá os 110m de extensão do canal e atende a uma antiga reivindicação dos moradores que, contam, tem as residências invadidas pela água no período chuvoso. O projeto de drenagem será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec). Na oportunidade, foram vistoriadas as obras de reforma do Campo do Poeirão, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação (Smed), dentro do Programa de Requalificação de Campos e Quadras.

O projeto contempla nova iluminação, alambrados, compactação e nivelamento do piso. Também será feita limpeza e melhorias na infraestrutura do entorno, a cargo da

Anúncio foi feito durante visita dos gestores municipais à região de São Caetano

Empresa de Limpeza Urbana (Lim-purb) e Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador (Desal). Também foram visitadas as obras de construção da nova Unidade de Saúde da Família de Boa Vista do São Caetano, prevista para ser entregue pela Prefeitura no fim deste mês. A visita foi estendida à Ladeira do Cacau, em São Caetano, que

passa por recuperação do sistema de drenagem, pavimentação e contenção da encosta. Na ocasião, foram identificadas construções irregulares à margem da ladeira que podem provocar novos desabamentos no local. A Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) foi acionada para verificar a situação.

AGECOM



A Ladeira do Cacau passa por recuperação do sistema de drenagem, pavimentação e contenção da encosta

SECRETARIA PROMOVE DEBATE SOBRE IPTU VERDE

A aplicação do IPTU Verde é o tema do debate a ser promovido pela Prefeitura, por meio da Secretaria Cidade Sustentável (Secis), na próxima terça-feira, às 9h, no auditório do Sindicato da Indústria da Construção do Estado da Bahia (Sinduscon), na Rua Minas Gerais, 436, Pituba. O encontro é destinado a entidades do setor imobiliário,

ONGs de proteção ambiental, conselhos e estudantes de engenharia, além de pessoas interessadas no tema.

A intenção é esclarecer todas as dúvidas sobre o IPTU Verde, cuja lei de criação foi sancionada este ano e prevê desconto de 5% a 10% no imposto para imóveis construídos, seguindo o padrão de construção ambiental.

Imóveis com padrão de construção ambiental terão desconto de 5% a 10%

De acordo com o secretário da Secis, André Fraga, na ocasião será apresentada a minuta do decreto, que logo ficará disponível também na internet para que haja contribuição da sociedade para regulamentação da normativa. O debate contará também com a participação de representantes da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Su-

com) e da Secretaria da Fazenda (Sefaz).

O IPTU Verde é uma forma que a Prefeitura encontrou para estimular a preservação ambiental, com o uso de recursos renováveis. Entre as ações que garantem o desconto no Imposto estão o aproveitamento de água da chuva, de luz natural, o uso de energia solar e lâmpadas de LED, plantio de árvores e telhado verde.



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

RECADASTRAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA É PRORROGADO

Foi prorrogado o prazo para recadastramento obrigatório dos beneficiários do programa Bolsa Família. Ao todo, são mais de seis mil cidadãos que ainda não compareceram aos postos de atendimento da Secretaria Municipal de Combate a Pobreza (Semps) para a atualização dos dados. Com a prorrogação, o novo prazo se estende até o dia 12 de dezembro.

De acordo com a Semps, devem comparecer para recadastramento apenas os beneficiários que não fazem atualização cadastral há mais de dois anos e receberam o aviso no extrato de recebimento do benefício. Os documentos necessários para o recadastramento incluem originais de carteiras de Identidade e Trabalho, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do

beneficiário e seus dependentes. Já para os dependentes com idade inferior a 18 anos, deve ser apresentado atestado de frequência escolar. O atendimento pode ser realizado nas sedes das Prefeituras-Bairro Centro/Brotas, Itapuã, Cidade Baixa e Cajazeiras, nas agências da Coelba localizadas nos bairros de Liberdade, Periperi, Itapuã, Pirajá e Praça da Sé, nos postos do Co-

Agora pode ser feito até o dia 12 de dezembro nos postos da Semps

mércio (Rua Conselheiro Saraiva, nº 28) e Boca do Rio (Rua Abelardo de Carvalho, nº 141), além do Núcleo de Atendimento Jurídico (NAJ) instalado no Shopping Baixa dos Sapateiros, que atende exclusivamente com horário agendado. O funcionamento dos postos ocorre das 8h às 16h.

UNIDADE DE SAÚDE É REFERÊNCIA NO TRATAMENTO DE TUBERCULOSE

Referência no tratamento de tuberculose, a unidade de saúde Ramiro de Azevedo, localizada em Nazaré, conta com atendimento especializado para diagnóstico e tratamento da doença. Só no mês de agosto foram contabilizados 105 atendimentos no local. A tuberculose é uma

doença contagiosa, ocasionada por uma bactéria, cujo principal sintoma é a incidência de tosse com ou sem catarro por mais de três semanas. Entre os grupos mais afetados estão idosos, transplantados, diabéticos e portadores do vírus HIV. Adultos e crianças com baixa

Centro Ramiro de Azevedo, em Nazaré, realizou 105 atendimentos no mês de agosto

imunidade também podem adquirir a bactéria ao manter contato com algum indivíduo infectado.

No Ramiro de Azevedo são realizados exames como Raio-X e baciloscopia (exame do escarro), procedimentos necessários para detectar a patologia. De acordo

com a médica da unidade Josely Pedrosa, o tratamento é realizado através de medicamentos e tem duração média de seis meses, podendo ser prorrogado caso o paciente não esteja curado. Para evitar a proliferação da bactéria, indivíduos próximos ao doente também passam por tratamento, mesmo que não apresentem sintomas.

Seguindo o tratamento corretamente, o paciente infectado tem quase 100% de chance de cura. Segundo a enfermeira Gicele Dórea, o grande problema na recuperação é a falta de comprometimento dos pacientes, que param o uso dos medicamentos por conta própria ao sentir alguma melhora. “Essa atitude faz com que a doença fique mais forte e resistente à medicação, e por vezes o tratamento pode durar mais que o tempo estimado”, explica. O acompanhamento do paciente ocorre através de consultas mensais.

No posto médico são realizados exames como Raio-X e baciloscopia (exame do escarro), procedimentos necessários para detectar a patologia

MARTA GALDINO



SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
LEIS	5
DECRETOS FINANCEIROS	16
DECRETOS NUMERADOS	17
DECRETOS SIMPLES	19
GABINETE DO PREFEITO - GABP	19
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	20
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	22
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	22
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	24
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	32
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	32
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	32
LICITAÇÕES	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	33
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	33
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	33
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	34
CONTRATOS	34
CASA CIVIL	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	36
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	36
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	36
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	36
EDITAIS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	36
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	52





EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.655/2014

Desafeta e autoriza o Poder Executivo a alienar os bens imóveis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam considerados desafetados os imóveis relacionados no ANEXO I desta Lei, bem como autorizado o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, a promover sua alienação, inclusive destiná-los para integralização do capital da Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS, ou utilizar o produto de sua alienação para esta finalidade.

Art. 2º A alienação de imóveis do Município do Salvador, bem como aqueles integrantes do patrimônio dos órgãos e entidades da sua administração direta e indireta, será feita mediante concorrência, observadas as demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes condições:

I - o preço mínimo inicial de venda será fixado com base no valor de mercado estabelecido em avaliação específica, cuja validade será de 12 (doze) meses, observadas as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

II - a concorrência poderá ser realizada em 2 (duas) fases:

- na primeira fase, as propostas serão entregues à Comissão de Licitação em envelopes fechados e serão abertos no início da sessão de abertura dos envelopes;
- a segunda fase ocorrerá imediatamente após o encerramento da abertura dos envelopes e consistirá na formulação de lances sucessivos, a viva voz, entre os licitantes cujas propostas apresentem uma diferença igual ou inferior a 10% (dez por cento), em relação à maior oferta apurada na primeira fase;

III - os licitantes apresentarão propostas ou lances distintos para cada imóvel;

IV - o licitante que apresentar a maior proposta pagará, imediatamente após o encerramento da(s) fase(s) de que trata o inciso II, conforme o caso, sinal correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da arrematação, complementando o preço no prazo e nas condições previstas no edital, sob pena de perder o valor correspondente ao sinal;

V - demais condições previstas no edital de licitação.

Art. 3º Ficam acrescentados os artigos 51-A e 51-B à Lei nº 3.293, de 23 de setembro de 1983, com a seguinte redação:

Art. 51-A. O pagamento do foro será feito nas épocas e prazos definidos em regulamento, podendo ser parcelado em até 06 (seis) parcelas.
Parágrafo único. Poderá ser concedido desconto de até 5% (cinco por cento) ao foreiro que efetuar o pagamento do foro de uma só vez, até a data de vencimento da cota única.

Art. 51-B. Fica isento do foro de que trata o artigo anterior o imóvel residencial cujo valor venal seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), valor este que poderá ser atualizado, anualmente, com base na variação do IPCA.

§ 1º O contribuinte só poderá usufruir do benefício em relação a um único imóvel de sua propriedade.

§ 2º A concessão e a manutenção da isenção ficam condicionadas à realização periódica de atualização cadastral do imóvel" (NR)

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação à Câmara Municipal de Salvador da área constante do item 63, ID - 104.1, do ANEXO I desta Lei, para a construção, no prazo de 02 (dois) anos, de unidades habitacionais para os seus servidores.

Parágrafo único. Se ocorrer desvio de finalidade ou no prazo estabelecido não advier a realização das obras necessárias para o atendimento da finalidade prevista neste artigo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município de Salvador.

Art. 5º As áreas identificadas pelos itens 14(ID-030.1); 15(ID-030.2); e 16(ID-030.3), todas constantes do ANEXO I desta Lei, deverão possuir um recuo de até 15 (quinze) metros, correspondente a um cinturão verde de proteção ambiental, a partir dos lotes residenciais, em linhas curvas e retas, conforme plantas anexas, incluindo as respectivas Áreas de Preservação Permanente (APP) e as Áreas Verdes de Preservação Condominial (AVPC) do Loteamento Alphaville Salvador.

Parágrafo único. No cinturão verde referido no caput deste artigo, devem ser observadas as restrições definidas em legislação específica, em especial o Código Florestal, não podendo haver edificação, impermeabilização nem supressão de vegetação.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 8.199, de 14 de fevereiro de 2012.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 12 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO Chefe do
Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I				
RELAÇÃO DE IMÓVEIS				
ITEM	ID	ÁREA (M2)	LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO
1	001	16.950	Iguatemi	R. Clarival do Prado Valladares - 6014
3	003	27.460	Itapuã	Alam. Praia do Flamengo - 5124
4	004	2.348	Garibaldi	Av. Anita Garibaldi - 5343
5	006	398	Aflitos	Pça. Mirante dos Aflitos - 1742
6	007	284	Boca do Rio	R. Sílvia Pita Lima - 4356
7	011	583	Garibaldi	Av. Anita Garibaldi - 5343
8	012	15.980	Patamares	R. Bicuiba - 5031
9	012.1	10.390	Patamares	R. Bicuiba - 5031
10	014	2.261	Boca do Rio	R. Novo Paraíso - 3267
11	015	561	Boca do Rio	R. Novo Paraíso - 3267
12	016	399	Garibaldi	Av. Anita Garibaldi - 5343
13	017	249	Itaigara	R. Edith Mendes da Gama e Abreu - 5206
14	030.1	32.450	Patamares	Av. Alphaville
15	030.2	40.550	Patamares	Rua Luiz Gonzaga
16	030.3	28.570	Patamares	Av. Alphaville
17	033	7.297	São Marcos	R. Colinas de Pituauçu - 24144
18	034	6.434	Piatã	R. Assis Valente - 12364
19	035	12.670	Piatã	R. Dr. Walter Rodrigues da Silva - 5573
20	038	8.529	Pituba	Av. Tancredo Neves - 3108
21	039.1	4.149	Pituba	R. Alceu Amoroso Lima - 6020
22	039.2	4.644	Pituba	R. Alceu Amoroso Lima - 6020
23	039.3	4.311	Pituba	R. Alceu Amoroso Lima - 6020
24	039.4	1.336	Pituba	R. Alceu Amoroso Lima - 6020
25	039.5	4.558	Pituba	Av. Tancredo Neves - 3108
26	040	363	Candeal	Av. Juracy Magalhães Júnior - 2843
27	043	4.069	Imbuí	R. Adhemar Pinheiro Lemos - 5425
28	046	1.258	Morro Ipiranga	R. José Pancetti - 3129
29	049	2.540	Pituba	R. Rio Grande do Sul - 1322
30	051.3	1.094	Praça Castro Alves	Rua Carlos Gomes - 376
31	054	2.207	Alameda dos Sombrios	R. Clara Nunes - 5656
32	055	120	Loteamento São Bernado, próx. ao Lote 25	Alam. Guedeville - 3359
33	071	2.670	Pituba	R. do Cipreste - 4391
34	082	1.519	Vila Laura	R. Laura Costa - 3536
35	084	189	Pituba	R. Machado Neto - 7272
36	092	5.773	Barros Reis	Av. Heitor Dias - 2075
37	093	6.384	Vale dos Barris	Av. Vale dos Barris - 5568
38	095	94	Tancredo Neves	R. Washington - 5451
39	097.1	7.260	Trobogy	R. Nise da Silveira - 12638
40	097.2	4.505	Trobogy	R. Aymoré Moreira - 11651
41	097.3	1.889	Resgate	R. Inhambupe - 12101
42	097.5	4.149	Tancredo Neves	Alam. Constelação - 21476

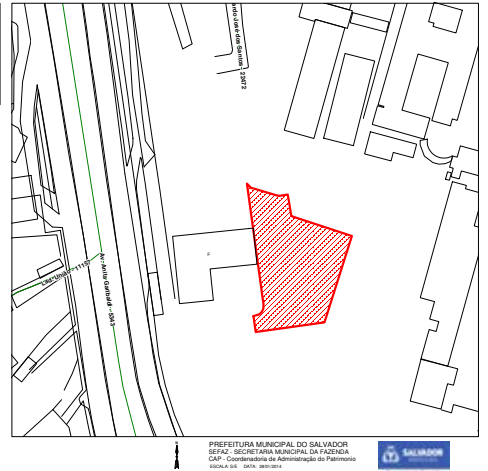


ANEXO I				
RELAÇÃO DE IMÓVEIS				
ITEM	ID	ÁREA (M2)	LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO
43	097.6	7.879	Ilha Amarela	Via Tronco - 8913
44	097.7	6.578	Pirajá	R. João Evangelista de Souza - 13128
45	097.8	28.865	Novo Horizonte	Av. Ulysses Guimarães - 1469
46	098	EDIFICADA (296)	Ladeira de São Bento	Av. Sete de Setembro - 1434
47	099	91	2 de Julho	R. Carlos Gomes - 376
49	103	EDIFICADA (701)	Centro	Lad. Da Praça - 1317
50	104	41.649	Piatã	Av. Orlando Gomes - 6737
51	105	3.135	Pituaçu	Av. Luis Viana - 4923
52	106	8.262	Vale dos Barris	Av. Vale dos Barris - 5568
53	107	11.760	Vale dos Barris	Av. Vale dos Barris - 5568
54	108	24.720	Vale dos Barris	Av. Vale dos Barris - 5568
55	109	25.019	Vale dos Barris	Praça Dr. João Mangabeira - 5569
56	110.1	23.210	Dom Avelar	Rodovia BR-324 - 2662
57	110.2	21.610	Dom Avelar	Rodovia BR-324 - 2662
58	110.7	EDIFICADA (25)	Centro	Rua Guedes de Brito - 751
59	111.2	44.490	Mussurunga	Rua das Alpinéas - 24164
60	111.2.1	10.387	Mussurunga	Rua Paraíso Tropical
62	113	7.638	Piatã	Rua da Gratidão - 12379
63	104.1	13.770	Piatã	Av. Orlando Gomes

ID:004
Área denominada como "Especial" na Av. Anita Garibaldi descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 2.348 m² Perímetro: 220 m

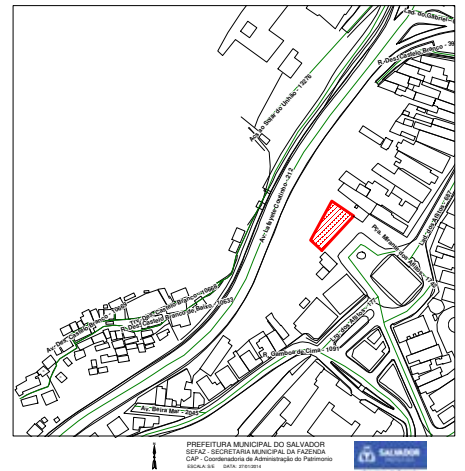
PTS	EIXO X	EIXO Y
1	554043.07	8562941.25
2	554044.16	8562333.36
3	554078.27	8562338.14
4	554091.85	8562380.94
5	554061.84	8562390.78
6	554060.04	8562401.50
7	554056.04	8562400.87
8	554054.78	8562401.02
9	554043.70	8562404.33
10	554041.84	8562404.84
11	554039.80	8562406.89
12	554048.05	8562346.96
13	554047.97	8562344.86
14	554047.25	8562343.44
15	554046.10	8562342.20



ID:006
Área denominada como "Especial" na Pça. Mirante dos Afetos descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 398 m² Perímetro: 86 m

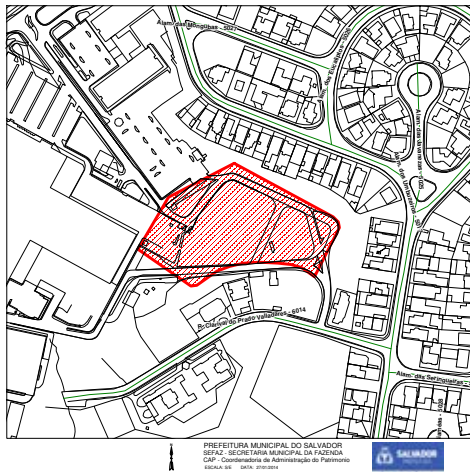
PTS	EIXO X	EIXO Y
1	552064.53	8564645.67
2	552065.26	8564598.57
3	552071.06	8564577.70
4	552067.30	8564652.33



ID:001
Área denominada como "Especial" na R. Clarival do Prado Valladares descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 16.950 m² Perímetro: 548 m

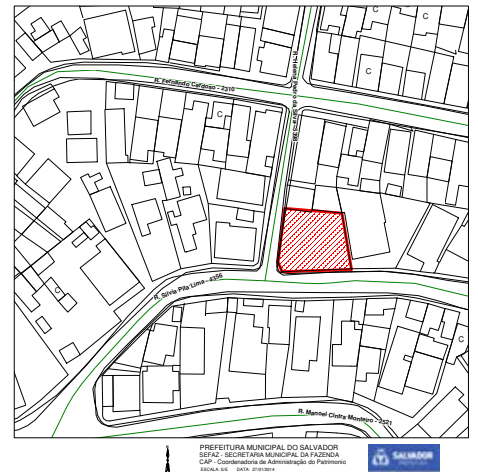
PTS	EIXO X	EIXO Y
1	558395.80	8564899.46
2	558484.25	8564867.33
3	558471.07	8564864.40
4	558473.01	8564859.54
5	558482.26	8564823.51
6	558478.85	8564818.15
7	558471.55	8564813.28
8	558398.61	8564805.00
9	558335.71	8564809.39
10	558337.18	8564814.74
11	558343.50	8564841.52
12	558350.32	8564843.95
13	558357.62	8564861.48
14	558363.32	8564894.59
15	558389.27	8564898.48



ID:007
Área denominada como "Dominial" na R. Silvia Pita Lima descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 284 m² Perímetro: 66 m

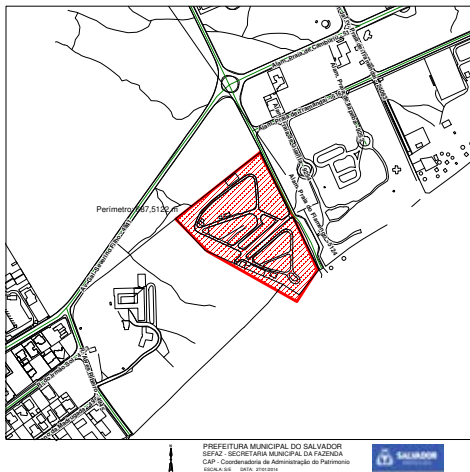
PTS	EIXO X	EIXO Y
1	562118.35	8564123.94
2	562115.23	8564151.51
3	562117.65	8564299.93
4	562132.39	8564289.65
5	562134.99	8564133.50



ID:003
Área denominada como "Dominial" na Alam. Praia do Flamengo descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 27.480 m² Perímetro: 687 m

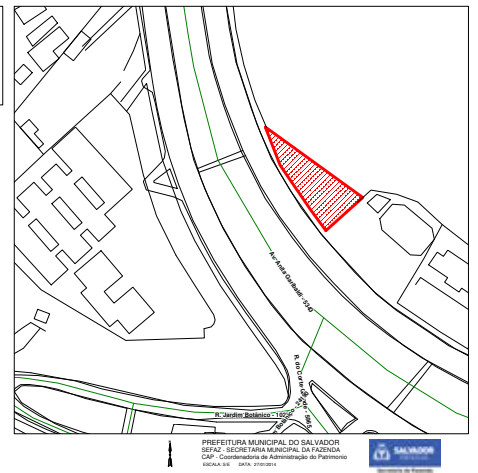
PTS	EIXO X	EIXO Y
1	571499.40	8568810.58
2	571383.12	8568702.65
3	571414.80	8568650.06
4	571559.76	8568568.66
5	571593.15	8568620.34
6	571555.54	8568702.90



ID:011
Área denominada "Especial" na Av. Anita Garibaldi descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 583 m² Perímetro: 121 m

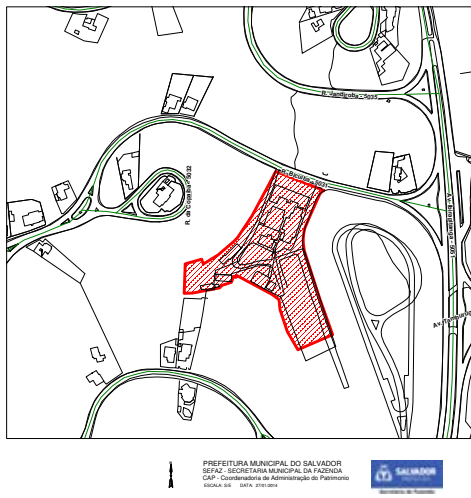
PTS	EIXO X	EIXO Y
1	554033.57	8562251.74
2	554049.03	8562251.55
3	554008.30	8562281.02
4	554014.48	8562265.01
5	554027.22	8562246.46



ID:012
Área denominada como "Especial" na Rua Bicúba descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 15.980 m² Perímetro: 699 m

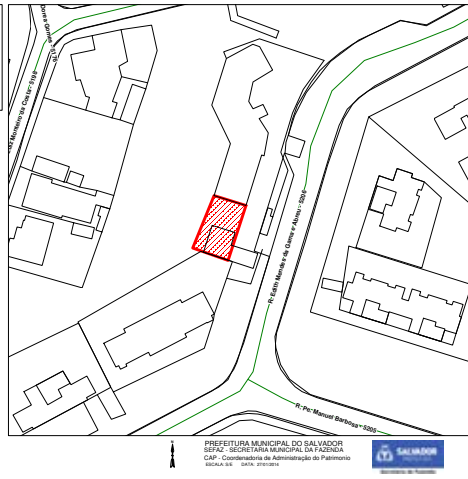
PTS	EIXO X	EIXO Y
1	564780.21	856768.07
2	564780.02	856768.14
3	564780.25	856768.29
4	564784.04	856768.29
5	564773.89	856769.52
6	564787.56	856762.67
7	564786.10	856781.56
8	564785.38	856781.28
9	564785.50	856760.34
10	564786.73	856758.25
11	564785.73	856757.51
12	564800.90	856749.29
13	564786.95	856747.01
14	564746.27	856748.74
15	564770.29	856750.54
16	564786.17	856753.68
17	564727.70	856754.95
18	564685.25	856756.71
19	564685.25	856754.32
20	56481.22	856755.76
21	56481.22	856758.54
22	564821.79	856754.26
23	56484.97	856751.83
24	56481.91	856754.61
25	564821.52	856754.20
26	564821.52	856756.51
27	564842.74	856758.51
28	564844.62	856758.64
29	564842.41	856759.60
30	56481.91	856760.26
31	56488.32	856761.87
32	564703.29	856763.56
33	564737.97	856761.90
34	564752.12	856762.52



ID:017
Área denominada como "Uso Comum do Povo" na Rua Edith Mendes da Gama e Abreu descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 249 m² Perímetro: 64 m

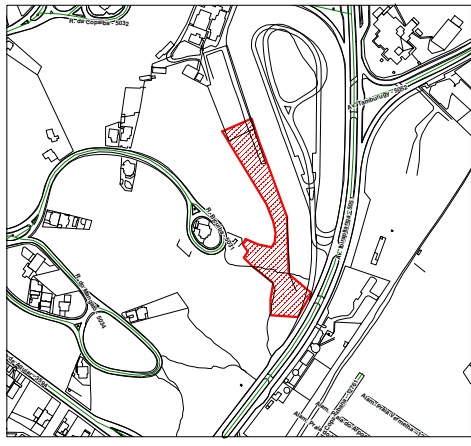
PTS	EIXO X	EIXO Y
1	558206.75	856382.03
2	558200.47	856382.80
3	558288.10	856387.17
4	558296.99	856385.51



ID:012.1
Área denominada como "Especial" atrás da Associação Uyhiana na Rua Bicúba descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 10.390 m² Perímetro: 754 m

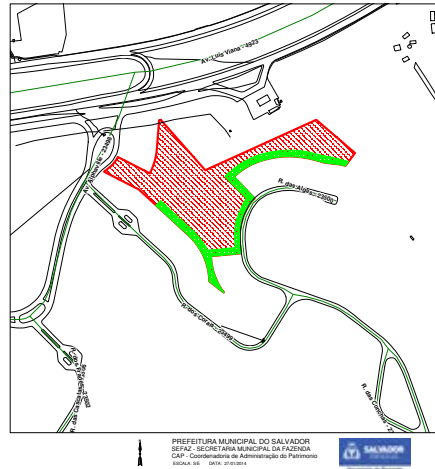
PTS	EIXO X	EIXO Y
1	564786.95	856747.01
2	564821.92	856723.56
3	564831.60	856734.95
4	564834.84	856733.21
5	564833.54	856731.28
6	564820.52	856731.17
7	564822.56	856731.48
8	564810.28	856731.05
9	564798.00	856732.12
10	564792.19	856723.88
11	564786.31	856721.65
12	564795.42	856730.71
13	564789.60	856729.30
14	564802.53	856728.39
15	564831.00	856725.12
16	564827.73	856723.81
17	564827.73	856721.54
18	564886.50	856721.66
19	564885.98	856724.66
20	564853.57	856727.04
21	564850.99	856735.11
22	564842.59	856737.73
23	564825.79	856742.61
24	564811.57	856740.73
25	564800.90	856749.29



ID:030.1 - CINTURÃO VERDE
Área denominada como "Especial" na Av. Alphaville descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

ID: 030.1 - CINTURÃO VERDE
Área: 5.579 m² Perímetro: 1.185 m

COORDENADAS SICAD/PMS
"VIDE ANEXO 1 - FOLHA 2/2"



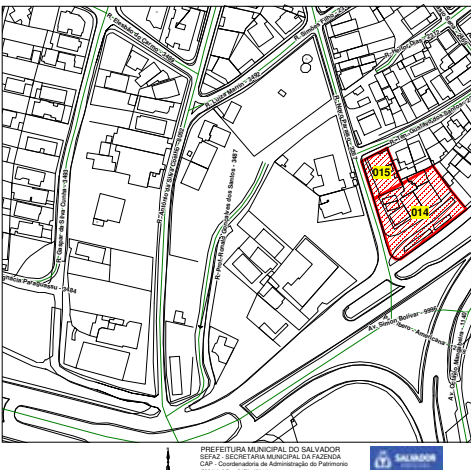
ID:014 / ID:015
Áreas denominadas como "Dominial" na Rua Novo Paraisópolis descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

ID: 014
Área: 2.261 m² Perímetro: 190 m

PTS	EIXO X	EIXO Y
1	551316.68	856461.00
2	551329.09	856463.96
3	551339.68	856465.00
4	551294.28	856461.67
5	551290.76	856461.67
6	551289.54	856461.82
7	551287.43	856461.93
8	551290.09	856461.75
9	551275.58	856465.87

ID: 015
Área: 561 m² Perímetro: 95 m

PTS	EIXO X	EIXO Y
1	551284.94	856463.29
2	551294.83	856468.96
3	551275.58	856468.22
4	551287.06	856464.15



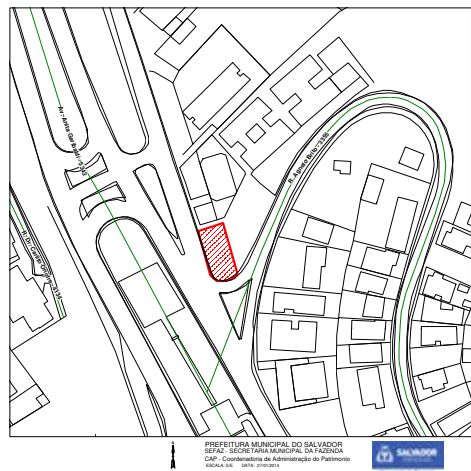
Anexo 1 ID:030.1 - CINTURÃO VERDE

PTS	EIXO X	EIXO Y	PTS	EIXO X	EIXO Y	PTS	EIXO X	EIXO Y	PTS	EIXO X	EIXO Y
1	565.204.98	8.569.570.52	28	565.334.78	8.569.631.94	55	565.486.01	8.569.617.87	82	565.344.05	8.569.519.59
2	565.212.42	8.569.578.31	29	565.342.19	8.569.637.57	56	565.471.86	8.569.645.76	83	565.344.03	8.569.512.81
3	565.221.39	8.569.569.02	30	565.350.12	8.569.642.77	57	565.459.82	8.569.644.79	84	565.344.43	8.569.508.04
4	565.232.43	8.569.558.86	31	565.354.47	8.569.645.17	58	565.450.38	8.569.650.51	85	565.345.71	8.569.503.38
5	565.243.47	8.569.548.71	32	565.361.15	8.569.648.3	59	565.439.22	8.569.651.83	86	565.345.87	8.569.490.71
6	565.254.51	8.569.538.55	33	565.369.68	8.569.652.15	60	565.426.03	8.569.652.44	87	565.296.68	8.569.486.1
7	565.266.11	8.569.527.88	34	565.376.15	8.569.654.43	61	565.415.2	8.569.651.9	88	565.297.41	8.569.473.62
8	565.277.15	8.569.522.8	35	565.383.4	8.569.656.37	62	565.406.28	8.569.651.03	89	565.298.9	8.569.465.88
9	565.279.62	8.569.516.6	36	565.392.39	8.569.658.73	63	565.394.51	8.569.648.95	90	565.292.39	8.569.453.74
10	565.281.85	8.569.510.05	37	565.402.67	8.569.660.45	64	565.385.98	8.569.646.9	91	565.294.3	8.569.448.75
11	565.285.84	8.569.504.22	38	565.414.45	8.569.661.88	65	565.376.57	8.569.644.05	92	565.297.98	8.569.444.78
12	565.290.62	8.569.498.83	39	565.422.64	8.569.662.28	66	565.364.98	8.569.639.38	93	565.291.87	8.569.436.57
13	565.293.81	8.569.493.13	40	565.433.13	8.569.662.21	67	565.355.11	8.569.634.15	94	565.281.85	8.569.430.99
14	565.305.22	8.569.488.99	41	565.440	8.569.661.8	68	565.347.94	8.569.629.38	95	565.275.8	8.569.425.49
15	565.306.71	8.569.489.83	42	565.446	8.569.661.21	69	565.341.12	8.569.624.2	96	565.293.56	8.569.444.2
16	565.306.32	8.569.510.25	43	565.453.68	8.569.660.13	70	565.334.29	8.569.619.25	97	565.292.61	8.569.435.82
17	565.305.74	8.569.519.11	44	565.461.94	8.569.658.66	71	565.328.51	8.569.616.8	98	565.290.22	8.569.428.53
18	565.306.32	8.569.527.99	45	565.469.36	8.569.656.76	72	565.325.98	8.569.615.07	99	565.287.91	8.569.427.7
19	565.306.71	8.569.533.95	46	565.477.28	8.569.652.51	73	565.328.25	8.569.616.83	100	565.284.23	8.569.418.72
20	565.307.68	8.569.542	47	565.486.93	8.569.650.19	74	565.326.14	8.569.616.1	101	565.279.79	8.569.414.88
21	565.309.93	8.569.549.75	48	565.504.12	8.569.648.89	75	565.320.83	8.569.613.63	102	565.271.41	8.569.409.25
22	565.342.83	8.569.557.17	49	565.516.36	8.569.645.69	76	565.348.46	8.569.546.2	103	565.269.12	8.569.510.12
23	565.347.03	8.569.566.84	50	565.524.67	8.569.643.81	77	565.347.23	8.569.539.96	104	565.269.18	8.569.520.66
24	565.359.79	8.569.574.61	51	565.520.18	8.569.636.59	78	565.347.23	8.569.539.96	105	565.263.94	8.569.528.55
25	565.395.79	8.569.582.04	52	565.511.01	8.569.638.79	79	565.345.41	8.569.533.09	106	565.255.45	8.569.530.26
26	565.319.97	8.569.618.05	53	565.502.3	8.569.639.81	80	565.345.47	8.569.529.96	107	565.236.7	8.569.541.35
27	565.330.74	8.569.628.49	54	565.490.97	8.569.641.27	81	565.344.51	8.569.526.37	108	565.225.66	8.569.551.5
									109	565.215.99	8.569.560.19

ID:016
Área denominada como "Dominial" na Avenida Anita Garibaldi descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 399 m² Perímetro: 82 m

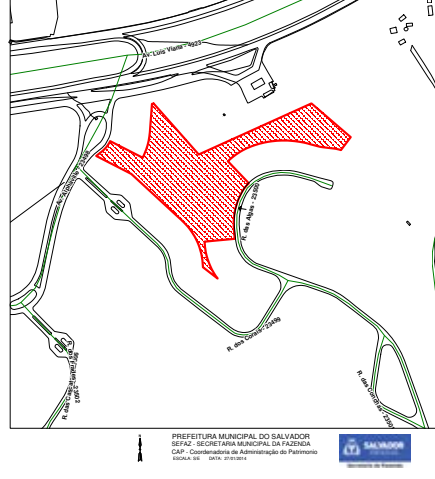
Pts	Eixo x	Eixo y
1	553881.73	8562858.08
2	553994.88	8562862.39
3	553702.49	8562835.67
4	553899.41	8562832.59
5	553895.30	8562831.77
6	553891.59	8562837.77
7	553889.75	8562833.41
8	553888.10	8562834.85



ID:030.1
Área denominada como "Especial" na Av. Alphaville descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

ID: 030.1
Área: 32.450 m² Perímetro: 1.367 m

COORDENADAS SICAD/PMS
"VIDE ANEXO 1 - FOLHA 2/2"



Anexo 1: ID030.3

PTS	Eixo X	Eixo Y	PTS	Eixo X	Eixo Y	PTS	Eixo X	Eixo Y	PTS	Eixo X	Eixo Y
1	565 097,52	8 569 170,99	38	565 148,48	8 569 144,72	75	565 162,58	8 569 427,37	112	565 133,04	8 569 381,72
2	565 098,91	8 569 169,68	39	565 151,48	8 569 143,63	76	565 165,48	8 569 426,28	113	565 136,95	8 569 380,84
3	565 098,96	8 569 169,63	40	565 154,48	8 569 142,54	77	565 168,48	8 569 425,19	114	565 140,86	8 569 379,96
4	565 097,49	8 569 169,32	41	565 157,48	8 569 141,45	78	565 171,48	8 569 424,10	115	565 144,77	8 569 379,08
5	565 095,15	8 569 169,63	42	565 160,48	8 569 140,36	79	565 174,48	8 569 423,01	116	565 148,68	8 569 378,20
6	565 094,86	8 569 169,35	43	565 163,48	8 569 139,27	80	565 177,48	8 569 421,92	117	565 152,59	8 569 377,32
7	565 094,71	8 569 169,35	44	565 166,48	8 569 138,18	81	565 180,48	8 569 418,83	118	565 156,50	8 569 376,44
8	565 094,77	8 569 169,35	45	565 169,48	8 569 137,09	82	565 183,48	8 569 417,74	119	565 160,41	8 569 375,56
9	565 094,77	8 569 169,35	46	565 172,48	8 569 136,00	83	565 186,48	8 569 416,65	120	565 164,32	8 569 374,68
10	565 094,77	8 569 169,35	47	565 175,48	8 569 134,91	84	565 189,48	8 569 415,56	121	565 168,23	8 569 373,80
11	565 094,77	8 569 169,35	48	565 178,48	8 569 133,82	85	565 192,48	8 569 414,47	122	565 172,14	8 569 372,92
12	565 094,77	8 569 169,35	49	565 181,48	8 569 132,73	86	565 195,48	8 569 413,38	123	565 176,05	8 569 372,04
13	565 094,77	8 569 169,35	50	565 184,48	8 569 131,64	87	565 198,48	8 569 412,29	124	565 180,00	8 569 371,16
14	565 094,77	8 569 169,35	51	565 187,48	8 569 130,55	88	565 201,48	8 569 411,20	125	565 184,00	8 569 370,28
15	565 094,77	8 569 169,35	52	565 190,48	8 569 129,46	89	565 204,48	8 569 410,11	126	565 188,00	8 569 369,40
16	565 094,77	8 569 169,35	53	565 193,48	8 569 128,37	90	565 207,48	8 569 409,02	127	565 192,00	8 569 368,52
17	565 094,77	8 569 169,35	54	565 196,48	8 569 127,28	91	565 210,48	8 569 407,93	128	565 196,00	8 569 367,64
18	565 094,77	8 569 169,35	55	565 199,48	8 569 126,19	92	565 213,48	8 569 406,84	129	565 200,00	8 569 366,76
19	565 094,77	8 569 169,35	56	565 202,48	8 569 125,10	93	565 216,48	8 569 405,75	130	565 204,00	8 569 365,88
20	565 094,77	8 569 169,35	57	565 205,48	8 569 124,01	94	565 219,48	8 569 404,66	131	565 208,00	8 569 365,00
21	565 094,77	8 569 169,35	58	565 208,48	8 569 122,92	95	565 222,48	8 569 403,57	132	565 212,00	8 569 364,12
22	565 094,77	8 569 169,35	59	565 211,48	8 569 121,83	96	565 225,48	8 569 402,48	133	565 216,00	8 569 363,24
23	565 094,77	8 569 169,35	60	565 214,48	8 569 120,74	97	565 228,48	8 569 401,39	134	565 220,00	8 569 362,36
24	565 094,77	8 569 169,35	61	565 217,48	8 569 119,65	98	565 231,48	8 569 400,30	135	565 224,00	8 569 361,48
25	565 094,77	8 569 169,35	62	565 220,48	8 569 118,56	99	565 234,48	8 569 399,21	136	565 228,00	8 569 360,60
26	565 094,77	8 569 169,35	63	565 223,48	8 569 117,47	100	565 237,48	8 569 398,12	137	565 232,00	8 569 359,72
27	565 094,77	8 569 169,35	64	565 226,48	8 569 116,38	101	565 240,48	8 569 397,03	138	565 236,00	8 569 358,84
28	565 094,77	8 569 169,35	65	565 229,48	8 569 115,29	102	565 243,48	8 569 395,94	139	565 240,00	8 569 357,96
29	565 094,77	8 569 169,35	66	565 232,48	8 569 114,20	103	565 246,48	8 569 394,85	140	565 244,00	8 569 357,08
30	565 094,77	8 569 169,35	67	565 235,48	8 569 113,11	104	565 249,48	8 569 393,76	141	565 248,00	8 569 356,20
31	565 094,77	8 569 169,35	68	565 238,48	8 569 112,02	105	565 252,48	8 569 392,67	142	565 252,00	8 569 355,32
32	565 094,77	8 569 169,35	69	565 241,48	8 569 110,93	106	565 255,48	8 569 391,58	143	565 256,00	8 569 354,44
33	565 094,77	8 569 169,35	70	565 244,48	8 569 109,84	107	565 258,48	8 569 390,49	144	565 260,00	8 569 353,56
34	565 094,77	8 569 169,35	71	565 247,48	8 569 108,75	108	565 261,48	8 569 389,40	145	565 264,00	8 569 352,68
35	565 094,77	8 569 169,35	72	565 250,48	8 569 107,66	109	565 264,48	8 569 388,31	146	565 268,00	8 569 351,80
36	565 094,77	8 569 169,35	73	565 253,48	8 569 106,57	110	565 267,48	8 569 387,22	147	565 272,00	8 569 350,92
37	565 094,77	8 569 169,35	74	565 256,48	8 569 105,48	111	565 270,48	8 569 386,13	148	565 276,00	8 569 350,04

FOLHA: 2/2

ID-038 / 039.1

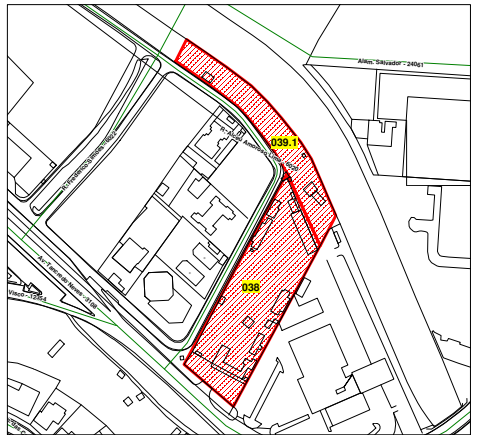
Áreas denominadas como "Especiais" na Av. Tancredi Neves e R. Abreu Amoroso Lima e descritas e caracterizadas pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

ID: 038
Área: 8.529 m² Perímetro: 445 m

PTS	EIXO X	EIXO Y
1	559446,03	8564847,55
2	559321,73	8564691,13
3	559382,10	8564656,62
4	559423,01	8564788,24

ID: 039.1
Área: 4.149 m² Perímetro: 437 m

PTS	EIXO X	EIXO Y
1	559314,87	8564939,54
2	559470,90	8564862,85
3	559356,82	8564934,29
4	559376,81	8564919,23
5	559389,30	8564906,22
6	559401,80	8564892,85
7	559417,24	8564873,04
8	559428,94	8564859,36
9	559445,94	8564812,96
10	559433,16	8564788,19
11	559405,50	8564764,87
12	559395,36	8564865,77
13	559381,74	8564863,50
14	559376,19	8564890,79
15	559370,58	8564927,33
16	559366,61	8564901,64
17	559342,92	8564919,87



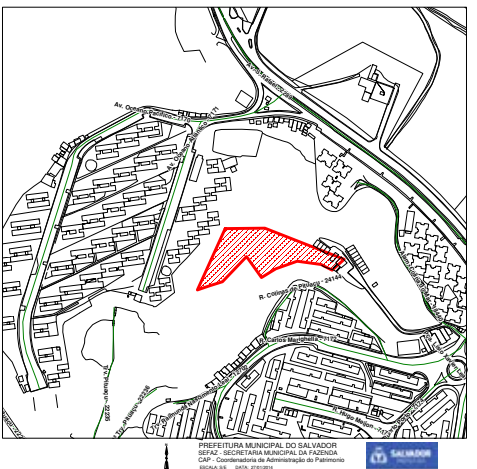
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio
Escala 1:50 - DATA: 07/09/2014

ID-033

Área denominada como "Especial" na R. Colinas de Piqua descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 7.297 m² Perímetro: 498 m

PTS	EIXO X	EIXO Y
1	561817,57	8570412,25
2	561870,75	8570412,82
3	561977,25	8570371,07
4	561981,08	8570356,55
5	561949,29	8570364,07
6	561914,21	8570368,51
7	561885,53	8570358,30
8	561866,27	8570346,65
9	561846,22	8570374,79
10	561813,91	8570341,43
11	561796,40	8570335,45
12	561780,31	8570329,88



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio
Escala 1:50 - DATA: 07/09/2014

ID-039.2 / ID-039.3 / ID-039.4 / ID-039.5

Áreas denominadas como "Uso Comum do Povo" na R. Abreu Amoroso Lima e Av. Tancredi Neves descritas e caracterizadas pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

ID-039.2
Área: 4.644 m² Perímetro: 499 m

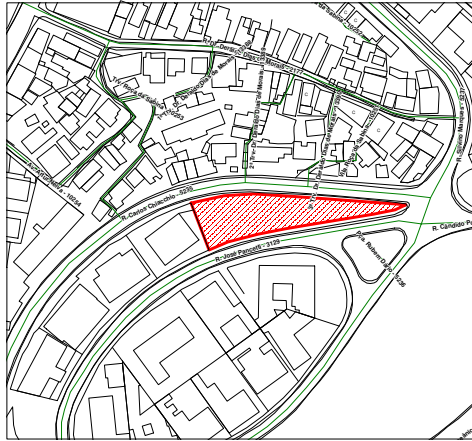
PTS	EIXO X	EIXO Y
1	55911,99	8565105,16
2	55919,49	8565102,32
3	55928,99	8565104,48
4	55938,49	8565106,64
5	55948,99	8565108,80
6	55958,49	8565110,96
7	55968,99	8565113,12
8	55978,49	8565115,28
9	55988,99	8565117,44
10	55998,49	8565119,60
11	56008,99	8565121,76
12	56018,49	8565123,92
13	56028,99	8565126,08
14	56038,49	8565128,24
15	56048,99	8565130,40
16	56058,49	8565132,56
17	56068,99	8565134,72
18	56078,49	8565136,88
19	56088,99	8565139,04
20	56098,49	8565141,20
21	56108,99	8565143,36
22	56118,49	8565145,52
23	56128,99	8565147,68
24	56138,49	8565149,84
25	56148,99	8565152,00
26	56158,49	8565154,16
27	56168,99	8565156,32
28	56178,49	8565158,48
29	56188,99	8565160,64
30	56198,49	8565162,80
31	56208,99	8565164,96
32	56218,49	8565167,12
33	56228,99	8565169,28
34	56238,49	8565171,44
35	56248,99	8565173,60
36	56258,49	8565175,76
37	56268,99	8565177,92
38	56278,49	8565180,08
39	56288,99	8565182,24
40	56298,49	8565184,40
41	56308,99	8565186,56
42	56318,49	8565188,72
43	56328,99	8565190,88
44	56338,49	8565193,04
45	56348,99	8565195,20
46	56358,49	8565197,36
47	56368,99	8565199,52
48	56378,49	8565201,68
49	56388,99	8565203,84
50	56398,49	8565206,00
51	56408,99	8565208,16
52	56418,49	8565210,32
53	56428,99	8565212,48
54	56438,49	8565214,64
55	56448,99	8565216,80
56	56458,49	8565218,96
57	56468,99	8565221,12
58	56478,49	8565223,28
59	56488,99	8565225,44
60	56498,49	8565227,60
61	56508,99	8565229,76
62	56518,49	8565231,92
63	56528,99	8565234,08
64	56538,49	8565236,24
65	56548,99	8565238,40
66	56558,49	8565240,56
67	56568,99	8565242,72
68	56578,49	8565244,88
69	56588,99	8565247,04
70	56598,49	8565249,20
71	56608,99	8565251,36
72	56618,49	8565253,52
73	56628,99	8565255,68
74	56638,49	8565257,84
75	56648,99	8565260,00
76	56658,49	8565262,16
77	56668,99	8565264,32
78	56678,49	8565266,48
79	56688,99	8565268,64
80	56698,49	8565270,80
81	56708,99	8565272,96
82	56718,49	8565275,12
83	56728,99	8565277,28
84		



ID:046
Área denominada como "Comum do Povo" na R. José Pancetti descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 1.258 m² Perímetro: 216 m

PTS	EIXO X	EIXO Y
1	551810,52	8561903,03
2	551825,73	8561908,34
3	551839,22	8561907,26
4	551857,60	8561906,07
5	551909,71	8561902,24
6	551904,68	8561909,85
7	551894,83	8561897,87
8	551865,01	8561892,98
9	551854,03	8561891,13
10	551841,33	8561888,61
11	551827,45	8561885,05
12	551818,83	8561881,36

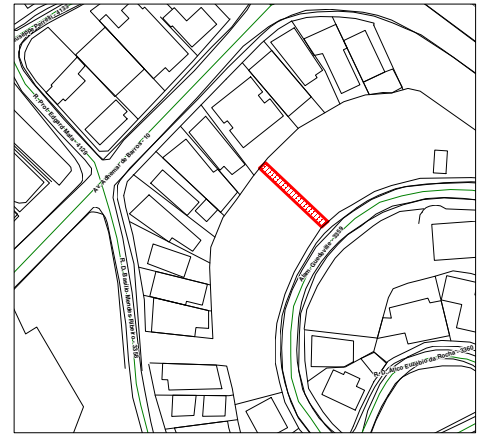


PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio
SALVADOR - BAHIA - 2014/09/15

ID:055
Área denominada como "Uso Comum do Povo" na Alam. Guadalupe descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 120 m² Perímetro: 77 m

PTS	EIXO X	EIXO Y
1	553980,08	8562572,43
2	553983,58	8562505,14
3	553957,93	8562529,36
4	553960,63	8562631,57



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio
SALVADOR - BAHIA - 2014/09/15

ID:049
Área denominada como "Especial" na Rua Rio Grande do Sul descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 2.540 m² Perímetro: 203 m

PTS	EIXO X	EIXO Y
1	558592,50	8562633,96
2	558596,91	8562635,61
3	558653,74	8562546,05
4	558662,18	8562605,52
5	558669,02	8562562,39



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio
SALVADOR - BAHIA - 2014/09/15

ID:071
Área denominada como "Especial" na R. do Cipreste descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 2.670 m² Perímetro: 213 m

PTS	EIXO X	EIXO Y
1	558386,42	8564257,73
2	558396,26	8564240,63
3	558398,85	8564238,74
4	558399,52	8564235,41
5	558399,32	8564232,81
6	558396,08	8564185,28
7	558362,47	8564182,98
8	558360,93	8564182,92
9	558356,62	8564184,31
10	558354,59	8564186,13
11	558353,71	8564187,62
12	558342,19	8564228,64
13	558341,02	8564233,67
14	558338,18	8564253,23
15	558338,18	8564253,23
16	558338,42	8564254,62
17	558339,84	8564257,12
18	558341,00	8564257,96
19	558343,90	8564258,22

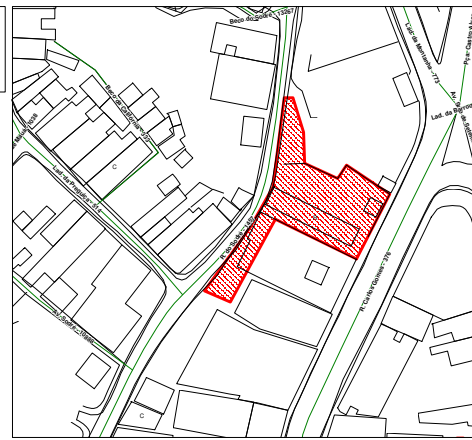


PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio
SALVADOR - BAHIA - 2014/09/15

ID:051.3
Área denominada como "Dominial" na Rua Carlos Gomes descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 1.094 m² Perímetro: 214 m

PTS	EIXO X	EIXO Y
1	552643,99	8565280,61
2	552618,40	8565293,10
3	552604,30	8565297,99
4	552596,03	8565270,93
5	552610,45	8565290,55
6	552617,58	8565293,19
7	552621,19	8565291,49
8	552623,92	856531,43
9	552627,28	856530,53
10	552627,63	856531,73
11	552638,02	8565305,96
12	552640,84	8565310,18
13	552654,48	8565301,05

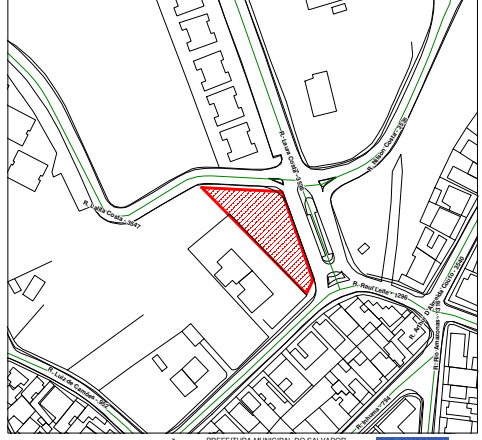


PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio
SALVADOR - BAHIA - 2014/09/15

ID:082
Área denominada como "Uso Comum do Povo" na R. Laura Costa descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 1.519 m² Perímetro: 195 m

PTS	EIXO X	EIXO Y
1	555150,20	8566101,09
2	555221,61	8566209,84
3	555295,95	8566047,73
4	555209,05	8566089,79

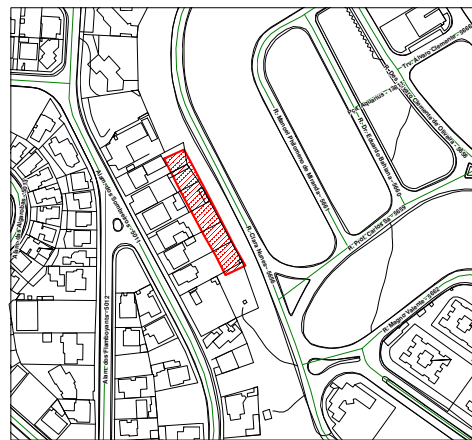


PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio
SALVADOR - BAHIA - 2014/09/15

ID:054
Área denominada como "Uso Comum do Povo" na R. Clara Nunes descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 2.207 m² Perímetro: 268 m

PTS	EIXO X	EIXO Y
1	559242,50	8564230,29
2	559251,51	8564199,85
3	559272,77	8564162,7
4	559286,79	8564164,69
5	559295,45	8564129,11
6	559312,84	8564137,41
7	559303,74	8564153,21
8	559295,96	8564189
9	559267,39	8564223,07
10	559258,48	8564238,19



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio
SALVADOR - BAHIA - 2014/09/15

ID:084
Área denominada como "Uso Comum do Povo" na Rua Machado Neto descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 189 m² Perímetro: 65 m

PTS	EIXO X	EIXO Y
1	558498,69	8562573,31
2	558502,16	8562556,51
3	558520,31	8562576,21



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio
SALVADOR - BAHIA - 2014/09/15

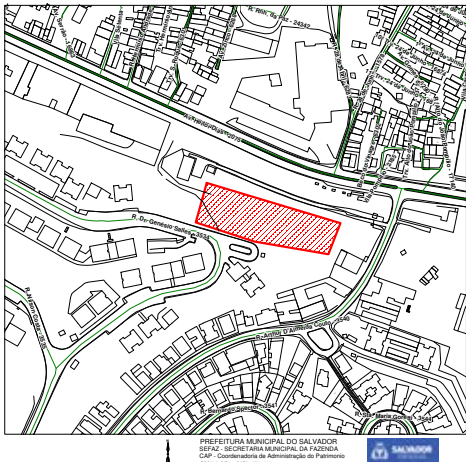


ID-092

Área denominada como "Especial" na Av. Heitor Dias descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 5.773 m² Perímetro: 360 m

Pts	Eixo X	Eixo Y
1	552.464,18	8.566.413,35
2	552.620,24	8.566.370,81
3	552.583,43	8.566.324,75
4	552.505,22	8.566.337,62
5	552.446,49	8.566.356,57

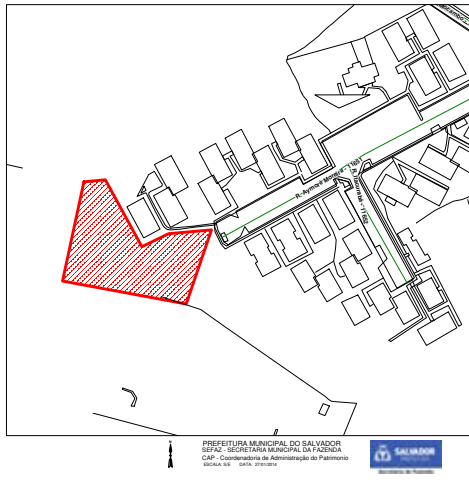


ID-097.2

Área denominada como "Especial" na R. Aymoré Moreira descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 4.505 m² Perímetro: 319 m

Pts	Eixo X	Eixo Y
1	564.299,37	8.570.153,83
2	564.245,02	8.570.087,54
3	564.328,05	8.570.071,68
4	564.344,97	8.570.121,20
5	564.315,27	8.570.118,82
6	564.258,33	8.570.115,11
7	564.273,8	8.570.155



ID-093

Área denominada com "Domínial" na Av. Vale dos Baris descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 6.384 m² Perímetro: 339 m

Pts	Eixo X	Eixo Y
1	552.480,71	8.564.305,35
2	552.516,32	8.564.331,28
3	552.518,3	8.564.332,11
4	552.528,22	8.564.301,61
5	552.527	8.564.298,28
6	552.529,38	8.564.270,37
7	552.496,18	8.564.285,23
8	552.489,81	8.564.280,99
9	552.490,23	8.564.241,89
10	552.428,55	8.564.241,89
11	552.425,78	8.564.274,33
12	552.448,72	8.564.287,38
13	552.453,84	8.564.298,05
14	552.458,19	8.564.314,27

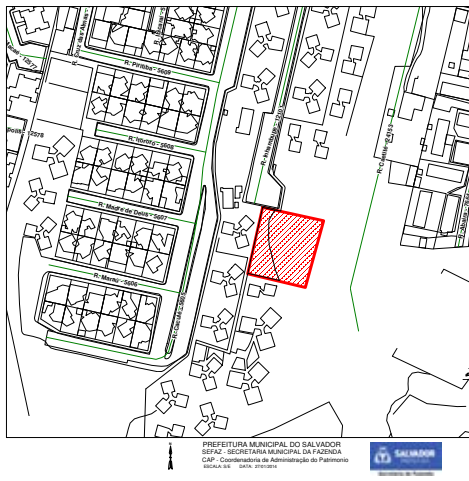


ID-097.3

Área denominada como "Especial" na R. Inhambupe descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 1.889 m² Perímetro: 173 m

Pts	Eixo X	Eixo Y
1	558.070,72	8.567.014,15
2	558.050,71	8.566.969,61
3	558.099,42	8.566.960,42
4	558.111,65	8.567.005,24

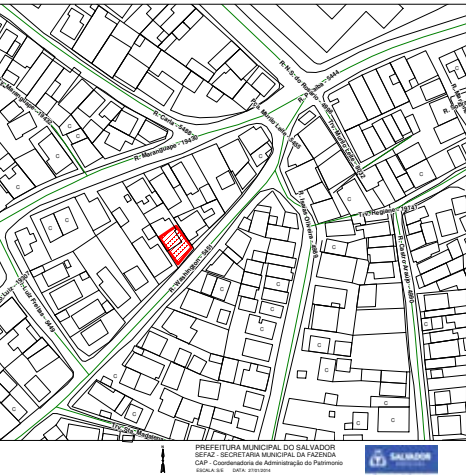


ID-095

Área "Domínial" na Rua Washington descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 94 m² Perímetro: 39 m

Pts	Eixo X	Eixo Y
1	559.440,3	8.568.305,2
2	559.448,94	8.568.313,63
3	559.451,13	8.568.305,2
4	559.447,25	8.568.298,71

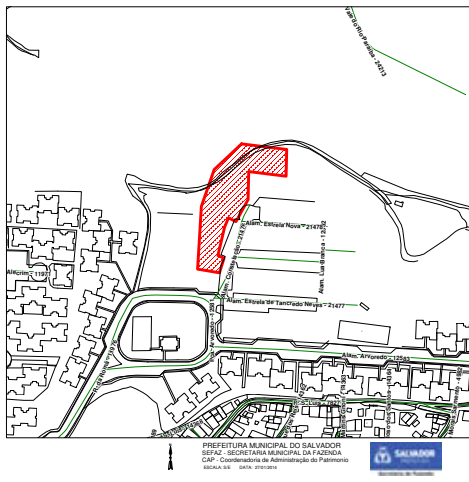


ID-097.5

Área denominada como "Especial" na Alameda Constelação descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 4.149 m² Perímetro: 369 m

Pts	Eixo X	Eixo Y
1	560.056,19	8.569.688,34
2	560.030,6	8.569.674,29
3	560.014,89	8.569.639,93
4	560.019,8	8.569.610,28
5	560.015,05	8.569.581,41
6	560.035,56	8.569.577,36
7	560.039,74	8.569.591,21
8	560.024,05	8.569.641,18
9	560.036,43	8.569.654,01
10	560.040,3	8.569.620,42
11	560.043,58	8.569.625,34
12	560.050,92	8.569.625,95

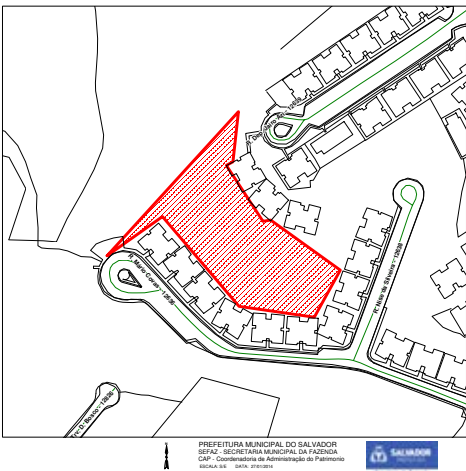


ID-097.1

Área denominada como "Especial" na R. Nise da Silveira descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 7.260 m² Perímetro: 489 m

Pts	Eixo X	Eixo Y
1	563.021,09	8.570.162,17
2	563.588,2	8.570.278,85
3	563.589,56	8.570.245,25
4	563.581,13	8.570.242,85
5	563.605,05	8.570.205,23
6	563.610,84	8.570.204,1
7	563.607,54	8.570.172,46
8	563.645,16	8.570.163,95
9	563.589,61	8.570.148,2
10	563.538,25	8.570.208,45

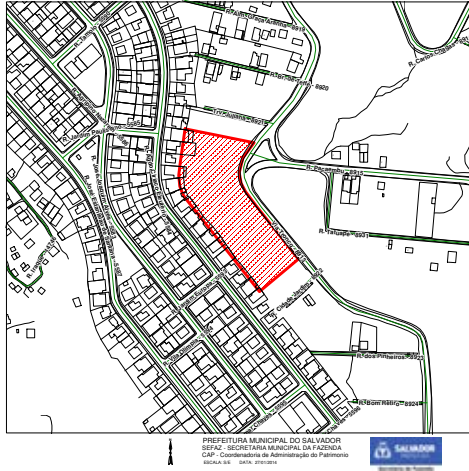


ID-097.6

Área denominada como "Especial" na Via Tronco descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 7.879 m² Perímetro: 421 m

Pts	Eixo X	Eixo Y
1	556.948,14	8.574.730,9
2	557.012,56	8.574.717,88
3	557.002,29	8.574.703,94
4	556.998,72	8.574.689,81
5	557.000,47	8.574.675,95
6	557.004,5	8.574.672,28
7	557.014,56	8.574.669,5
8	557.025,87	8.574.669,09
9	557.017,57	8.574.678,85
10	556.947,8	8.574.688,79
11	556.948,62	8.574.675,37
12	556.943,26	8.574.677,22
13	556.942,22	8.574.687,38
14	556.943,58	8.574.696,94

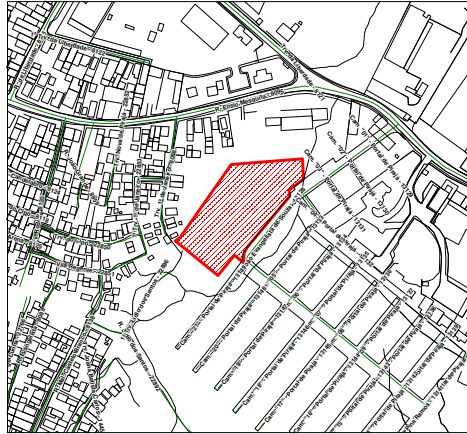




ID:097.7
Área denominada como "Especial" na R. João Evangelista de Souza descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 6.578 m² Perímetro: 361 m

Pts	Eixo X	Eixo Y
1	558.553,83	8.574.020,1
2	558.558,32	8.574.023,84
3	558.855,87	8.574.091,49
4	558.872,21	8.574.096,8
5	558.673,23	8.574.077,84
6	558.859,38	8.574.087,51
7	558.660,38	8.574.061,51
8	558.620,53	8.574.014,13
9	558.617,62	8.574.008,03
10	558.617,25	8.573.999,79
11	558.608,69	8.574.006,6
12	558.593,28	8.573.987,88

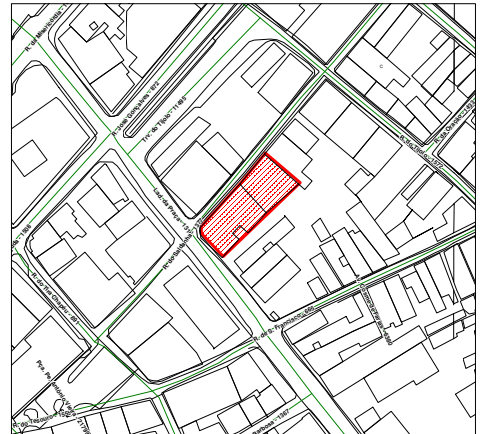


PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio
SÉCULA III - DATA: 09/09/2014

ID:103
Área denominada como "Dominial" na Ld. da Praça descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 701 m² Perímetro: 117 m

pts	eixo x	eixo y
1	553.020,25	8.565.824,2
2	553.024,44	8.565.812,12
3	553.003,04	8.565.581,99
4	552.994,06	8.565.591,4
5	552.994,06	8.565.584,16
6	553.010,25	8.565.812,25

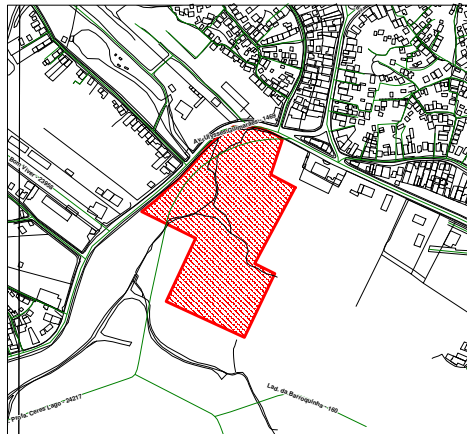


PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio
SÉCULA III - DATA: 09/09/2014

ID:097.8
Área denominada como "Especial" na Av. Ulysses Guimarães descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 28.865 m² Perímetro: 813 m

Item	Eixo X	Eixo Y
1	560.207,03	8.570.178,78
2	560.185,74	8.570.081,78
3	560.211,36	8.570.049,99
4	560.172,17	8.569.987,73
5	560.072,30	8.570.033,43
6	560.110,42	8.570.114,06
7	560.041,8	8.570.141,06
8	560.009,98	8.570.162,34
9	560.073,96	8.570.176,21
10	560.089,88	8.570.190,07
11	560.100,91	8.570.201,73
12	560.111,96	8.570.213,7
13	560.122,24	8.570.226,54
14	560.133,53	8.570.239,37
15	560.158,7	8.570.256,32
16	560.176,59	8.570.255,94
17	560.193,75	8.570.254,62
18	560.208,35	8.570.247,85
19	560.218,36	8.570.242,71
20	560.221,1	8.570.240,14
21	560.206,2	8.570.195,2



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio
SÉCULA III - DATA: 09/09/2014

ID:104.1
Área Localizada na Av. Orlando Gomes descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 13.770 m² Perímetro: 576 m

PTS	EIXO X	EIXO Y
1	566.439,38	8.569.802,03
2	566.663,28	8.569.747,86
3	566.641,59	8.569.691,19
4	566.423,2	8.569.743,39

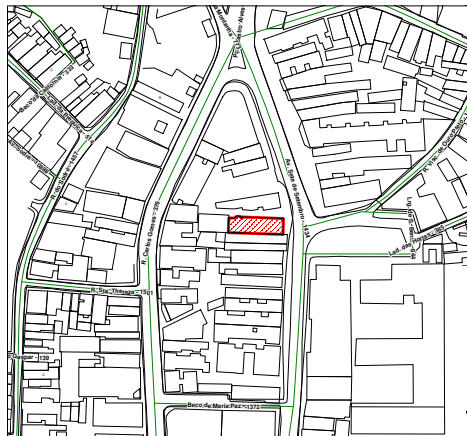


PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio
SÉCULA III - DATA: 09/09/2014

ID:098
Área denominada como "Dominial" na Av. São de Setembro descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 296 m² Perímetro: 83 m

pts	eixo x	eixo y
1	552.702,78	8.565.213,95
2	552.703,04	8.565.222,83
3	552.678,79	8.565.223,77
4	552.678,79	8.565.222,86
5	552.677,7	8.565.224,11
6	552.675,59	8.565.224,1
7	552.674,84	8.565.223,07
8	552.671,17	8.565.223,18
9	552.670,87	8.565.214,59

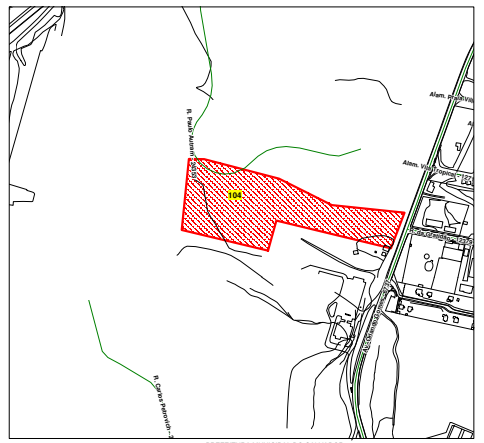


PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio
SÉCULA III - DATA: 09/09/2014

ID:104
Área Localizada na Av. Orlando Gomes descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 41.649 m² Perímetro: 1.117 m

PTS	EIXO X	EIXO Y
1	566.423,2	8.569.743,39
2	566.254,51	8.569.783,71
3	566.269,4	8.569.922,56
4	566.299,2	8.569.922,12
5	566.444,59	8.569.884
6	566.547,79	8.569.820,34
7	566.689,78	8.569.817,45
8	566.603,25	8.569.747,90
9	566.439,38	8.569.802,03

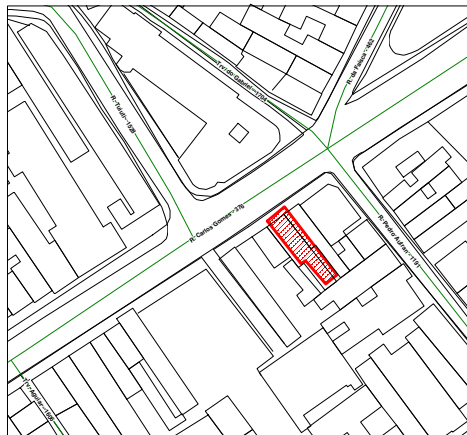


PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio
SÉCULA III - DATA: 09/09/2014

ID:099
Área denominada como "Dominial" na R. Carlos Gomes descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 91 m² Perímetro: 49 m

pts	eixo x	eixo y
1	552.375,44	8.564.668,37
2	552.379,45	8.564.671,90
3	552.391,68	8.564.655,79
4	552.389,07	8.564.653,69
5	552.384,35	8.564.659,11
6	552.383,25	8.564.658,44

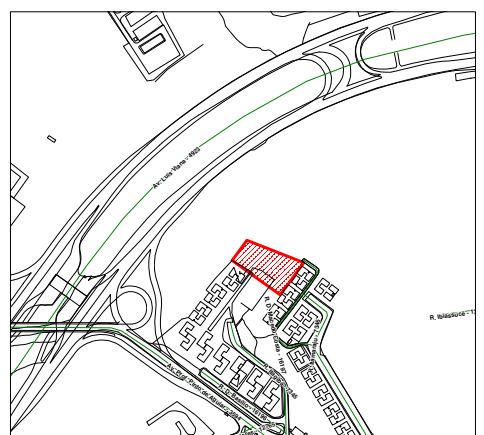


PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio
SÉCULA III - DATA: 09/09/2014

ID:105
Área denominada como "Conjunto dos Securitários/Ferreira Costa" na Av. Luis Viana Filho descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 3.135 m² Perímetro: 236 m

PTS	EIXO X	EIXO Y
1	563.282,95	8.569.278,34
2	563.204,07	8.569.252,56
3	563.325,4	8.569.208,62
4	563.355,74	8.569.249,73



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio
SÉCULA III - DATA: 09/09/2014



ID:106
Área denominada como "Especial" na Av. Vale dos Barris descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 8.262 m² Perímetro: 456 m

Pts	Eixo X	Eixo Y
1	552.517,02	8.564.201,9
2	552.510,26	8.564.376,76
3	552.495,84	8.564.412,1
4	552.480,20	8.564.433,33
5	552.460,7	8.564.435,33
6	552.450,79	8.564.416,82
7	552.429,61	8.564.473,38
8	552.415,03	8.564.472,03
9	552.397,62	8.564.466,62
10	552.393,11	8.564.466,37
11	552.390,14	8.564.460,76
12	552.384,55	8.564.430,83
13	552.387,25	8.564.442,71
14	552.389,96	8.564.437,84
15	552.395,81	8.564.430,13
16	552.415,84	8.564.426,52
17	552.432,31	8.564.421,11
18	552.444,48	8.564.409,84
19	552.458,8	8.564.391,37
20	552.465,2	8.564.375,6
21	552.466,11	8.564.362,09
22	552.463,85	8.564.346,99
23	552.459,8	8.564.325,14

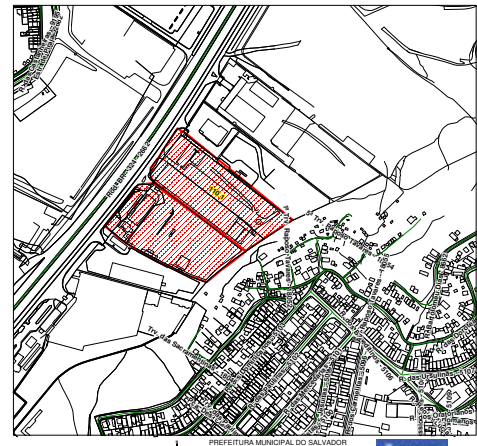


PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAP - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio
EDUCAÇÃO - SAÚDE - ENTRETENIMENTO

ID:110.1
Área denominada como "Especial" na Rodovia BR-324 descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 23.210 m² Perímetro: 667 m

Pts	EIXO X	EIXO Y
1	55985,73	8573906,81
2	559875,52	8573873,97
3	559843,50	8573852,28
4	559809,87	8573974,48
5	559879,48	8573979,94
6	559876,31	8573985,58
7	559877,06	8573997,41
8	559890,91	8574015,42
9	559770,94	8574033,60
10	559724,33	8574066,87
11	559740,30	8574056,78

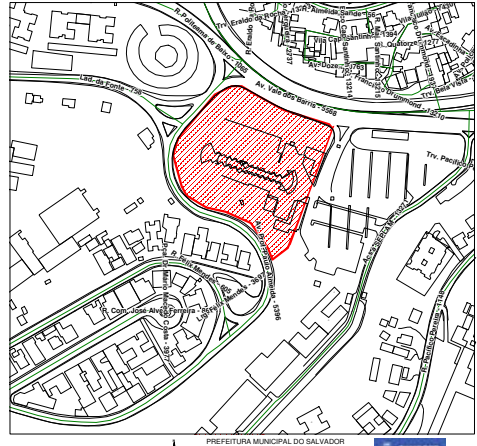


PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAP - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio
EDUCAÇÃO - SAÚDE - ENTRETENIMENTO

ID:107
Área denominada como "Especial" na Av. Vale dos Barris descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 11.780 m² Perímetro: 421 m

Pts	Eixo X	Eixo Y
1	552.655,23	8.564.113,81
2	552.650,23	8.564.119,79
3	552.611,96	8.564.131,76
4	552.596,84	8.564.145,3
5	552.576,07	8.564.152,28
6	552.567,7	8.564.152,28
7	552.553,36	8.564.144,9
8	552.523,28	8.564.107,83
9	552.518,57	8.564.093,48
10	552.525,25	8.564.067,17
11	552.529,44	8.564.059,4
12	552.546,18	8.564.049,23
13	552.562,33	8.564.045,64
14	552.583,89	8.564.036,28
15	552.598,21	8.564.015,38
16	552.602,11	8.564.005,11
17	552.615,21	8.564.015,03

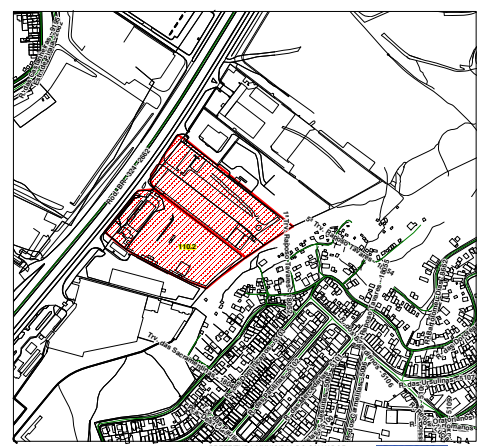


PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAP - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio
EDUCAÇÃO - SAÚDE - ENTRETENIMENTO

ID:110.2
Área denominada como "Especial" na Rodovia BR-324 descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 21.610 m² Perímetro: 612 m

Pts	EIXO X	EIXO Y
1	559843,50	8573852,28
2	559817,45	8573931,85
3	559800,30	8573919,30
4	559775,23	8573786,40
5	559752,50	8573914,19
6	559868,98	8573925,10
7	559847,50	8573957,85
8	559861,03	8573975,97
9	559858,88	8573997,33
10	559855,40	8573999,32
11	559860,94	8573971,64

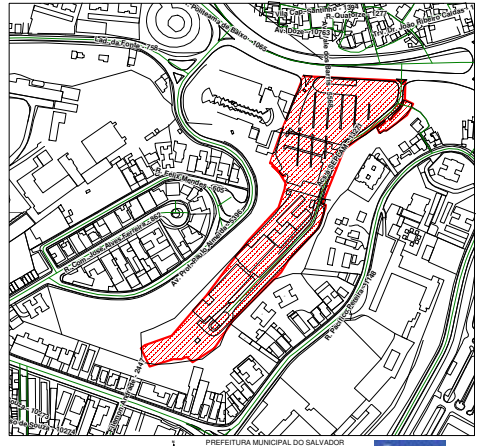


PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAP - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio
EDUCAÇÃO - SAÚDE - ENTRETENIMENTO

ID:108
Área denominada como "Especial" na Av. Vale dos Barris descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 24.720 m² Perímetro: 1.167 m

Pts	EIXO X	EIXO Y	Pts	EIXO X	EIXO Y
1	55287,86	8564021,13	24	552862,58	8563973,72
2	55280,21	8564038,31	25	552876,64	8563972,21
3	55282,03	8564055,49	26	55270,38	8564029,59
4	55285,84	8564072,67	27	55245,36	8564096,12
5	55288,72	8564089,75	28	55214,61	8564087,10
6	55296,12	8564106,83	29	55210,89	8564094,13
7	55299,01	8564123,91	30	55214,91	8564058,19
8	55298,48	8564140,99	31	55213,38	8564052,76
9	55297,95	8564158,07	32	55216,20	8564054,75
10	55297,42	8564175,15	33	55215,78	8564055,73
11	55297,30	8564192,23	34	55217,61	8564073,03
12	55297,18	8564209,31	35	55219,44	8564088,33
13	55297,06	8564226,39	36	55219,88	8564088,88
14	55296,94	8564243,47	37	55219,88	8564088,88
15	55296,82	8564260,55	38	55219,88	8564088,88
16	55296,70	8564277,63	39	55219,88	8564088,88
17	55296,58	8564294,71	40	55219,88	8564088,88
18	55296,46	8564311,79	41	55219,88	8564088,88
19	55296,34	8564328,87	42	55219,88	8564088,88
20	55296,22	8564345,95	43	55219,88	8564088,88
21	55296,10	8564363,03	44	55219,88	8564088,88
22	55295,98	8564380,11	45	55219,88	8564088,88
23	55295,86	8564397,19	46	55219,88	8564088,88

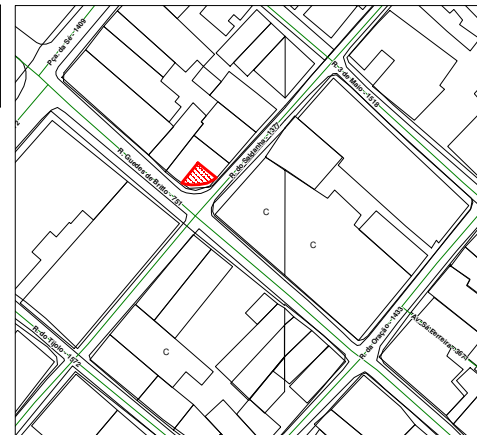


PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAP - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio
EDUCAÇÃO - SAÚDE - ENTRETENIMENTO

ID:110.7
Área denominada como "Especial" na Rua Guedes de Brito descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 25 m² Perímetro: 21 m

Pts	EIXO X	EIXO Y
1	553039,10	8565717,90
2	553057,96	8565702,22
3	553049,42	8565680,55
4	553030,69	8565708,14

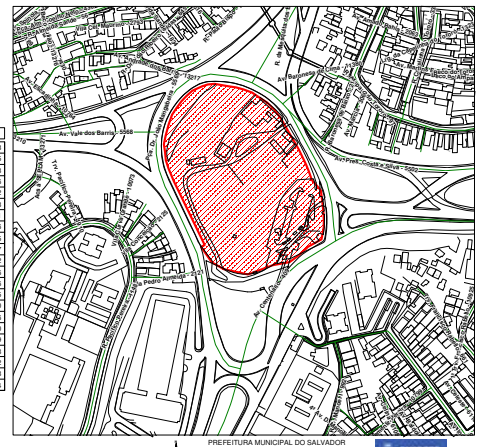


PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAP - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio
EDUCAÇÃO - SAÚDE - ENTRETENIMENTO

ID:109
Área denominada como "Especial" na Pr. Dr. João Mangabeira descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 25.019 m² Perímetro: 594 m

Pts	EIXO X	EIXO Y	Pts	EIXO X	EIXO Y
1	552964,73	8563965,27	31	553067,88	8564175,73
2	552964,13	8563992,45	32	553066,47	8564163,75
3	552942,53	8564008,38	33	553031,37	8564165,03
4	552946,38	8564014,19	34	553021,38	8564157,16
5	552913,03	8564006,99	35	553028,81	8564147,72
6	552907,37	8564003,92	36	553047,98	856414,38
7	552904,53	8564022,73	37	553056,88	8564098,91
8	552903,08	856411,86	38	553059,81	8564090,46
9	552902,33	856420,04	39	553062,15	8564083,35
10	552904,22	856429,17	40	553067,70	8564076,37
11	552907,37	856441,11	41	553071,91	8564071,02
12	552911,15	856445,81	42	553073,48	8564066,06
13	552915,85	856448,42	43	553074,74	8564045,16
14	552921,21	856446,29	44	553075,09	8564038,55
15	552926,24	856447,14	45	553076,65	8564030,70
16	552932,85	856447,62	46	553077,53	8564017,16
17	552937,57	856447,82	47	553078,00	8564009,30
18	552943,97	856448,05	48	553078,14	8564002,69
19	552949,84	856448,54	49	553078,70	8563996,28
20	552957,07	856448,17	50	553079,33	8563989,62
21	552971,88	856448,65	51	553081,89	8563989,29
22	552989,35	856449,39	52	553085,11	8563993,44
23	552988,53	856449,19			

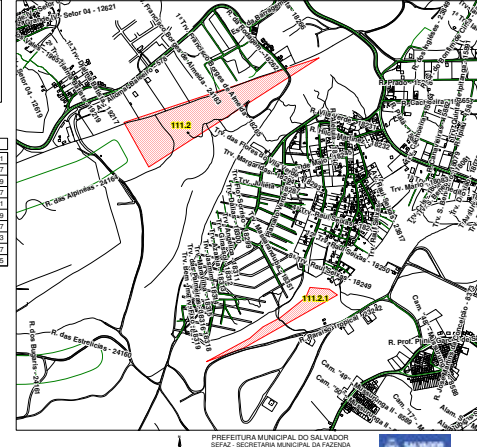


PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAP - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio
EDUCAÇÃO - SAÚDE - ENTRETENIMENTO

ID:111.2.1.1.1
Área denominada como "Especial" na Av. Alomar Basteiro descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir.

Área: 44.289 m² Perímetro: 10.387 m

Pts	EIXO X	EIXO Y	Pts	EIXO X	EIXO Y
1	567015,38	8572919,68	11	567384,12	8572986,01
2	567088,00	8572788,95	12	567422,43	8572919,87
3	567387,59	8573108,14	13	567478,85	8572947,97
			14	567495,45	8572968,97
			15	567560,54	8572438,81
			16	567594,30	8572492,79
			17	567612,00	8572492,77
			18	567641,20	8572413,63
			19	567688,98	8572258,37
			20	567788,98	8572218,05



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAP - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio
EDUCAÇÃO - SAÚDE - ENTRETENIMENTO

**LEI Nº 8.658 /2014**

Considera de Utilidade Pública Municipal a
Associação Beneficente Missão de Jesus.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Missão de Jesus, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.659 /2014

Considera de Utilidade Pública Municipal a
Associação Bahiana das Escolas de Educação Infantil e Afins - ABEIA, com sede e foro nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Bahiana das Escolas de Educação Infantil e Afins - ABEIA, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.660 /2014

Considera de Utilidade Pública Municipal a **Ação Social Beneficente Doze de Dezembro.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Ação Social Beneficente Doze de Dezembro, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

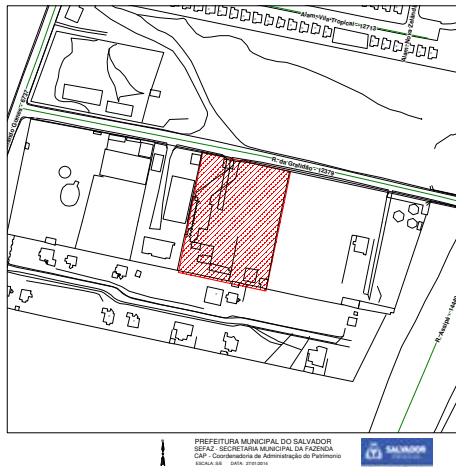
MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ID:113

Área denominada "Especial" na Rua da Gratidão descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/PMS, referenciadas no Datum SADO9, na ordem apresentada a seguir.

Área: 7.638 m² Perímetro: 362 m

PONTOS	EIXO X	EIXO Y
1	556948.17	8569748.25
2	556921.32	8569732.28
3	556900.84	8569632.79
4	556827.91	8569648.31

**LEI Nº 8.656/2014**

Considera de Utilidade Pública Municipal a **AGECC - Agente de Enfrentamento à Violência Contra a Criança e o Adolescente do Estado da Bahia.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a AGECC - Agente de Enfrentamento à Violência Contra a Criança e o Adolescente do Estado da Bahia, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.657 /2014

Considera de Utilidade Pública Municipal a
Associação da Igreja Metodista - Região Missionária do Nordeste - REMNE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação da Igreja Metodista - Região Missionária do Nordeste - REMNE, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda



LEI Nº 8.661 /2014

Considera de Utilidade Pública Municipal a
Associação Alcança Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Alcança Bahia, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.662 /2014

Considera de Utilidade Pública Municipal a **Igreja
Batista Missionária do Salvador.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Igreja Batista Missionária de Salvador, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.663 /2014

Considera de Utilidade Pública Municipal a
**Associação Cultural Quebales - Música, Cultura,
Arte, Cidadania e Meio Ambiente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Quebales - Música, Cultura, Arte, Cidadania e Meio Ambiente, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.664 /2014

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Organização Social Educativa Infantil pela Cidadania Crescer Melhor da Boca do Rio.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovada a utilidade pública municipal da Organização Social Educativa Infantil pela Cidadania Crescer Melhor da Boca do Rio, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 5.391, de 29 de junho de 1998, retroagindo-se tais efeitos à data de 27 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.665 /2014

Renova o título de Utilidade Pública Municipal da Associação Nacional das Baianas de Acarajé, Mingau, Receptivo e Similares - ABAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o título de Utilidade Pública Municipal da Associação Nacional das Baianas de Acarajé, Mingau, Receptivo e Similares, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 5.391, de 26 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.666/2014

Renova a Utilidade Pública Municipal da Fundação Dom Avelar Brandão Vilela.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovada a Utilidade Pública Municipal da Fundação Dom Avelar Brandão Vilela, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 5.391, de 29 de junho de 1998, retroagindo-se tais efeitos à data de 27 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.667 /2014

Renova a Utilidade Pública Municipal da Congregação das Religiosas Franciscanas Imaculatinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovada a Utilidade Pública Municipal da Congregação das Religiosas Franciscanas Imaculatinas, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 5.391, de 29 de junho de 1998, retroagindo-se tais efeitos à data de 27 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 25.314 de 12 de setembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) nas unidades orçamentárias indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.314/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.37	000	200.000	
	04.126.015.2504	4.4.90.52	000		200.000
SUB-TOTAL				200.000	200.000
476002-SUCOP	15.451.018.1282	3.3.90.39	000	1.000.000	
	15.451.018.2279	3.3.90.30	000		1.000.000
SUB-TOTAL				1.000.000	1.000.000
TOTAL GERAL				1.200.000	1.200.000

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO Nº 25.313 de 12 de setembro de 2014**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.991.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e um mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.313/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	04.122.015.2001	3.3.90.37	014	235.500		
	10.301.027.2087	3.3.90.30	014	140.000		
	10.302.028.2091	3.3.90.39	014	1.615.000		
	10.302.028.2091	3.3.90.92	014	500		
	04.122.015.2001	3.3.90.30	014		140.000	
	10.126.026.2084	3.3.90.39	014		400.000	
	10.301.027.2087	3.3.90.92	014		165.000	
	10.301.027.2087	3.3.90.93	014		1.050.000	
	10.302.026.2083	3.3.90.92	014		236.000	
	SUB-TOTAL				1.991.000	1.991.000
	TOTAL GERAL				1.991.000	1.991.000

DECRETO Nº 25.315 de 12 de setembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda



ANEXO AO DECRETO Nº 25.315/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.122.015.2000	3.1.90.11	018	30.000.000	
	12.365.010.1132	4.4.90.51	022		30.000.000
SUB-TOTAL				30.000.000	30.000.000
TOTAL GERAL				30.000.000	30.000.000

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 25.316 de 12 de setembro de 2014

Regulamenta o disposto nos §§ 4º e 6º do art. 160, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com alterações decorrentes da Lei nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, referente à obrigatoriedade de coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos provenientes dos Grandes Geradores.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no inciso III, do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A partir do dia 1º de janeiro de 2015, os Grandes Geradores de Resíduos Sólidos deverão assumir a responsabilidade pela coleta, transporte, tratamento, destinação dos respectivos resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos, na forma deste Regulamento.

Art. 2º São considerados Grandes Geradores, para fins deste Regulamento, os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, terminais rodoviários e aeroportuários, entre outros, exceto residenciais, cujo volume de resíduos sólidos gerados é superior a 300 (trezentos) litros/dia.

Art. 3º Cabe à Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, criada pela Lei 3.034, de 05 de março de 1979, na forma do seu Estatuto Social, art. 1º, XI e XII, cadastrar os Grandes Geradores e as empresas prestadoras de serviços, bem como expedir instruções técnicas a respeito do manejo dos resíduos sólidos.

Art. 4º Os Grandes Geradores deverão observar as regras de segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, destinação de resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos estabelecidas pelo Poder Público, constantes da Lei nº 5.503/99, do Decreto nº 7.700/86 e Decreto 12.066/98, bem como dos Regulamentos Federais e Estaduais.

CAPÍTULO II
DO CADASTRAMENTO E DAS OBRIGAÇÕES
DOS GRANDES GERADORES

Art. 5º Os titulares dos estabelecimentos enquadrados como Grandes Geradores ficam obrigados a realizar seu cadastramento na sede da LIMPURB.

Parágrafo único. Para o cadastramento de que trata o caput deste artigo, o titular do estabelecimento deverá preencher formulário disponível no site oficial da LIMPURB (www.limpurb.salvador.ba.gov.br) e apresentá-lo juntamente com os seguintes documentos na sede da referida empresa:

- I. Alvará de funcionamento e inscrição no ISS;
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III. Certidão de regularidade fiscal com os tributos municipais;
- IV. Plano de gerenciamento de resíduos sólidos nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 04 de agosto de 2010, do seu Regulamento, o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e demais normas pertinentes, devidamente assinado pelo responsável técnico;
- V. Cédula de identidade e CPF do responsável legal;
- VI. Contrato de prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos firmado entre o Grande Gerador e a empresa prestadora regularmente cadastrada pela LIMPURB.

Art. 6º Os Grandes Geradores deverão promover meios para a realização da coleta seletiva na fonte geradora; criar condições para a separação e coleta dos recicláveis e segregar os resíduos sólidos gerados, minimamente, em secos e úmidos.

Parágrafo único. Os materiais recicláveis segregados na origem deverão ser prioritariamente encaminhados à cooperativa ou associação de catadores reconhecidas pelo Poder

Público Municipal.

Art. 7º Os Grandes Geradores deverão envidar esforços no sentido de reduzir sistematicamente a geração de resíduos sólidos.

§ 1º O Grande Gerador, cujo desempenho na redução da geração de resíduos sólidos for expressiva, poderá se credenciar junto ao Poder Público Municipal para obtenção do selo de reconhecimento e responsabilidade ambiental.

§ 2º A título de incentivo à redução da geração de resíduos, à coleta seletiva e à compostagem, o Poder Público Municipal poderá rever o enquadramento do estabelecimento como Grande Gerador.

Art. 8º É vedado aos Grandes Geradores a execução por si próprios dos serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação de resíduos sólidos e disposição final de rejeitos.

Art. 9º É vedado aos Grandes Geradores a contratação de empresa detentora de contrato de prestação de serviço público de limpeza urbana com o Poder Público Municipal para o gerenciamento dos resíduos sólidos de que trata este Decreto.

Art. 10. O Poder Público Municipal deverá oferecer aos Grandes Geradores ou às empresas por eles contratadas, aterro sanitário regularmente licenciado para a disposição final dos rejeitos.

§ 1º A empresa prestadora de serviço ao utilizar o aterro sanitário disponibilizado pelo Poder Público Municipal de Salvador para disposição final dos rejeitos, o fará mediante o pagamento de preço público, conforme Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.

§ 2º O preço público de que trata o parágrafo anterior não poderá ser inferior ao custo das atividades contratadas pelo Município.

Art. 11. Sem prejuízo das demais responsabilidades, o Grande Gerador deverá:

I. Fornecer, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as informações solicitadas pela LIMPURB referentes à natureza, à quantidade, ao tipo, às características e ao gerenciamento dos resíduos sólidos gerados, bem como os comprovantes de destinação dos resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos em aterro sanitário regularmente licenciado;

II. Permitir o acesso dos agentes de fiscalização do Poder Público Municipal às suas instalações para verificar o atendimento aos requisitos deste Regulamento e das normas pertinentes;

III. Construir, em suas dependências, abrigos de resíduos sólidos de acordo com a Portaria 054/2001 da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador-LIMPURB;

IV. Acondicionar e armazenar seus resíduos até sua remoção para a coleta pelas empresas prestadoras de serviços, ficando vedada sua disposição em condicionadores e logradouros públicos, bem como sua apresentação para coleta pública de resíduos domiciliares.

Art. 12. O Grande Gerador é co-responsável pela coleta, transporte, tratamento, destinação dos resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos em aterro sanitário regularmente licenciado, bem como por danos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos ou rejeitos realizados pelas empresas prestadoras de serviço.

§ 1º Os responsáveis pelos danos deverão corrigi-lo de imediato, sem prejuízo de eventuais sanções previstas nos artigos 24, 25 e 26 deste Decreto e demais medidas administrativas aplicáveis.

§ 2º Caso o Município tenha que corrigir os danos causados pelo Grande Gerador e/ou empresa prestadora de serviço contratada por ele, deverão os mesmos ressarcir o Poder Público relativamente aos gastos das ações empreendidas, sem prejuízo de eventuais sanções previstas nos artigos 24, 25, 26 deste Decreto e demais medidas administrativas aplicáveis.

CAPÍTULO III
DO CADASTRAMENTO E DAS OBRIGAÇÕES
DOS PRESTADORES DE SERVIÇO AOS GRANDES GERADORES

Art. 13. As empresas contratadas para a prestação de serviços aos Grandes Geradores deverão ter seus veículos cadastrados anualmente junto a LIMPURB, mediante pagamento de preço público de acordo com o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.

§ 1º No ato do cadastramento, a empresa prestadora de serviço deve apresentar sua estratégia de atuação contendo o plano gerenciamento de resíduos sólidos referente a cada Grande Gerador que a contratou.

§ 2º Caso a empresa prestadora de serviço opte por proceder à destinação final dos rejeitos em aterro sanitário regularmente licenciado diverso daquele disponibilizado pelo Poder Público do Município de Salvador, deverá cadastrar-se e informar tal opção, estando submetida às regras e sanções previstas enquanto adstrita ao município de Salvador.

Art. 14. Para o cadastramento de que trata o caput do Art. 13, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Atestado de viabilidade de coleta;
- II. Alvará de Funcionamento e número de inscrição no ISS;
- III. Cédula de Identidade do titular da firma individual, dos sócios das sociedades simples ou empresários das sociedades anônimas;

IV. Registro perante a junta comercial, no caso da firma individual;

V. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial;

VI. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

VII. Certidão Negativa de Débito referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

VIII. Balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na junta comercial);

Parágrafo único. A empresa que não for obrigada a publicar o seu balanço deverá apresentar fotocópia autenticada da página do Livro Diário, onde foi transcrito o referido balanço e a demonstração do resultado do exercício, contendo as assinaturas dos representantes legais, na forma do contrato social, ou, na falta de estipulação expressa, de pelo menos um dos sócios-gerentes/diretores, e do contabilista responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Art. 15. A Capacidade Técnica poderá ser comprovada mediante a apresentação de declaração identificando o responsável técnico pela empresa, devidamente registrado no CREA, para o acompanhamento da atividade.

Art. 16. A empresa prestadora de serviços deverá apresentar, além dos documentos referidos nos dispositivos anteriores, declaração, em papel timbrado, devidamente assinada por seu representante legal, de que possui os equipamentos automotores nas condições adequadas para execução dos serviços.

Art. 17. Somente será permitido o cadastramento de empresas prestadoras de serviços com sede no Município de Salvador, devendo dispor de garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículos em vias e logradouros públicos.

§ 1º Os veículos deverão ser do tipo coletor compactador, contendo dispositivo mecânico ou hidráulico que possibilite a distribuição e compressão dos resíduos no interior da carroceria e sua posterior descarga, conforme especificações da NBR 12980/1993 da ABNT, dotado de sistema coletor de chorume e sinalização traseira tipo giroflex, ou do tipo "roll-on/roll-off".

§ 2º A idade dos veículos do tipo coletor compactador, inclusive dos equipamentos, deverá ser inferior a 02 (dois) anos.

§ 3º Os demais veículos e equipamentos deverão ter idade inferior a 03 (três) anos.

§ 4º Os veículos deverão ser de uso exclusivo dos serviços referidos neste Regulamento, sendo vedada sua utilização para outros fins.

§ 5º Os veículos deverão atender aos limites ambientais quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância à legislação pertinente.

§ 6º Os veículos disponibilizados para os serviços de coleta e transporte deverão ser apresentados para vistoria e fiscalização, obedecendo ao Layout fornecido pelo Poder Público Municipal.

Art. 18. Os documentos necessários ao cadastramento de que tratam os artigos 5º a 17 deste decreto poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo aqueles expedidos pela própria empresa subscritos por seu representante legal.

§ 1º A documentação de que trata os arts. 14 a 17 deste Decreto deverá ser apresentada na ordem por eles estabelecida, acompanhada de pedido regularmente preenchido, conforme modelo disponibilizado no site oficial da LIMPURB (www.limpurb.salvador.ba.gov.br -<<http://www.limpurb.salvador.ba.gov.br>>).

§ 2º Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do pedido de cadastramento.

Art. 19. São obrigações das empresas prestadoras de serviços aos Grandes Geradores:

I. Fornecer ao Poder Público, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, por meio eletrônico, relação atualizada dos geradores aos quais prestará os serviços, contendo as respectivas quantidades de resíduos, frequências, horários de coleta e demais informações consideradas necessárias;

II. Informar, ao Poder Público, em até 5 (cinco) dias úteis, toda vez que rescindir ou suspender, por qualquer motivo, contrato de prestação de serviços de coleta com Grandes Geradores cadastrados na referida empresa;

III. Apresentar a relação nominal dos veículos e equipamentos utilizados para a prestação dos serviços e a cópia dos correspondentes Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo ou documento equivalente quando do cadastramento e todas as vezes que o Poder Público Municipal considerar necessário;

IV. Apresentar relação nominal de motoristas e cópias autenticadas das Carteiras Nacionais de Habilitação (CNH) compatíveis com a atividade desenvolvida quando do cadastramento e todas as vezes que o Poder Público Municipal considerar necessário;

V. Responsabilizar-se pela constante atualização dos dados fornecidos;

VI. Fornecer aos geradores usuários dos serviços de coleta em regime privado cópia dos comprovantes de cada coleta, destinação de resíduos sólidos e disposição final de rejeitos realizada;

VII. Utilizar na execução dos serviços, apenas os veículos e equipamentos cadastrados, colocando-os à disposição da fiscalização toda vez que requisitado para vistoria;

VIII. Utilizar contêiner plástico ou metálico, com tampa e capacidade volumétrica mínima de 240 L. (duzentos e quarenta litros) com identificação pertinente;

IX. Executar os serviços nos horários autorizados pelo Poder Público Municipal.

Art. 20. O cadastramento para a prestação dos serviços não terá sua vigência sujeita a termo final, extinguindo-se somente por cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação.

Art. 21. As empresas prestadoras de serviço e os Grandes Geradores terão o prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desse regulamento para realizarem o cadastramento, a adequação e a padronização dos veículos e equipamentos, conforme exigências deste Decreto.

CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO

Art. 22. Caberá à Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas neste decreto.

Parágrafo único. A SEMOP poderá firmar termo de cooperação com a Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB e com outros órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, a fim de dar cumprimento às normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 23. No cumprimento da fiscalização o Poder Público Municipal deverá:

I. Inspecionar e orientar os Grandes Geradores e empresas prestadoras de serviços quanto às normas deste Decreto;

II. Vistoriar os abrigos de armazenamento de resíduos, recipientes acondicionadores e os veículos cadastrados;

III. Expedir notificações, auto de infração, retenção e apreensão.

CAPÍTULO V DAS SANÇÕES

Art. 24. Pelo descumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento, o Grande Gerador ou as empresas prestadoras de serviço ficam sujeitos às sanções previstas na Lei nº 5.503/99, no Decreto Municipal nº 12.133/98 e no Decreto nº 7.700/86 (Regulamento de Limpeza Urbana), no que couber.

Art. 25. São causas para a suspensão do cadastro da prestadora de serviço e do Grande Gerador:

I. O desatendimento a quaisquer obrigações contidas neste Decreto;

II. O tratamento e destinação dos resíduos sólidos e/ou a disposição final dos rejeitos em estabelecimentos sem licenciamento ambiental;

III. O descumprimento das normas técnicas estabelecidas pela ABNT;

IV. O descumprimento à Legislação de Controle de Poluição Ambiental.

Art. 26. São causas para a cassação, por ato motivado do gestor, do cadastro da prestadora de serviço:

I. A reincidência no desatendimento a quaisquer causas de suspensão cadastral elencados no art. 25;

II. O descumprimento de quaisquer normas previstas neste Decreto que exponha a risco o meio ambiente e/ou os municípios.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO
Prefeito

JOÃO INACIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 12 de setembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 07/08/2014, **KARINA MEDRADO BARBOSA CAYRES BRITTO VIEIRA** para presidir a Comissão de Avaliação criada através de Decreto de 26/12/2013, publicado no DOM de 27/12/2013, para analisar as propostas e os estudos decorrentes do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI do Centro Administrativo Municipal, em substituição a KAIO VINICIUS MORAES LEAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 05/09/2014, **STEFANIE ESKERESKI TORRES** para exercer o cargo em comissão de Gerente, Grau 57, da Diretoria de Acompanhamento do Planejamento Estratégico, da Subchefia de Gabinete - Chefia de Gabinete da Casa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **PATRIZIA BRIGANTI PEDROSO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 57, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turismo e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 05/09/2014, **TÁCIO ÉDEN AZEVEDO LOBO** para exercer o cargo em comissão de Gerente, Grau 57, da Diretoria de Acompanhamento do Planejamento Estratégico, da Subchefia de Gabinete - Chefia de Gabinete da Casa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 05/09/2014, **DANIEL GABRIELLI REVAULT DE FIGUEIREDO E SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gerente, Grau 57, da Diretoria de Acompanhamento do Planejamento Estratégico, da Subchefia de Gabinete - Chefia de Gabinete da Casa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 5966/2014-SMS e com fundamento no art. 47, § único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, "de ofício" o servidor **ARLEI CRISTIANO SANTOS**, do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Laboratório, Código 2302, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 056 /2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA VIRGINIA SOUZA NOBRE**, matrícula 743, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Atendimento ao Público da Coordenadoria Administrativa do Gabinete do Prefeito, em substituição a titular, ELIENE SALES CERQUEIRA, matrícula 772, por motivo de licença prêmio no período de 08/09 a 07/10/2014.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 12 de setembro de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 057 /2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, a servidora **ISABELA ARAGÃO MORAIS**, matrícula 822, da função de confiança de Secretário Administrativo, da Coordenadoria Administrativa, da Chefia do Gabinete do Prefeito.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 12 de setembro de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 043/2014

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, o servidor **ADEMIR SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 810943, para exercer a função de confiança de chefe do Setor de Jurisprudência Legislação e Publicações Jurídicas desta PGMS, e dispensar, a pedido, **MARIA DA ANUNCIACÃO SANTOS SOUZA**.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2014.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 044/2014

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **ADEMIR SANTOS OLIVEIRA** da função de confiança de Chefe do setor de Controle de Processos, desta PGMS.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2014.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA CONJUNTA Nº 200/2014

Altera a Portaria nº 03/2014, que estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 9º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam alterados os limites de execução da despesa da unidade SMED, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2014.

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Secretário Municipal da Fazenda, em Exercício

ALEXANDRE TOCCHETO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

Unidade	Fonte - 24		
	Orçamento Contingenciável Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SMED	2.160.000,00	930.000,00	1.230.000,00
TOTAL	2.160.000,00	930.000,00	1.230.000,00

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 195/2014.

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 18941/2014
Interessado: LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL (Inscrição Municipal nº 517.642-5)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU,

Processo nº: 18953/2014
Interessado: LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL



(Inscrição Municipal nº 45.893-7)

INDEFIRO

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 18953/2014

Interessado: LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL

(Inscrição Municipal nº 45.893-7)

Salvador, 10 de setembro de 2014.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA

Diretora Geral da Receita Municipal.

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA**MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 195/2014.****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 95305/2014

Interessado: THIAGO MARTINS DANTAS

(Inscrição Municipal nº 699.134-3)

Salvador, 12 de setembro de 2014.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA

Diretora Geral da Receita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**RETIFICAÇÃO**

Substituir Rosinete Ferreira de Souza Passos, matrícula 870.600 por Mário Andrade Borges, matrícula 870.559 como suplente da Associação Baiana dos Auditores Fiscais - ABAM na Portaria nº 415/2014, publicada no DOM de 05/08/2014, referente a Mesa Setorial Permanente de Negociação, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda -MPN-Grupo Fisco.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEMGE nº 421/2014, publicada no DOM de 05/08/2014, referente a disposição da empregada da COGEL, Rosângela Leal Lyra para a SEFAZ:

Onde se lê: ".....Autorizar....."

Leia-se: ".....Autorizar desde 01/06/2014....."

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação da **PORTARIA - SEMGE** publicado no DOM de 06 A 08/09/2014, página 06.

ONDE SE LÊ: LEI MUNICIPAL Nº 4.482/1992**LEIA-SE: LEI MUNICIPAL Nº 4.484/1992**

Salvador, 12 de setembro de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA

Presidente

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984****ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO**

PROCESSO	SERVIDOR (A)	LOTAÇÃO	PERCENTUAL
8327/2014	ALEXANDRE ARAUJO CORDEIRO DE SOUSA	SMS	20%
7882/2014	ALINE SANTANA SOUZA	SMS	20%
7335/2014	AMANDA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	SMS	20%
9081/2014	ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CONCEIÇÃO	SMS	40%
5315/2014	CAROL SILVA ANDRADE	SMS	20%
1565/2014	CRISTINA NAISA RIBEIRO DE ARAÚJO	SMS	20%
6506/2014	CRISTINIANA DE SOUZA BASTOS	SMS	20%
4696/2014	EDIRANIR DA FONSECA LIMA	SMS	20%
8834/2014	ELIZABETE CLARA DA SILVEIRA	SMS	20%
5251/2014	FABIANA BARRETO DE MENEZES	SMS	20%

PROCESSO	SERVIDOR (A)	LOTAÇÃO	PERCENTUAL
2357/2014	GRAZIELE SILVA DOS SANTOS	SMS	20%
7866/2014	IRANIR SANTOS DA SILVA	SMS	20%
2220/2013	JACIELMA DE OLIVEIRA FREIRE	SMS	20%
6493/2014	JAQUELINE BARRETO OTERO DA SILVA	SMS	20%
7530/2014	JOÃO CARLOS DA ROCHA BASTOS SERAFIN	SMS	20%
7679/2014	JOSELIA CARMEN BOUZON SANDE	SMS	20%
7207/2014	JULIANA PEREIRA OLIVEIRA	SMS	20%
7577/2014	KARYNA NEVES TEXEIRA	SMS	20%
8913/2014	LADIJANE ESEQUIEL DOS SANTOS ROSA	SMS	20%
7680/2014	MANUELA ALVES CANGUSSU	SMS	20%
8967/2014	MARIA DA GLORIA MATOS SANTOS	SMS	20%
7684/2014	MARIA LUZIA SAMPAIO PASSOS	SMS	20%
6838/2014	MOEMA MARÍLIA ROCHA GALVÃO CASTRO	SMS	20%
5967/2014	NADIEJDA LEITE DE OLIVEIRA RIBEIRO	SMS	40%
6967/2014	NAIARA SANTOS DO NASCIMENTO	SMS	20%
7137/2014	PABLO SOUZA RODEIRO	SMS	20%
8011/2014	PALOMA CHEAB RIBEIRO MOURA COSTA	SMS	20%
8608/2014	ROSANGELA PINTO PEREIRA	SMS	20%
8191/2014	SIMONE MARIA GARCEZ DE OLIVEIRA	SMS	20%

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA MÉDICA E SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR.

Em 12 de setembro de 2014.

RAIMUNDA MARIA BRITO DE QUEIROZ

Diretora Geral de Assistência Médica e Saúde Ocupacional do Servidor

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA - INDEFERIDA

5701/2013 - SEMGE - MARIA DA PAZ CARMEN DOS SANTOS

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA1478/2014 - SEMPS - ANA CRISTINA ANES DE JESUS
82622/2014 - SEFAZ - MARIA JOSE NERY DE PINHOESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA1584/2014 - SMED - DILMA REIS BOMFIM
4213/2014 - SMED - VERA LUCIA RAMOS
4142/2014 - SMED - NUBIA SANTANA DE ARAUJO
4161/2014 - SMED - DILMA DOS SANTOS EVANGELISTA
1099/2014 - SEMPS - MABI COSTA BRANDÃO LOPES
11958/2012 - SMS - ARIIVALDO NONATO BORGES JUNIORREVISÃO DE ENQUADRAMENTO - INDEFERIDA

3249/2014 - SEMGE - LEDA SERRA SARAIVA PEIXOTO

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - HOMOLOGADO13230/2013 - SMS - LEOMAR DOS SANTOS FILHO
14723/2013 - SMS - ANDERSON FERNANDES RAMOSABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

9580/2014 - SMS - ROSA MARIA DE SOUZA

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de setembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS**LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA**

Processo: 1847/2014

Interessado: Madalena Santos Nogueira

Quinquênio: 7º (sétimo).

Salvador, 12 de setembro de 2014.

ARIDEA MARIA PESTANA DA CRUZ SOARES

Gerente Administrativo



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 353/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 25 da Lei nº 5.268/1997, Artigo 46 do Decreto nº 11.812/1997 e no parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA,

RESOLVE:

Reduzir a Carga Horária de 40 para 20 horas dos professores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1060/2014	ANDRÉ LUÍS GASPAR NONATO DA SILVA	879.861
6274/2013	LUCINÉIA SANTOS	875.576

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 354/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 287/2014, publicada no DOM de 08/08/2014, exoneração da servidora TATIANA DE SOUZA PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 871.510.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 355/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS/SMED, as solicitações dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
3256/2014	MARIA APARECIDA ALVES DE ARAÚJO	872.318	GRATIFICAÇÃO DE 25%.
3640/2014	MARIA LÚCIA DANTAS DE OLIVEIRA	871.537	GRATIFICAÇÃO DE 25%.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 356/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, GERUSA DE AMORIM DA SILVA MARIANO, matrícula 870.538, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade Escolar 1019 - Municipal Iraci Fraga.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 357/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, MICHELE CARVALHO SILVA CHECCUCCI, matrícula 877.500, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade Escolar 0548 - Municipal Iacy Vaz Fagundes.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 358/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", ANA CLAUDIA NEPOMUCENO SACRAMENTO, matrícula 871.405, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno matutino, da Unidade Escolar 0515 - Municipal Teodoro Sampaio.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 359/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", ROBERTA DE FREITAS CAVALCANTI, matrícula 877.121, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade Escolar 0501 - Municipal Artur de Sales.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 360/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", JACIARA GOMES DO ESPIRITO SANTO, matrícula 875.189, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno noturno, da Unidade Escolar 0540 - Municipal Padre Jose de Anchieta.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 361/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Deferir de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, a solicitação de Licença para Aprimoramento Profissional do professor VANILDO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 874.815, PR-SMED 4389/2014, pelo período de 02 anos a partir da data de publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de setembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 362/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS/SMED, as solicitações dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
4555/2013	ANA KARINA PROÊNCIA AKKARI	876.522	LICENÇA PARA APRIMORAMENTO
6255/2013	PATRÍCIA BRÁS DA SILVA	875.658	MUDANÇA DE ÁREA DE ATUAÇÃO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de setembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA****Fundação Gregório de Mattos - FGM****PORTARIA Nº. 050/2014**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/09/2014, Lenildes Pereira dos Santos, Encarregado, matrícula n.º 886251, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe do Setor da Biblioteca Denise Tavares, grau 63, código:6301, da Gerência de Arquivo Histórico Municipal, Museus e Bibliotecas, desta FGM, em substituição do titular Jose Antonio Santana do Nascimento, matrícula n.º 886551, por motivo de Licença Prêmio, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 11 de setembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº. 051/2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 15/09/2014, Felisberto dos Santos Gomes, Subgerente, matrícula n.º 886580, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de Gerente do Arquivo Histórico Municipal, Museus e Bibliotecas, grau 55, código:5513, desta FGM, em substituição da titular Ruth Marcellino da Motta Silveira, matrícula n.º 886552, por motivo de Férias, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 11 de setembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****EXTRATO DE ATA 71ª**

Aos onze dias do mês de setembro de 2014, às 14h, na sede deste Conselho, sito a Ladeira dos Afritos, 15 - Centro, reuniram-se os membros do Conselho de Assistência Social de Salvador - CMAS. Presentes os Representantes GOVERNAMENTAIS: Membros Titulares: Jaciara Costa Santos / Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza SEMPS; Ana Cristina Costa Marins / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil/SINDEC; Marcia Nogueira Fonseca / Secretaria Municipal de Educação; Patricia Dantas Braga / Secretaria Municipal da Saúde; Helio Botelho Pinto S. Filho / Fundação Cidade Mãe; Adriana Cardoso de Freitas / Casa Civil. NÃO GOVERNAMENTAIS: Membros Titulares: Renildo Barbosa / Instituição Beneficente Conceição Macedo; Rodrigo Alves da Silva / Instituto Fatumbi; Membros Suplentes: Louraine Carvalho Melo Gomes / Institutos das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor; Secretaria Executiva: Celeste Brito / Secretária Executiva (CMAS). Que deliberaram os seguintes pontos:

1. Aprovar por unanimidade através da Resolução CMAS n.º 12/2014, a Prestação de Contas de 2012 da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza / SEMPS, tornando sem efeito a Resolução CMAS n.º 15/2013, após análise da justificativa dos pontos de reprovação apresentados pela Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza / SEMPS através do Ofício n.º 518/2014 - GAB/SEMPS, a aprovação tem as seguintes recomendações:

A Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza / SEMPS, deverá apresentar o Plano de Trabalho para o Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador/CMAS, que fiscalizará através da Câmara Técnica de Políticas Públicas, a execução físico-financeira dos saldos a serem reprogramados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Salvador (FMAS)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 11 de setembro de 2014.

RENILDO BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 12/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade através, a Prestação de Contas de 2012 da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza / SEMPS, tornando sem efeito a Resolução CMAS n.º 15/2013, após análise da justificativa dos pontos de reprovação apresentados pela Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza / SEMPS através do Ofício n.º 518/2014 - GAB/SEMPS.

a) Aprovação, com recomendação: A Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza / SEMPS, deverá apresentar o Plano de Trabalho para o Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador/CMAS, que fiscalizará através da Câmara Técnica de Políticas Públicas, a execução físico-financeira dos saldos a serem reprogramados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Salvador (FMAS).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 11 de setembro de 2014.

RENILDO BARBOSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**PORTARIA Nº. 434/2014**

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 021/2013, fundamentado na Lei Municipal n.º 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal n.º 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 75.00 2013 442** em 17/04/2013, referente à Licença Ambiental n.º **2014-SEMUT/DGA/LO-366**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental de Operação - LO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **DAFRUTA INDÚSTRIA DE POLPAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 08.150.222/0001-00, com sede na Rodovia BA 528, Km 12, s/n, Estrada da Base Naval, Pirajá, para operação da atividade de **FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES**, localizada na Rodovia BA 528, Km 12, s/n, Estrada da Base Naval, Pirajá, com 2.729,95 m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 12 de setembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº. 435/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 021/2013, fundamentado na Lei Municipal n.º 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal n.º 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 75.00 2014 1558** em 30/07/2014, referente à Licença Ambiental n.º **2014-SEMUT/DGA/LU-354**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TB RIO VERMELHO INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 15.027.293/0002-59, com sede na Avenida Cardeal da Silva, n.º 85, Federação, para implantação do empreendimento residencial denominado **PORTO ATLÂNTICO RESIDENCIAL**, localizado na Avenida Cardeal da Silva, n.º 85, Federação, com 4.868,45 m² de área construída, coordenadas UTM 555113.60 E e 8561668.93 N, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber,



para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 12 de setembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA

Diretor

PORTARIA N.º 436/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 021/2013, fundamentado na Lei Municipal n.º 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal n.º 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal n.º 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal n.º 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 75.00 2014 555** em 12/03/2014, referente à Licença Ambiental n.º **2014-SEMUT/DGA/LU-357**.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à TIM CELULAR S. A., inscrita no CNPJ n.º 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, n.º 737, Comércio, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SASS10 (ALPHAVILLE), potência do transmissor 60W e 61,5W, tecnologias GSM e 3G, localizada na Av. Luiz Viana Filho, s/n, Loteamento Alphaville, Patamares, coordenadas geográficas 12º56'20,40" S e 38º23'40,10"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 12 de setembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA

Diretor

PORTARIA N.º 437/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 021/2013, fundamentado na Lei Municipal n.º 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal n.º 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal n.º 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal n.º 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 75.00 2014 512** em 06/03/2014, referente à Licença Ambiental n.º **2014-SEMUT/DGA/LU-362**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à CLARO S.A., inscrita no CNPJ n.º 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 450, Ed. Suarez Trade, sala 2402, Caminho das Árvores, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BAAMA 15/UBAAMA 15, potência do transmissor 40W, tecnologias GSM e 3G, localizada na Rua Pará, n.º 448, Ed. New Heaven Residence, Pituba, coordenadas geográficas, 13º00'20,9"S e 38º28'04,6"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 12 de setembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA

Diretor

PORTARIA N.º 438/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 021/2013, fundamentado na Lei Municipal n.º 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal n.º 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal n.º 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal n.º 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 75.00 2013 1359** em 06/09/2013, referente à Licença Ambiental n.º **2014-SEMUT/DGA/LU-355**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à TIM CELULAR S. A., inscrita no CNPJ n.º 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, n.º 737, Comércio, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SAIG06 (CAMURUGIPE), potência do transmissor 10W, 35,5W, 42,1W e 3G com potência de 65W, tecnologias TDMA, GSM e WCDMA, localizada na Av. Tancredo Neves s/n, Estação Telemar, Caminho das Árvores, coordenadas geográficas 12º58'56,8"S e 38º27'3,9"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 12 de setembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA

Diretor

PORTARIA N.º 439/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 021/2013, fundamentado na Lei Municipal n.º 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal n.º 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal n.º 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal n.º 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 75.00 2013 1383** em 10/09/2013, referente à Licença Ambiental n.º **2014-SEMUT/DGA/LU-356**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à TIM CELULAR S. A., inscrita no CNPJ n.º 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, n.º 737, Comércio, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SABA15 (GRAÇA II), potência do transmissor 60W, tecnologia GSM, localizada na Rua Humberto de Campos, n.º 197, Ed. Diplomata, Graça, coordenadas geográficas 12º59'47,2"S e 38º31'11,8"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 12 de setembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA

Diretor

PORTARIA N.º 440/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 021/2013, fundamentado na Lei Municipal n.º 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal n.º 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal n.º 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal n.º 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 75.00 2013 1386** em 10/09/2013, referente à Licença Ambiental n.º **2014-SEMUT/DGA/LU-363**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à TIM CELULAR S. A., inscrita no CNPJ n.º 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, n.º 737, Comércio, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SAFE 06 (ENGENHO



VELHO DA FEDERAÇÃO), potência do transmissor 35,5W, tecnologia GSM, localizada na Rua Apolinário de Santana, nº. 180, Engenho Velho da Federação, coordenadas geográficas 12°59'57,5"S e 38°29'44,6"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 12 de setembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

PORTARIA Nº 113/2014

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar a servidora Denise Marques da Silva, matrícula nº 735, Subgerente, para cumulativamente substituir a servidora Ana Georgete Passos Paim, matrícula nº 433, no Cargo em Comissão de Gerente de Análise e Licenciamento de Empreendimento- GERAEE, Grau 55, Código 5513, desta Superintendência, no período de 15/09/2014 a 29/09/2014, durante o impedimento do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 10 de setembro de 2014.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12/09/2014, NA SEDE DA SUCOM.

AUTOS Á REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	302107/14	23976/14	ADELAR RODRIGUES	LIVIA KALID	4.910,65
2.	192226/14	39964/14	ADALBERTO SANTOS	LIVIA KALID	300,00
3.	302515/14	28217/14	ADAILSON DA PAZ	LIVIA KALID	1.500,00
4.	168759/14	30721/14	AMADEU SANTOS	LIVIA KALID	1.199,93
5.	304912/14	30740/14	ANTONIO SERGIO	LIVIA KALID	1.837,62
6.	201199/14	11342/14	ASSOC. DE MORADORES	LIVIA KALID	400,00
7.	305858/14	20055/14	AGEMIRO CLEMENTE	LIVIA KALID	300,00
9.	302284/14	28327/14	ÁLVARO MOACIR	LIVIA KALID	1.500,00
10.	193675/14	32839/14	ANDRÉ DOS SANTOS	LIVIA KALID	300,00
11.	305704/14	31339/14	AROLD DO FERREIRA	LIVIA KALID	600,00
12.	153144/14	19215/14	ACTITUR CONSTRUÇÃO	LIVIA KALID	178,64
13.	304961/14	31481/14	ANÍBAL CAMILO	LIVIA KALID	765,70
14.	302088/14	32567/14	BR WAY LOCADORA	LIVIA KALID	1.470,10
15.	190816/14	18872/14	BAR DO ROQUE	LIVIA KALID	300,00
16.	302840/14	32455/14	BAHIA COMERCIO	LIVIA KALID	300,00
17.	302839/14	32453/14	BAHIA COMERCIO	LIVIA KALID	198,00
18.	192965/14	30691/14	BUTEKO DO TITO	LIVIA KALID	300,00
20.	186969/14	30724/14	BAR DO FLAVIO	LIVIA KALID	300,00
21.	192964/14	30692/14	BUTEKO DO TITO	LIVIA KALID	766,34
22.	191093/14	30057/14	BAR MADEIRITE	LIVIA KALID	300,00
23.	192967/14	30694/14	BAR DA VALDECI	LIVIA KALID	300,00
24.	196936/14	32461/14	CARLA DE CASTRO	LIVIA KALID	300,00
25.	304411/14	28321/14	CARLOS ROBERTO	LIVIA KALID	306,27
26.	301848/14	30865/14	DÉBORA OLIVEIRA	LIVIA KALID	300,00
27.	191291/14	30853/14	DÍLSON PEREIRA	LIVIA KALID	300,00

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
28.	304909/14	30734/14	DIEGO DOS SANTOS	LIVIA KALID	300,00
29.	301876/14	11895/14	D. L. GUEDES	LIVIA KALID	400,00
30.	301171/14	20694/14	LEONARDO ALVES	LIVIA KALID	400,00
31.	302314/14	31447/14	LOJAS INSINUANTE	LIVIA KALID	4.502,20
32.	300147/14	28247/14	LEÃO ENGENHARIA	LIVIA KALID	400,00
33.	304480/14	31739/14	2 L REVESTIMENTOS	LIVIA KALID	2.624,80
34.	305556/14	23679/14	LEONARDO ALVES	LIVIA KALID	1.378,20
35.	302838/14	32428/14	LOJAS RENNER	LIVIA KALID	4.295,95
36.	304952/14	28383/14	LOJAS INSINUANTE	LIVIA KALID	612,50
37.	304955/14	29669/14	MARY LANCHES	LIVIA KALID	300,00
38.	302003/14	28862/14	MD BA GMA EMPRE.	LIVIA KALID	400,00
39.	302371/14	29938/14	M ÓTICA COMERCIO	LIVIA KALID	1.061,70
40.	300661/14	29739/14	MEGA MAQUINAS	LIVIA KALID	1.378,21
41.	302002/14	28864/14	MD BA GMA EMPRE.	LIVIA KALID	2.756,94
42.	302126/14	31290/14	MOTEL SKY	LIVIA KALID	336,90
43.	302283/14	28325/14	MERCADO E AÇOUGUE	LIVIA KALID	1.500,00
44.	301893/14	28562/14	MARINALVA ALMEIDA	LIVIA KALID	153,13
45.	304410/14	28315/14	MT- LOG SOLUÇÕES	LIVIA KALID	306,27
46.	302285/14	28338/14	MARIA SELMA	LIVIA KALID	400,00
47.	301159/14	5633/14	MARINALVA SANTIAGO	LIVIA KALID	300,00
48.	302007/14	28573/14	MC ATACADISTA E VAR.	LIVIA KALID	102,09
49.	301529/14	28233/14	MERCADO E AÇOUGUE	LIVIA KALID	300,00
50.	302842/14	32445/14	MÉXICO ALIMENTOS	LIVIA KALID	300,00
51.	301179/14	22873/14	NILDO HILÁRIO	LIVIA KALID	705,84
52.	305557/14	23674/14	N.J.S. FERRAGEM F.	LIVIA KALID	510,45
53.	302720/14	29997/14	IMPORTANT NOIVAS	LIVIA KALID	2.000,00
54.	168402/14	30708/14	JORGE LUIS NUNES	LIVIA KALID	1.685,19
55.	169418/14	30688/14	JEAN ANDERSON	LIVIA KALID	1.685,19
56.	200830/14	30289/14	JOSÉ PAULO	LIVIA KALID	5.104,73
57.	305712/14	43158/14	JOALITA LIMA	LIVIA KALID	600,00
58.	302518/14	43016/14	JOABE ROSA	LIVIA KALID	1.500,00
59.	302820/14	32236/14	J.A MACEDO	LIVIA KALID	510,45
60.	304493/14	36166/14	JE CIRILO	LIVIA KALID	326,70
61.	302622/14	29635/14	JONAS SANTANA	LIVIA KALID	300,00
62.	300981/14	18053/14	KEVIN COMERCIO	LIVIA KALID	250,00
63.	301836/14	29194/14	LIMARTINS EMPR.	LIVIA KALID	816,87
64.	300538/14	30218/14	LEONARDO MARAES	LIVIA KALID	326,70
65.	302123/14	29339/14	LOCALIZA RENT	LIVIA KALID	2.705,40
66.	304303/14	32557/14	LABACLEN LABORATÓRIO	LIVIA KALID	806,50
67.	304984/14	33560/14	LABACLEN LAB.	LIVIA KALID	3.062,70
68.	302736/14	36760/14	LAÉRCIO SOUZA	LIVIA KALID	250,00
69.	304374/14	36081/14	LAIS & JORGE	LIVIA KALID	183,80
70.	304375/14	36082/14	LAIS & JORGE	LIVIA KALID	300,00
71.	305868/14	41765/14	LIFE ACADEMIA	LIVIA KALID	400,00
72.	304353/14	20638/14	L. S DOS SANTOS	LIVIA KALID	347,10
73.	301158/14	5632/14	MARINALVA SANTIAGO	LIVIA KALID	200,00
74.	196483/14	30465/14	MAYAN ALENCAR	LIVIA KALID	300,00
75.	304422/14	30468/14	MAYAN ALENCAR	LIVIA KALID	826,90
76.	193771/14	29592/14	MAGAZINE LUIZA	LIVIA KALID	400,00
77.	304366/14	28902/14	MÍDIA PLAY	LIVIA KALID	459,40
78.	304471/14	30003/14	MAGAZINE LUIZA	LIVIA KALID	2.123,50
79.	304304/14	32490/14	MOVEIS SALVADOR	LIVIA KALID	4.083,60
80.	302137/14	32577/14	MARIA DULCE	LIVIA KALID	311,37
81.	201942/14	32349/14	M D COMERCIO	LIVIA KALID	693,60
82.	305810/14	18781/14	MARIZE PASSOS	LIVIA KALID	200,00
83.	302818/14	32242/14	MARIA DAS GRAÇAS	LIVIA KALID	107,20
84.	304415/14	29404/14	MANOEL MARCOS	LIVIA KALID	459,40
85.	164022/14	43836/14	MOISES NASCIMENTO	LIVIA KALID	1.199,93
86.	305975/14	36377/14	MAURICIO SANTANA	LIVIA KALID	800,00
87.	304855/14	23898/14	M4 ESTRUTURA TUBULAR	LIVIA KALID	600,00
88.	304490/14	36199/14	MPL CALÇADOS	LIVIA KALID	3.675,24
89.	300049/14	33077/14	MARZOLA E MARZOLA	LIVIA KALID	377,73
90.	304409/14	24268/14	MGX COMUNICAÇÃO	LIVIA KALID	3.573,36
91.	302112/14	23713/14	MGX COMUNICAÇÃO	LIVIA KALID	5.104,71
92.	302585/14	24062/14	M J COM. DE MAT.	LIVIA KALID	153,13
93.	166095/14	30719/14	ARIVALDO SILVA	LIVIA KALID	1.685,19
94.	302009/14	30409/14	ADEZ-IMP EXP.	LIVIA KALID	300,00
95.	168111/14	29581/14	ADAILSON NASCIMENTO	LIVIA KALID	1.685,19
96.	304901/14	29302/14	ACADEMIA WINNER	LIVIA KALID	306,30
97.	304908/14	29695/14	ARSOM-AR CONDICIONADO	LIVIA KALID	306,30
98.	305516/14	29625/14	ALBERTO ZERBINO	LIVIA KALID	331,85
99.	187978/14	27628/14	ALEX TELES	LIVIA KALID	1.685,19



ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
100.	304365/14	27729/14	ANTONIO JOSÉ	LIVIA KALID	306,27
101.	181388/14	33430/14	ANANDO SOUZA	LIVIA KALID	306,27
102.	181395/14	36424/14	AZMARIAS MODAS	LIVIA KALID	49,00
103.	300047/14	33314/14	A.D. S. LOJÃO PARAIBA	LIVIA KALID	2.858,50
104.	300983/14	20321/14	ANTONIO JOSE	LIVIA KALID	300,00
105.	302312/14	29727/14	AROMAS & LIMPEZA	LIVIA KALID	2.552,25
106.	302500/14	29124/14	BOMBONIERE PREÇO	LIVIA KALID	306,27
107.	192966/14	30693/14	BUTEKO DO TITO	LIVIA KALID	1.685,19
108.	186306/13	8128/13	BAR DA HORA	LIVIA KALID	2.527,15
109.	302074/14	18286/14	BMG- EMPRESTIMOS	LIVIA KALID	474,78
110.	301847/14	29664/14	BFG SERVIÇOS	LIVIA KALID	61,25
111.	201944/14	32341/14	BRUNO TATUAGEM	LIVIA KALID	510,45
112.	304431/14	33390/14	BAR E REST. BOULEVARD	LIVIA KALID	196,00
113.	302125/14	30446/14	CESOB- CENTRO DE SAUDE	LIVIA KALID	612,54
114.	301974/14	30546/14	COND. EDF. MARIA CELIA	LIVIA KALID	200,00
115.	193773/14	29594/14	CASAS BAHIA	LIVIA KALID	400,00
116.	302004/14	28875/14	CONVENIENCIAS UNIVER.	LIVIA KALID	935,17
117.	304417/14	29389/14	COMERCIAL DE PEÇAS	LIVIA KALID	204,18
118.	302076/14	19681/14	COSBIX- CENTRO ODONT.	LIVIA KALID	204,18
119.	301899/14	28765/14	COM. DE COMBUSTIVEIS	LIVIA KALID	587,10
120.	304421/14	29329/14	CODISMAN VEICULOS	LIVIA KALID	4.941,15
121.	301898/14	28764/14	COM. DE COMBUSTÍVEIS	LIVIA KALID	3843,74
122.	187862/14	40448/14	CLAUDINEY FERREIRA	LIVIA KALID	766,34
123.	304902/14	29303/14	CARLOS ALBERTO	LIVIA KALID	300,00
124.	304436/14	36113/14	GICELIA SIMAS	LIVIA KALID	204,18
125.	187970/14	28001/14	CORDEIRO DA RIBEIRA	LIVIA KALID	766,34
126.	304153/14	36368/14	CASA DE CARNES	LIVIA KALID	1.531,35
127.	300875/14	34903/14	DMSBA DIST. DE ALIM.	LIVIA KALID	400,00
128.	300045/14	30181/14	DUVANILDO DOS SANTOS	LIVIA KALID	581,90
129.	192321/14	26116/14	DP RESTAURANTE E COM.	LIVIA KALID	400,00
130.	186442/14	33021/14	ELCO DESIGN	LIVIA KALID	76,63
131.	169197/14	30674/14	ELM DE ALMEIDA	LIVIA KALID	1.199,93
132.	304488/14	33546/14	ELIENE MACEDO	LIVIA KALID	533,90
133.	304437/14	36137/14	EDUARDO NANETTI	LIVIA KALID	46,00
134.	305703/14	29113/14	EMANUEL BASTOS	LIVIA KALID	400,00
135.	169224/14	29187/14	EVANDRO DA SILVA	LIVIA KALID	1.685,19
136.	302120/14	29333/14	E A DA SILVA DE LOURO	LIVIA KALID	1.020,90
137.	302013/14	30416/14	FARMÁCIA DO TRABALHADOR	LIVIA KALID	714,63
138.	304433/14	32417/14	GMC COMERCIO DE MOVEIS	LIVIA KALID	2.795,22
139.	305520/14	36382/14	G. B. DA OLIVEIRA	LIVIA KALID	939,20
140.	181396/14	36420/14	GL MODA FASHION	LIVIA KALID	229,70
141.	187330/14	36634/14	HOSPITAL ANTONIO	LIVIA KALID	400,00
142.	304259/14	40877/14	HERBALIFE INTERNATIONAL	LIVIA KALID	255,22
143.	305563/14	28825/14	ECV COMERCIO	LIVIA KALID	271,00
144.	305564/14	28827/14	EVC COMERCIO	LIVIA KALID	300,00
145.	301542/14	32449/14	EMERSON LOPES	LIVIA KALID	200,00
146.	153141/14	19235/14	EUROVIA SALVADOR	LIVIA KALID	178,64
147.	302662/14	31704/14	EDUSUB COMERCIO	LIVIA KALID	500,00
148.	300141/14	20025/14	EMBASA- EMP. BAHIANA	LIVIA KALID	705,84
149.	190831/14	32849/14	FORMULA KART	LIVIA KALID	1.199,93
150.	304478/14	31710/14	FRIGOBÁHIA INDUSTRIA	LIVIA KALID	918,81
151.	302127/14	31197/14	FIXCAR COMERCIO	LIVIA KALID	326,70
152.	305970/14	31709/14	FRANCISCO DE OLIVEIRA	LIVIA KALID	800,00
153.	304477/14	31707/14	FAMÍLIA COMERCIAL	LIVIA KALID	1.110,70
154.	192633/14	9429/14	FORMULA KART	LIVIA KALID	1.685,19
155.	193759/14	20071/14	FRANCIMARA AMARAL	LIVIA KALID	250,00
156.	186426/14	12993/14	FAZER EVENTOS	LIVIA KALID	1.531,41
157.	302816/14	23531/14	FERNANDA PINHEIRO	LIVIA KALID	306,27
158.	192986/14	42622/14	GEVAL CARVALHO	LIVIA KALID	1.685,19
159.	304914/14	30756/14	GILSON PEREIRA	LIVIA KALID	153,10
160.	192987/14	42623/14	GEVAL CARVALHO	LIVIA KALID	766,34
161.	187483/14	15430/14	GRUPO GAY DA BAHIA	LIVIA KALID	4.562,34
162.	304913/14	30750/14	HAMILTON CAMPOS	LIVIA KALID	300,00
163.	192113/14	23766/14	HOTEL VILA DEL FIORI	LIVIA KALID	400,00
164.	301538/14	30844/14	IGREJA BATISTA	LIVIA KALID	1.200,00
165.	304429/14	31602/14	JL BATERIAS LTDA	LIVIA KALID	918,80
166.	191097/14	41009/14	JAILSON ALVES	LIVIA KALID	300,00
167.	305518/14	31434/14	JHNATAN TEIXEIRA	LIVIA KALID	204,18
168.	196136/14	12643/14	JOSE CARLOS	LIVIA KALID	500,00
169.	300399/14	9146/14	JUÇARA DOS SANTOS	LIVIA KALID	153,13
170.	300145/14	28249/14	JORGE LUIZ	LIVIA KALID	1.000,00
171.	304916/14	30768/14	JEREMIAS AZEVEDO	LIVIA KALID	300,00

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
172.	302272/14	19354/14	JOANAS ALAN	LIVIA KALID	200,00
173.	302674/14	28039/14	JOSÉ CARLOS	LIVIA KALID	400,00
174.	301527/14	28471/14	J.T. LTDA	LIVIA KALID	300,00
175.	192111/14	30287/14	JOSEVAL DOS SANTOS	LIVIA KALID	766,34
176.	300868/14	29049/14	ÓTICA DINIZ	LIVIA KALID	918,81
177.	304960/14	31469/14	POSTO KALILANDIA	LIVIA KALID	278,70
178.	301437/14	19956/14	PAULO CÉSAR	LIVIA KALID	600,00
179.	302111/14	23502/14	POSTO KALILANDIA	LIVIA KALID	153,26
180.	300934/14	7886/14	PAM COMERCIO	LIVIA KALID	612,54
181.	302721/14	28613/14	PRISCILA LIMA	LIVIA KALID	306,27
182.	304956/14	29674/14	PADARIA SANTA MARIA	LIVIA KALID	102,09
183.	304964/14	31408/14	REST. D' AVENIDA	LIVIA KALID	17,15
184.	302079/14	21327/14	REVITA ENGENHARIA	LIVIA KALID	400,00
185.	300736/14	14648/14	RAIMUNDA PEREIRA	LIVIA KALID	400,00
186.	301528/14	28472/14	ROBERVAL SANTANA	LIVIA KALID	400,00
187.	302930/14	28330/14	RITA LOPES	LIVIA KALID	400,00
188.	168577/14	30717/14	RODRIGO MARCUS	LIVIA KALID	2.527,15
189.	302817/14	23565/14	ROSANGELA DE JESUS	LIVIA KALID	73,50
190.	304920/14	31424/14	SUL EMPREENDIMENTOS	LIVIA KALID	500,00
191.	304921/14	31423/14	SUL EMPREENDIMENTOS	LIVIA KALID	257,30
192.	304919/14	31418/14	SA NACIONAL	LIVIA KALID	7.789,50
193.	153140/14	19244/14	SPE IMBUI EMPR.	LIVIA KALID	178,76
194.	201941/14	30606/14	THE HALL EVENTOS	LIVIA KALID	204,18
195.	200809/14	29062/14	TV ARATU	LIVIA KALID	2.527,15
196.	179137/14	13828/14	UNIRB- F. REGIONAL DA BA	LIVIA KALID	400,00
197.	302015/14	31157/14	VALTER DA SILVA	LIVIA KALID	600,00
198.	305517/14	31441/14	VIA VAREJO	LIVIA KALID	658,54
199.	304910/14	30736/14	VIVIANE CHIATGIO	LIVIA KALID	200,00
200.	168576/14	30718/14	VALTE MIR RIBEIRO	LIVIA KALID	1.199,93
201.	201825/14	15558/14	VANGINALDO NASCIMENTO	LIVIA KALID	800,00
202.	305751/14	16291/14	VANGINALDO NASCIMENTO	LIVIA KALID	705,84
203.	301894/14	23345/14	WILSON ANTONIO	LIVIA KALID	300,00
204.	300993/14	23620/14	WELLINGTON SILVA	LIVIA KALID	306,27
205.	158733/14	18588/14	WASHINGTON MENDES	LIVIA KALID	300,00
206.	302811/14	20809/14	WELLPARK ESTACIONAMENTO	LIVIA KALID	1.189,14
207.	301840/14	29185/14	WLINGTON SOUZA	LIVIA KALID	40,80
208.	304416/14	29399/14	NCT COMERCIAL	LIVIA KALID	871,84
209.	302927/14	25124/14	NAYLOR TOURINHO	LIVIA KALID	600,00
210.	304904/14	29684/14	NBS RODRIGUES	LIVIA KALID	61,25
211.	302084/14	32509/14	NOVA CASA BAHIA	LIVIA KALID	612,54
212.	302375/14	26662/14	OSTEO CENTRO DIA.	LIVIA KALID	61,25
213.	305706/14	32573/14	PH BAR E REST. E EVENTOS	LIVIA KALID	306,52
214.	301835/14	29188/14	PASTELARIA HUANG	LIVIA KALID	1.020,90
215.	301896/14	28768/14	PLURAL ENTRETENIMENTO	LIVIA KALID	996,19
216.	300046/14	32506/14	POLICLINICA AMBISEG	LIVIA KALID	465,53
217.	302499/14	29309/14	PRONTAL GLOBO	LIVIA KALID	102,09
218.	305560/14	23667/14	PATRICK PRAZERES	LIVIA KALID	300,00
219.	304364/14	28771/14	QUEIROZ GALVÃO	LIVIA KALID	23.150,84
220.	304905/14	30119/14	RETIFICA LEAL	LIVIA KALID	240,18
221.	304381/14	43087/14	RD ELETRODIESEL	LIVIA KALID	816,87
222.	178637/14	28079/14	RICARDO SILVA	LIVIA KALID	1.531,41
223.	193772/14	29588/14	RN COMERCIO	LIVIA KALID	300,00
224.	305861/14	23702/14	RUY ACIOLE	LIVIA KALID	600,00
225.	304492/14	33552/14	RENATA DA SILVA	LIVIA KALID	510,40
226.	189376/14	40613/14	SANDOVAL SANTOS	LIVIA KALID	1.685,19
227.	302011/14	30421/14	SILVIA PURIFICAÇÃO	LIVIA KALID	300,00
228.	302587/14	24074/14	SUL EMPREENDIMENTOS	LIVIA KALID	400,00
229.	193775/14	29597/14	SELF SHOP	LIVIA KALID	300,00
230.	304476/14	36193/14	SAÚDE MEDICAMENTOS	LIVIA KALID	1.010,70
231.	304903/14	29304/14	SERGIO LUIZ	LIVIA KALID	76,60
232.	302995/14	40774/14	SILVIA LA MACCHIA	LIVIA KALID	638,00
233.	304306/14	32502/14	SIMPLICIO JOSE	LIVIA KALID	294,10
234.	195087/14	30604/14	THE HALL EVENTOS	LIVIA KALID	600,00
235.	304413/14	28762/14	TÂNIA MARA MOURA	LIVIA KALID	708,50
236.	192343/14	44173/14	VERENA CARVALHAU	LIVIA KALID	766,34
237.	302315/14	32696/14	VANILDA DO ESORITO	LIVIA KALID	1.607,90

Total de Processos julgados: 237

Salvador, 12 de Setembro de 2014.

THAÍS GORDILHO OLIVIERI
Presidente da Comissão

**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº473/2014**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do evento "XVII CORRIDA DO FOGO", promovida pela Polícia Militar / 3º Grupamento de Bombeiro Militar, sob a coordenação Técnica da Federação Baiana de Atletismo, conforme solicitação feita através do ofício nº127/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Interditar progressivamente o tráfego de veículos, no dia 14 de setembro de 2014, a partir das 07h30, nas seguintes vias: Av. Antônio Carlos Magalhães (saída do 3º Grupamento de Bombeiro Militar), Av. Tancredo Neves, Ligação Iguatemi Paralela - LIP, Rua Marcos Freire, Rua Alceu Amoroso Lima, Av. Tancredo Neves / Via Marginal, Viaduto Raul Seixas, Av. Antônio Carlos Magalhães (acesso ao Quartel pelo contra fluxo).

Art. 2º- O uso de som incluindo trio ou mini-trio, e publicidade, devem ser solicitados pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 3º- O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

Art. 4º- O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

Art. 5º- O promotor do evento ficará responsável pela sinalização viária com o acompanhamento técnico da equipe de sinalização da Transalvador, conforme artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 6º- A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

Art. 7º- Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 8º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2014.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 475 / 2014

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 131/2012-DOM nº 5.566 de 07/03/2012, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Tâxi e Transporte Especiais - SETAX, do Município do Salvador, em reunião ordinária julgou os Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir divulgamos.

Autos PROCEDENTES:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVA RÁ
T0001168260/290	1168260	CARLOS ALBERTO ELOI ALMEIDA	A-4915
T0001114341/310	1114341	CRISTIANO SANTOS SILVA	A-2548
T0001113960/300	1113960	EDIVALDO DOS SANTOS	A-6059
T0000119652/290	119652	EUNADIA SANTOS DE SOUZA	A-4780
T0000118327/580	118327	FLAVIO RESENDE DOS SANTOS	A-1875
T0000119882/580	119882	FRANCISCO ALEXANDRE F. DE SOUZA	A-6952
T0000117558/290	117558	GIVALDO OLIVEIRA DANIEL	A-5516
T0000117558/300	117558	GILVADO OLIVEIRA DANIEL	A-5516
T000011758/130	117558	GILVADO OLIVEIRA DANIEL	A-5516
T0001167435/580	1167435	GUILHERME TEIXEIRA DE SENA	A-0326
T00011933/110	119323	GUILHERME TEIXEIRA DE SENA	A-0326
T000119323/290	119323	GUILHERME TEIXEIRA DE SENA	A-0326
T0000118467/290	118467	JAIME JANSER MULLER	A-2391
T0000110068/290	110068	JOAQUIM ANTONIO DE SANTANA	A-2427
T0001117623/290	1117623	JOSE JORGE MOREIRA FETAL	A-4410
T0000118509/310	118509	JULIANA PEREIRA SECUNDO	A-0811
T0000118509/290	118509	JULIANA PEREIRA SECUNDO	A-0811
T0000118509/130	118509	JULIANA PEREIRA SECUNDO	A-0811
T0000119063/360	119063	MATEUS CRUZ SILVA FILHO	A-5010
T0000119063/290	119063	MATEUS CRUZ SILVA FILHO	A-5010

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVA RÁ
T0000114140/290	114140	MATEUS CRUZ SILVA FILHO	A-5010
T0000117606/380	117606	NILTON BASTOS SANTOS	A-3207
T0000117606/580	117606	NILTON BASTOS SANTOS	A-3207
T0000119331/290	119331	NORBERTO BISPO BARBOSA NETO	A-0834
T0001110334/300	1110334	ORLANDO SILVA MELO	A-1312
T0000118324/290	118324	PAULO ROBERTO DA CRUZ PORTELA	A-2695
T0001110348/300	1110348	RAMON BOULHOSA SOBRINHO	A-4412
T0000119718/290	119718	WALDEMARIO OLIVEIRA	A-2268
T0000119718/300	119718	WLADEMARIO OLIVEIRA	A-2268
T0001112911/300	1112911	WALDEMARIO OLIVEIRA	A-2268

Autos IMPROCEDENTES:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0001110009/290	1110009	AMANCIO DE SOUZA LOPES	A-1335
T0000118858/80	118858	AMILTON LAURO DE JESUS	A-2150
T0000118634/209	118634	ANDRE LUIS PEIXOTO VIEIRA	A-3122
T0000118351/350	118351	CARLOS ALBERTO DA SILVA PIMENTA	A-1820
T0001116064/580	1116064	CARLOS ALBERTO ELOI ALMEIDA	A-4915
T0000119381/110	119381	CASSIO SAMPAIO RABEIRO	A-3375
T0001166630/290	1166630	CLOVES ALVES SALES	A-1766
T0001118779/580	1118779	EDNA FREIRE DA SILVA MATOS	A-0708
T0000114122/290	114122	JOSE ADAILTON DOS SANTOS	A-0067
T0000119059/290	119059	JOSE ADAILTON DOS SANTOS	A-0067
T0000119059/360	119059	JOSE ADAILTON DOS SANTOS	A-0067
T0000119064/360	119064	JOSE ADAILTON DOS SANTOS	A-0067
T0000119706/80	119706	JOSÉ ARAUJO DA SILVA	A-0533
T0001110708/300	1110708	JOSE SILVA ROMAO	A-6598
T0000114343/80	114343	MARCOS FERREIRA DA SILVA	A-1538
T0000116369/580	116369	SARAH DA SILVA FREITAS	A-6975
T0000117516/580	117516	SERGIO SOJE COSTA BORGES	A-0948
T0001113820/290	1113820	WILSON LOPES ASSIS	A-2437

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 10 de setembro de 2014.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 476 / 2014

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 131/2012-DOM nº 5.566 de 07/03/2012, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Tâxi e Transporte Especiais - SETAX, do Município do Salvador, em reunião ordinária julgou os Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir divulgamos.

Autos PROCEDENTES:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVA RÁ
T000118017/380	118017	JOSE FRANCISCO PEREIRA DE JESUS	A-3177
T0000118017/290	118017	JOSE FRANCISCO PEREIRA DE JESUS	A-3177
T0001111485/290	1111485	JOSE FRANCISCO PEREIRA DE JESUS	A-3177
T0001111485/380	1111485	JOSE FRANCISCO PEREIRA DE JESUS	A-3177
T0000118725/290	118725	LUPERCINIO VITORINO DOS SANTOS	A-3999
T0000118725/380	118725	LUPERCINIO VITORINO DOS SANTOS	A-3999
T0000118462/380	118462	LUPERCINIO VITORINO DOS SANTOS	A-3999
T0000118462/290	118462	LUPERCINIO VITORINO DOS SANTOS	A-3999
T001118341/380	11118341	LUIS EDUARDO DA SILVA BITENCOURT	A-5205
T0001168787/590	1168787	MARLI OLIVEIRA SANTOS RIBEIRA	A-3970
T0001112285/80	1112285	LUIZ SANTANA PITANGUEIRA	A-5185
T0001112363/290	1112363	MIGUEL SOUZA JULIAO	A-3894

Autos IMPROCEDENTES:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0001112356/80	1112356	ANTONIO DA SILVA BARBOSA	A-1782
T0001112363/290	1112363	MIGUEL SOUZA JULIAO	A-3894
T0001112285/80	1112285	LUIZ DE SANTANA PITANGUEIRA	A-5185

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 10 de setembro de 2014.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo



PORTARIA N.º 477 / 2014

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, torna público que a Comissão criada pela Portaria n.º 131/2012-DOM n.º 5.566 de 07/03/2012, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Tâxi e Transporte Especiais - SETAX, do Município do Salvador, em reunião ordinária julgou os Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir divulgamos.

Autos **PROCEDENTES**:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVA RÁ
T000111758/110	111758	ANTENOR HERMENEGILDO LOPES	A-1130
T000111758/290	111758	ANTENOR HERMENEGILDO LOPES	A-1130
T0000110079/290	110079	EDVALDO RAIMUNDO DE ASSIS	A-1054
E000009344/290	9344	VILFRIDO LIMOIRO DA SILVA FILHO	A-0871
T0000118035/290	118035	ALFREDO SANTANA BORGES	A-0193
T000111525/350	111525	VALDEMIRO BATISTA DOS SANTOS	A-1885
T0000119336/380	119336	DUGIVAL TAVARES FILHO	A-2040
T0001168139/290	116819	ANTONIO SANTOS FILHO	A-1889
T0000118776/580	118776	RUY LEIE VIEIRA	A-2776
T0000072290/310	72290	NILTON JORGE FAHEL	A-3700
T001111992/290	111992	MANOEL DE JESUS BRITO	A-4457
T0001112155/290	112155	JOSE RODRIGUES MARQUES DE SANTANA	A-4668
T0001168139/310	1168139	ANTONIO SANTOS FILHO	A-1889

Autos **IMPROCEDENTES**:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0001112350/580	112350	JOSE AUGUSTO FREITAS DA SILVA	A-0635
T0001111375/580	1111375	MARLY LIME DE JESUS	A-0504
T0001113654/300	1113654	EVERALDO SOUZA DOS SANTOS	A-0239
T0001113666/80	1113666	GEOMAR GRACINDO SALES DA PAIXAO	A-1905
T000114041/580	114041	MARIA LUIZA MACEDO DE OLIVEIRA	A-2213
T0011171122/80	11171122	DOMINGOS CARDOSO	A-2575
T0011171111/80	11171111	GILBERTO BONFIM BORGES	A-3134
T0001113607/290	1113607	JUAREZ CERQUEIRA DA SILVA	A-3862
T0001113235/80	1113235	GUGARACY BOMFIM PEREIRA	A-4210
T0000118062/290	118062	NELSON ALVES DE MENEZES	A-5151

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 10 de setembro de 2014.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 227/2014- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N.º 9.503/97 E CONFORME PORTARIA N.º12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
NORA NEY LAGO DE OLIVEIRA	1947-2014	P001824744	INDEFERIDO
ADAILTON ANJOS DOS SANTOS	49992-2013	F001011146	INDEFERIDO
ADAILTON HONORATO DE SOUZA	65344-2013	R002384023	INDEFERIDO
ADILCIARA DE ALMEIDA SOUZA	50488-2013	F001005372	INDEFERIDO
ADILSON ROGERIO DO SACRAMENTO	25066-2014	R002462625	INDEFERIDO
ADONIAS AQUINO	17598-2014	P001850571	INDEFERIDO
ADORIEVERTON MARIO MACEDO LEITE	58312-2013	F001021334	INDEFERIDO
ADRIANO COELHO NEVES	21263-2014	R002446259	INDEFERIDO
ADRIANO CORREIA REBELLO	15377-2014	P001867908	INDEFERIDO
ADRIANO SANTANA BENTO	11054-2014	P001841714	INDEFERIDO
ADRIANO SANTANA BENTO	11055-2014	P001841715	INDEFERIDO
ADRIANO SANTOS OLIVEIRA	46362-2013	F001002751	INDEFERIDO
AGIOSVALDO FERREIRA DA SILVA	23767-2014	R002475448	INDEFERIDO
AGIOSVALDO FERREIRA DA SILVA	23768-2014	R002448026	INDEFERIDO
AGRIPINO JOSE DA SILVA FILHO	18662-2014	R002458443	INDEFERIDO
AILTON BORGES SANTOS	21179-2014	R002448846	INDEFERIDO
AILTON RIBEIRO	57098-2013	F001022158	INDEFERIDO
AISLAN SANTOS DIAS	2108-2014	P001745171	INDEFERIDO
ALECIO CRUZ DE JESUS	9180-2014	P001833989	INDEFERIDO
ALEILSON SOUZA DE OLIVEIRA	8391-2014	P001811391	INDEFERIDO
ALESSANDRA DA CONCEICAO	23671-2014	R002457219	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALEX CALDAS ALVES	23307-2014	R002449786	INDEFERIDO
ALEX CALDAS ALVES	23287-2014	R002460947	INDEFERIDO
ALEX CALDAS ALVES	23304-2014	R002466528	INDEFERIDO
ALEXANDRE DE JESUS GUERRA	51268-2013	F001022154	INDEFERIDO
ALEXANDRE PEREIRA TEIXEIRA	46901-2013	F001003553	INDEFERIDO
ALEXANDRO FERREIRA MARTINS	18122-2014	P001859740	INDEFERIDO
ALEXANDRO MATOS COSTA	50614-2013	F001011155	INDEFERIDO
ALEXSANDRO MISAEL DE A COSTA	49864-2013	F001003603	INDEFERIDO
ALEXSANDRO SANTOS CERQUEIRA	7459-2014	P001811996	INDEFERIDO
ALICE SANTANA SANTOS DE JESUS	23523-2014	P001865817	INDEFERIDO
ALINE FERNANDES PANELLI	20710-2014	P001884860	INDEFERIDO
ALISSON SOARES BISPO	58041-2013	F001022453	INDEFERIDO
ALMIR DA SILVA MARQUES	44044-2013	F000990957	INDEFERIDO
ALMIRO CONCEICAO DOS SANTOS	19391-2014	P001864774	INDEFERIDO
ALTAIR ALVES DOS SANTOS MELHOR	25888-2014	P001822960	INDEFERIDO
AMILTON LUIS DOS SANTOS	53365-2013	F001021450	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA PEREIRA DE ANDRADE	23347-2014	R002453337	INDEFERIDO
ANA ISABEL DUARTE MACHADO	22974-2014	R002457787	INDEFERIDO
ANA JACQUELINE MENEZES WANDERLEY	17667-2014	P001865752	INDEFERIDO
ANA LUIZA S DE ARAGAO V PEREIRA	46725-2013	F000996826	INDEFERIDO
ANATALIA SOARES DA SILVA NEVES	21359-2014	R002470692	INDEFERIDO
ANATILDES MARIA FRANCA DOS SANTOS	47704-2013	F001000619	INDEFERIDO
ANDERSON CLEITON BORGES SANTOS	5400-2014	R002418690	INDEFERIDO
ANDERSON DA SILVA SOUZA	5771-2014	R002411767	INDEFERIDO
ANDERSON NEPOMUCENO DA SILVA	15804-2014	R002446699	INDEFERIDO
ANDRE BORGES MELO	26120-2014	P001891288	INDEFERIDO
ANDRE DA SILVA	15710-2014	P001858278	INDEFERIDO
ANDRE DE OLIVEIRA SANTOS	2152-2014	P001829811	INDEFERIDO
ANDRE OLIVEIRA DE FARIA	52584-2013	F001025665	INDEFERIDO
ANGELICA MARIA M TRAVESSA	19771-2014	P001852430	INDEFERIDO
ANIBAL LUIZ PINTO DA SILVA	41874-2013	F000995364	INDEFERIDO
ANISIO AVELINO F ALMEIDA	24710-2014	P001880350	INDEFERIDO
ANSELMO HENRIQUE XAVIER SILVA	39932-2013	F000997602	INDEFERIDO
ANTONIO ANDRADE AZEVEDO	44710-2013	F000996397	INDEFERIDO
ANTONIO CALDAS	55632-2013	F001027486	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE JESUS	14572-2014	P001840327	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE JESUS DA SILVA	25293-2014	P001169243	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS S SANTOS	6009-2014	P001790699	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS SANTOS MATTOS	49363-2013	F001005613	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO FERREIRA DE JESUS	48326-2013	F001004227	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO SANTOS CRUZ	25080-2014	R002484051	INDEFERIDO
ANTONIO JORGE DE SOUZA BARROS	50236-2013	F001006816	INDEFERIDO
ANTONIO LIMA MOREIRA	28921-2014	P001889962	INDEFERIDO
ANTONIO LUIZ MAGALHAES	47799-2013	F001000717	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS SILVA OLIVEIRA	8653-2014	P001832350	INDEFERIDO
ANTONIO PEREIRA LISBOA	20920-2014	R002425281	INDEFERIDO
ANTONIO SEBASTIAO ALVES FERREIRA	45446-2013	F001000103	INDEFERIDO
ANTONIO XAVIER DE SOUSA	27246-2014	P001886663	INDEFERIDO
ARISTOTELES A DE ARAUJO NETO	27956-2014	P001864916	INDEFERIDO
AUGUSTA CRISTINA GOMES SANTOS	19622-2014	R002437071	INDEFERIDO
AUGUSTO MARTINS BARRETO	58094-2013	F001032795	INDEFERIDO
AVENTINO PAULO GUEDES PEREIRA	9497-2014	P001856430	INDEFERIDO
BARBARA DA SILVA M MELO	47377-2013	F000997035	INDEFERIDO
BARBARA MARIA S GALVAO	40958-2013	F000989114	INDEFERIDO
BARTOLOMEU CARVALHO DA FRANCA	22584-2014	R002481348	INDEFERIDO
BERNADETE BRAZ ALMEIDA SANTOS	17656-2014	R002451878	INDEFERIDO
BRUNO SILVA RAMOS	14395-2014	R002446345	INDEFERIDO
BRUNO VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	46250-2013	F001001197	INDEFERIDO
CAETANO BOMFIM VIEIRA DE ALMEIDA	7595-2014	P001811794	INDEFERIDO
CAETANO TANCREDI	45759-2013	F001004342	INDEFERIDO
CAMILA MAFRA DANTAS	46810-2013	F001006024	INDEFERIDO
CARINE BARROS DA SILVA	22227-2014	R002451831	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO SANTOS NASCIMENTO	12454-2014	P001832847	INDEFERIDO
CARLOS DE JESUS SANTOS	20782-2014	R002449066	INDEFERIDO
CARLOS DE JESUS SANTOS	20784-2014	R002450138	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO B DOS SANTOS	7792-2014	P001857165	INDEFERIDO
CARLOS OSWALDO DE A WIERING	19444-2014	R002456328	INDEFERIDO
CARLOS ROBERTO MACHADO PEDREIRA	52671-2013	F001017645	INDEFERIDO
CAROLINA COELHO LOUREIRO	13995-2014	P001834236	INDEFERIDO
CELESTIANO P DOS SANTOS	26880-2014	P001890240	INDEFERIDO
CELMA ELIETE DE SANTANA VALDETARO	49983-2013	F001005368	INDEFERIDO
CIDILIO DA CONCEICAO DOS SANTOS	46770-2013	F001000819	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CLAUDIA ELVIRA GUSMAO	15458-2014	R002423995	INDEFERIDO
CLAUDIA LOUREIRO ALVAREZ	45126-2013	F001000368	INDEFERIDO
CLAUDIO DOS SANTOS	15820-2014	R002449062	INDEFERIDO
CLEBSON CONCEICAO MATOS	9042-2014	P001827373	INDEFERIDO
COLETIVOS SÃO CRISTOVÃO LTDA	46742-2013	F000996643	INDEFERIDO
COLETIVOS SÃO CRISTOVÃO LTDA	59481-2013	F001018179	INDEFERIDO
CREUVALDO SILVA BRIZOLARA	23051-2014	P001839198	INDEFERIDO
CRISPINIANO CARDOSO DA SILVA	15902-2014	P001849922	INDEFERIDO
DANIELA LAGO SERRAVALLE	13259-2014	R002436290	INDEFERIDO
DANIELA PEREIRA DEWAY LAGO	24620-2014	P001874327	INDEFERIDO
DANIELA PEREIRA DEWAY LAGO	24622-2014	P001882012	INDEFERIDO
DANIELA REIS CAMPOS	14611-2014	P001817930	INDEFERIDO
DANIELLE DE FARO V FERNANDEZ	46762-2013	F001007646	INDEFERIDO
DANILLO ANJOS PEREIRA	28658-2014	P001893207	INDEFERIDO
DANUSE APARECIDA M SILVA	48220-2013	F001001372	INDEFERIDO
DARCI BARBOSA PADILHA	26692-2014	P001844635	INDEFERIDO
DARCI BARBOSA PADILHA	27017-2014	P001844632	INDEFERIDO
DAVI FRANCISCO ALVES DA COSTA	56968-2013	F001009107	INDEFERIDO
DELICIO BORGES DA SILVA	13535-2014	R002432294	INDEFERIDO
DENILSON RAIMUNDO SANTOS FONSECA	45659-2013	F001001635	INDEFERIDO
DENISON SOUZA DO ROSARIO	14062-2014	P001842736	INDEFERIDO
DENIZAR BRUNO DA SILVA	11693-2014	R002411917	INDEFERIDO
DIANA ARAUJO CORDEIRO	14629-2014	R002437005	INDEFERIDO
DIEGO PINTO CAMPOS	22387-2014	R002453680	INDEFERIDO
DILSON DA PAIXAO OLIVEIRA	58047-2013	F001030970	INDEFERIDO
DIMAR OINFERDES DOS SANTOS	26752-2014	R002463115	INDEFERIDO
DJALMA GONCALVES DOS SANTOS	28035-2014	P001861033	INDEFERIDO
DOMINGOS AZEVEDO LIMA	5597-2014	R002409693	INDEFERIDO
DOMINGOS JOSE MARIANO DOS SANTOS	14762-2014	R002431130	INDEFERIDO
DOMINGOS SOARES DOS SANTOS	45449-2013	F000994910	INDEFERIDO
DORALICE DO NASCIMENTO ARAUJO	50074-2013	F001024010	INDEFERIDO
DOURIVAL EDGAR DOS SANTOS JUNIOR	51443-2013	F000994398	INDEFERIDO
DOURIVAL EDGAR DOS SANTOS JUNIOR	47243-2013	F000995367	INDEFERIDO
DOURIVAL O DE CARVALHO	21687-2014	R002448267	INDEFERIDO
EBERT SANTA RITA PALMEIRA	21679-2014	R002453878	INDEFERIDO
EDILSON PIRES DE CARVALHO	40008-2014	P001947245	INDEFERIDO
EDMAR PEREIRA RAMOS	44309-2013	F000998845	INDEFERIDO
EDMILSON CUNHA MENEZES	28665-2014	P001894340	INDEFERIDO
EDNEUZA CARNEIRO DA SILVA	24121-2014	R002460525	INDEFERIDO
EDNILSON MIRANDA DOS SANTOS	25274-2014	R002485736	INDEFERIDO
EDUARDO DA SILVA GOMES	17666-2014	P001857869	INDEFERIDO
EDVALDO OLIVEIRA ARAUJO	24776-2014	R002475871	INDEFERIDO
ELIANA DEORATO DE FREITAS PITANGA	46970-2013	F001003971	INDEFERIDO
ELIAS PORTUGAL BATISTA DOS SANTOS	50164-2013	F001003838	INDEFERIDO
ELISA NEVES PRIMO COELHO	17202-2014	R002470565	INDEFERIDO
ELIZANIAS JESUS OLIVEIRA	58034-2013	F001023544	INDEFERIDO
ELIZIO BONFIM LIMA	45189-2013	F001002046	INDEFERIDO
ELLAINE SIMOES SANTANA	3621-2014	R002402959	INDEFERIDO
ELVIRA ALVES NASCIMENTO	49814-2013	F001017603	INDEFERIDO
EMANUEL ABREU	58143-2013	F001030660	INDEFERIDO
ENOCK ANDRADE DOS SANTOS	21226-2014	R002455131	INDEFERIDO
ERIS FERREIRA SANTANA	45884-2013	F000999196	INDEFERIDO
ESTELA MARIA CAMPOS LEITE	21093-2014	R002450460	INDEFERIDO
EVANDRO ALMEIDA DUARTE	49562-2013	F001003978	INDEFERIDO
EVERALDO DE JESUS SOUZA	26430-2014	P001825622	INDEFERIDO
EVERALDO MANUEL BISPO	27923-2014	P001878439	INDEFERIDO
EVERALDO SILVA SANTOS	21507-2014	P001878853	INDEFERIDO
FABIAN MENEZES DE OLIVEIRA	11742-2014	P001827300	INDEFERIDO
FABIO ALESSANDRO CAVALCANTE SILVA	45815-2013	F000992502	INDEFERIDO
FABIO BARBOSA DO SACRAMENTO	26587-2014	P001904381	INDEFERIDO
FABIO COELHO SILVA	6223-2014	P001739911	INDEFERIDO
FABIO DE ALMEIDA SOUZA	15659-2014	R002456906	INDEFERIDO
FABIO DOS ANJOS BISPO	52536-2013	F001010261	INDEFERIDO
FABIO HENRIQUE SANTOS BATISTA	3996-2014	P001846494	INDEFERIDO
FABIO LIMA SANTOS	17274-2014	R002461336	INDEFERIDO
FABRICIO SCAGLIONI FISS	13500-2014	R002430261	INDEFERIDO
FARLEY AKIM SAMPAIO LIMA	16143-2014	P001692296	INDEFERIDO
FERNANDA COSTA SANTOS ALONSO	22562-2014	R002447404	INDEFERIDO
FLORISVALDO ROSARIO DE JESUS	25318-2014	R002496600	INDEFERIDO
FRANCISCO ALBERTO M V DE MELLO	22235-2014	R002473040	INDEFERIDO
FREDERICO REIS PEREIRA	3019-2014	R002392056	INDEFERIDO
GABRIEL MAURICIO SILVA ARAUJO	56914-2013	F001028034	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GABRIELLI TIGRE CUNHA	58288-2013	F001026242	INDEFERIDO
GELOMAR IND E COM DE GELO LTDA	22600-2014	P001880986	INDEFERIDO
GILCACIA GONCALES DO CARMO	25933-2014	P001891955	INDEFERIDO
GILSON DA CRUZ SANTOS	21936-2014	R002452155	INDEFERIDO
GIVANILDO SILVA SANTOS	57207-2013	F001018144	INDEFERIDO
GLADSTON FERREIRA SANTOS	44705-2013	F000954748	INDEFERIDO
GLAUCIA MARIA VIANNA BARDUKE	55618-2013	F001020122	INDEFERIDO
GRACA HELENITA DE SOUZA LEITE	19871-2014	R002467823	INDEFERIDO
GREICY DA SILVA RIBEIRO	10447-2014	P001811899	INDEFERIDO
GUSTAVO CASTRO DE ARAUJO	55826-2013	F001017504	INDEFERIDO
HELIONETE ADOLDA COSTA VILAS BOAS	47373-2013	F000998962	INDEFERIDO
HILDEBRANDO JOSE DO SACRAMENTO	58413-2013	F001022253	INDEFERIDO
IARA GARCIA SILVA	22212-2014	R002476010	INDEFERIDO
IGOR LOPES MONTEIRO	13680-2014	R002423521	INDEFERIDO
ILDA RODRIGUES SANTOS	20476-2014	P001862713	INDEFERIDO
IOLANDA MARIA DE C LIMA	17811-2014	P001861808	INDEFERIDO
IONIA DA SILVA BEHRENS	58853-2013	F001022035	INDEFERIDO
IRONILDES SANTOS BAHIA	24439-2014	P001886335	INDEFERIDO
ISAIAS OLIVEIRA SOARES JUNIOR	17597-2014	P001824079	INDEFERIDO
ISMARIO SOARES DA SILVA	47571-2013	F000999355	INDEFERIDO
ISRAEL ALMEIDA DE C MAIA	21197-2014	R002459156	INDEFERIDO
ITALO ROCHA DA SILVA NEGREIRO	14045-2014	P001831303	INDEFERIDO
IVAN MARQUES VIEIRA	46562-2013	F000995379	INDEFERIDO
IVANIA SILVA	22117-2014	R002482233	INDEFERIDO
IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA DELMONDES	52378-2013	F001008866	INDEFERIDO
JACELIA TOSTA RAMOS	15895-2014	P001881648	INDEFERIDO
JACIRA AZEVEDO DOS SANTOS	17852-2014	R002431837	INDEFERIDO
JACIRA AZEVEDO DOS SANTOS	17861-2014	R002430126	INDEFERIDO
JAILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	34767-2013	F000979541	INDEFERIDO
JAILTON ALCANTARA AZEVEDO	42455-2014	F001155017	INDEFERIDO
JAILTON LIMA MERCES	52482-2013	F001021113	INDEFERIDO
JAIME BASTOS MARQUES FILHO	38700-2013	F000991357	INDEFERIDO
JAIRO TAKENAMI	45797-2013	F001008036	INDEFERIDO
JAMILE OLIVEIRA DE MORAIS	45801-2013	F001009616	INDEFERIDO
JAMILSON SANTOS LIMA	13990-2014	R002425936	INDEFERIDO
JANETE FADUL DE OLIVEIRA	14402-2014	R002420799	INDEFERIDO
JAZIEL DE SANTANA SANTOS	12688-2014	P001828684	INDEFERIDO
JERONIMO BARBOSA DOS SANTOS	3887-2014	R002384243	INDEFERIDO
JERUSA FONSECA LUZ	24472-2014	P001879441	INDEFERIDO
JESSICA VASCONCELOS FORTES	14540-2014	P001651968	INDEFERIDO
JOAO ALBERTO COSTA DE ALMEIDA	21619-2014	P001886969	INDEFERIDO
JOAO CARLOS VARJAO DE JESUS.	25397-2014	R002448561	INDEFERIDO
JOAO FELIPE DE SENA NETO	26691-2014	P001878421	INDEFERIDO
JOAO HENRIQUE JACINTHO D DE SOUZA	22242-2014	R002447170	INDEFERIDO
JOAO MARCELO LIMA BOTELHO	20674-2014	R002448633	INDEFERIDO
JODERITO BARBOSA DE SOUSA	52381-2013	F001022299	INDEFERIDO
JOEDISON DE OLIVEIRA SANTANA	25398-2014	R002487816	INDEFERIDO
JOILSON CERQUEIRA DOS REIS	24278-2014	R002457383	INDEFERIDO
JOILTON PAULO DE ALMEIDA	45653-2013	F000996143	INDEFERIDO
JONAS ALMEIDA COSTA	16274-2014	R002450549	INDEFERIDO
JONAS BARBOSA DOS SANTOS	16531-2014	R002454765	INDEFERIDO
JONATAS RIBEIRO SANTOS	7198-2014	P001809798	INDEFERIDO
JORGE LUIS DOS SANTOS	56718-2013	F001010605	INDEFERIDO
JORGE LUIZ R DOS SANTOS	59047-2013	F001019506	INDEFERIDO
JORGE RAYKIL PINHEIRO	22232-2014	R002467941	INDEFERIDO
JOSANE DA ASSIS MELO	15744-2014	P001858214	INDEFERIDO
JOSE ALBERTO DE B FERREIRA	4640-2014	R002389146	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO MASCARENHAS	59424-2013	F001038228	INDEFERIDO
JOSE ARAUJO SANTANA	47781-2013	F000997509	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO EVANGELISTA	25832-2014	P001877040	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO SALGADO LOBO	48425-2013	F001001341	INDEFERIDO
JOSE BISPO DOS S FILHO	58395-2013	F001017882	INDEFERIDO
JOSE CANDIDO CRUZ DE CERQUEIRA	58197-2013	F001020628	INDEFERIDO
JOSE CARLOS ARAUJO SANTOS	17592-2014	R002453537	INDEFERIDO
JOSE CARLOS CUNHA PEREIRA	52127-2013	F001009764	INDEFERIDO
JOSE CARLOS FELIX DA COSTA	57710-2013	F001025236	INDEFERIDO
JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS	26988-2014	P001917900	INDEFERIDO
JOSE CARLOS L DANTAS	22620-2014	R002456321	INDEFERIDO
JOSE CARLOS VIEIRA CONCEICAO	46800-2013	F001012077	INDEFERIDO
JOSE CLAUDIO CONCEICAO SANTOS	51646-2013	F001027753	INDEFERIDO
JOSE DA NATIVIDADE MENEZES JUNIOR	22039-2014	R002449340	INDEFERIDO
JOSE DE FREITAS LIMA	58256-2013	F001020803	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE DECIO DA SILVA	26758-2014	P001866855	INDEFERIDO
JOSE DO NASCIMENTO	21955-2014	R002446564	INDEFERIDO
JOSE FERNANDO SILVA DE ARAUJO	46551-2013	F001003347	INDEFERIDO
JOSE GOMES QUADROS FILHO	45538-2013	F000996978	INDEFERIDO
JOSE HONOSI ARAUJO SILVA	46049-2013	F001001882	INDEFERIDO
JOSE IRAPUAN DA SILVA LOPES	49611-2013	F001009665	INDEFERIDO
JOSE MESSIAS BARBOSA	45575-2013	F000996113	INDEFERIDO
JOSE MOURA	27809-2014	P001922277	INDEFERIDO
JOSE PACHECO DE BRITO LEAL	50191-2013	F001003857	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO NASCIMENTO SANTOS	44249-2013	F001003168	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO R DOS SANTOS	25514-2014	R002473530	INDEFERIDO
JOSE RAMON SILVA FREITAS	22877-2014	R002431588	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO SANTOS LORDELO	17796-2014	P001851956	INDEFERIDO
JOSE VIEIRA SILVA	24287-2014	R002454802	INDEFERIDO
JOSELITA DE JESUS DOS SANTOS	21181-2014	R002451396	INDEFERIDO
JOSELITO BISPO DOS SANTOS	4327-2014	R002421889	INDEFERIDO
JOSELITO VIEIRA DOS SANTOS	44834-2013	F000993595	INDEFERIDO
JOSEMAR SOUZA DE JESUS	50549-2013	F001006755	INDEFERIDO
JOSENILTON NASCIMENTO SILVA	24854-2014	R002462232	INDEFERIDO
JOSENIZO MIRANDA PESSOA	50336-2013	F001007952	INDEFERIDO
JOSEVAL AMEIDA SANTANA	14544-2014	P001701032	INDEFERIDO
JUAREZ PEIXOTO REIS	30289-2013	F000978944	INDEFERIDO
JUCELINO RAMOS DA ROCHA	27947-2014	P001868960	INDEFERIDO
JULIANA CRISTINA MARINHO CARMO	49114-2013	F001006979	INDEFERIDO
JULIO CESAR DOS SANTOS ROCHA	58438-2013	F001017279	INDEFERIDO
JULIO OLEGARIO DE OLIVEIRA	23464-2014	P001865456	INDEFERIDO
JURANDI SANTANA DE CARVALHO	26700-2014	P001885201	INDEFERIDO
JURANDI SANTANA DE CARVALHO	26711-2014	P001819640	INDEFERIDO
KECIA DANTAS DOS SANTOS	45784-2014	R002506634	INDEFERIDO
LAENE HIGINO DE JESUS MAGALHAES	51927-2013	F001025410	INDEFERIDO
LAURENIO CUNHA DE SOUSA	23261-2014	P001853481	INDEFERIDO
LEONARDO RAMOS CONCEICAO	10307-2014	P001834995	INDEFERIDO
LIVIA DAMASCENO DE CARVALHO SANTOS	44276-2013	F001003879	INDEFERIDO
LIVIA DAMASCENO DE CARVALHO SANTOS	44281-2013	F000998948	INDEFERIDO
LORENA DA SILVA PONTE	67554-2013	F001030564	INDEFERIDO
LORENA LUSTOZA BARROS	7405-2014	P001829575	INDEFERIDO
LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	55328-2013	F001025920	INDEFERIDO
LUCAS ALVES PEREIRA LEAL	45761-2013	F000997867	INDEFERIDO
LUCAS DE SOUZA E SOUZA	49609-2013	F000999073	INDEFERIDO
LUCI TANIA P DOS SANTOS	26703-2014	P001885317	INDEFERIDO
LUCIA SILVA ESTRELA	17650-2014	P001870028	INDEFERIDO
LUCIANA ARAUJO GOMES	49051-2013	F001000706	INDEFERIDO
LUCIANO DOS SANTOS	21106-2014	R002446266	INDEFERIDO
LUDMILA NUNES LOPES	22498-2014	R002446987	INDEFERIDO
LUIS CARLOS SANTOS FERREIRA	58276-2013	F001029152	INDEFERIDO
LUIS CARLOS XAVIER DOS SANTOS	52160-2013	F001026086	INDEFERIDO
LUIZ ANSELMO DE JESUS ANTONIO	14772-2014	R002456966	INDEFERIDO
LUIZ ANSELMO DE JESUS ANTONIO	14777-2014	R002444051	INDEFERIDO
LUIZ ANTONIO DA CONCEICAO SANTOS	26424-2014	R002472937	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS SANTOS OLIVEIRA	12614-2014	P001825568	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO LUNA DE OLIVEIRA	50495-2013	F001006019	INDEFERIDO
LUIZ FERNANDO S NASCIMENTO	50522-2013	F001005967	INDEFERIDO
MARCELLO ALVARES ROSITO	43955-2013	F001002403	INDEFERIDO
MARCELO FERREIRA SANTOS	22347-2014	R002454329	INDEFERIDO
MARCELO NASCIMENTO BARROS	14929-2014	R002422360	INDEFERIDO
MARCIA MARIA DA SILVA LIMA	25853-2014	R002489999	INDEFERIDO
MARCIA OLIVEIRA DA C SILVA	14488-2014	R002446051	INDEFERIDO
MARCIO GLEIDSON SOUZA LIMA	7544-2014	R002414913	INDEFERIDO
MARCO ANTONIO DE O PINHO	22762-2014	R002449230	INDEFERIDO
MARCO VASQUEZ SCATOLINI	11444-2014	P001780409	INDEFERIDO
MARCOS ALVES SILVA	45150-2013	F001002735	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS DE AGUIAR REINA	20280-2014	P001860027	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS P DE JESUS	24955-2014	R002445558	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS P DE JESUS	24972-2014	R002482493	INDEFERIDO
MARIA ABYGAIL DO AMARAL A CUNHA	27943-2014	P001825675	INDEFERIDO
MARIA CONCEICAO FERREIRA	2865-2014	R002405320	INDEFERIDO
MARIA DA GRACA B M DOS SANTOS	52140-2013	F001008582	INDEFERIDO
MARIA DO SOCORRO TEMOTEO PEREIRA	19923-2014	P001877482	INDEFERIDO
MARIA HELENA PINTO GOULART	15248-2014	R002420262	INDEFERIDO
MARIA LUCIA GUEDES M MELLO	50205-2013	F001008727	INDEFERIDO
MARIO CARVALHO DE LIMA	19997-2014	R002446188	INDEFERIDO
MARIVALDA GOMES CORREIA	58297-2013	F001018667	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARIVALDA GOMES CORREIA	58299-2013	F001021482	INDEFERIDO
MARLY VIOLETA RIBEIRO DA ROCHA	8168-2014	P001842861	INDEFERIDO
MATEUS GAGLIANO BULHOES	13827-2014	R002421813	INDEFERIDO
MATHEUS COSTA MENEZES	43992-2013	F000990186	INDEFERIDO
MATHEUS DE SOUZA GOMES	50619-2013	F001001585	INDEFERIDO
MATHEUS FIGUEIREDO BATISTA	24298-2014	R002455430	INDEFERIDO
MAURICIO MIRANDA DE CARVALHO	19393-2014	R002457649	INDEFERIDO
MAURICIO N DE JESUS	45291-2013	F001001485	INDEFERIDO
MAURICIO SACODA	48638-2013	P001655019	INDEFERIDO
MICHELE VIVIANE DE C RODRIGUES	51476-2013	F001026499	INDEFERIDO
MIZAELE PEREIRA SANTOS	21893-2014	R002454074	INDEFERIDO
NADJA MARIA S FERREIRA	14140-2014	R002421874	INDEFERIDO
NAILTON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	50192-2013	F001002427	INDEFERIDO
NAILTON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	50193-2013	F001006718	INDEFERIDO
NARCISIO R DA SILVA	45684-2013	F001005808	INDEFERIDO
NARCISO FELICIO DE LIMA	14941-2014	R002406899	INDEFERIDO
NEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA	22765-2014	R002469565	INDEFERIDO
NEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA	22766-2014	R002451973	INDEFERIDO
NEIDE GRAZIANO VALVERDE	7717-2014	R002419659	INDEFERIDO
NILMARA CAVALCANTI MARIANO	25495-2014	R002478978	INDEFERIDO
NILSON DOS SANTOS CARNERO	57871-2013	F001027712	INDEFERIDO
NILZA PEREIRA DO NASCIMENTO	49688-2013	F001006332	INDEFERIDO
NIVIA ARAUJO DE JESUS	22184-2014	R002458101	INDEFERIDO
NOELIA LUCIA RIBEIRO LEAL	50468-2013	F001005928	INDEFERIDO
OLIVIA MACIEL DOS SANTOS SOUZA	28562-2014	P001894521	INDEFERIDO
ORLANDO FERREIRA DE SOUZA	52119-2013	F001009355	INDEFERIDO
OSCIARIO FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	50099-2013	F001004148	INDEFERIDO
OSVALDO ALVES DE SOUZA	22874-2014	R002451012	INDEFERIDO
OSVALDO DOS SANTOS DE JESUS	24587-2014	R002459082	INDEFERIDO
PATRICIA TOSTA AMORIM DE SANTANA	14558-2014	R002422879	INDEFERIDO
PAULO CESAR SIMAO PINTO	56011-2013	F001033354	INDEFERIDO
PAULO JOSE C DE LEMOS	4475-2014	P001835014	INDEFERIDO
PAULO MARCOS DOS S LIBANIO	20150-2014	R002468020	INDEFERIDO
PAULO MOREIRA VILANOVA	52374-2013	F001019771	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO PALMA CUNHA	45776-2013	F000992798	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO PIMENTA DE OLIVEIRA	54461-2013	F001008666	INDEFERIDO
PAULO SERGIO BORGES PEREIRA	29126-2014	P001918662	INDEFERIDO
PAULO SERGIO C SANTOS	11837-2014	P001837057	INDEFERIDO
PEDRO JORGE S CINTRA	24419-2014	P001848881	INDEFERIDO
PEDRO PAULO SANTOS DO CARMO	56048-2013	F001030471	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	90-2011	L000208469	INDEFERIDO
PRISCILA CARVALHO M MUNIZ FERREIRA	48258-2013	F001004396	INDEFERIDO
PRISCILA DE OLIVEIRA F RIBEIRO	14675-2014	R002419823	INDEFERIDO
RAFAEL DAMASCENO SANTOS	16262-2014	R002451150	INDEFERIDO
RAFAEL QUEIROZ DA CUNHA	3166-2014	P001842992	INDEFERIDO
RAFAEL SANTOS MARQUES	49898-2013	F001004315	INDEFERIDO
RAIMUNDO DA CONCEICAO G FILHO	58965-2013	F001023323	INDEFERIDO
RAIMUNDO PEIXOTO RUDRIGUES JUNIOR	22294-2014	R002456487	INDEFERIDO
RAIMUNDO SILVA SANTOS	45841-2013	F000999005	INDEFERIDO
REGI ALVES DE MEDEIROS	23614-2014	R002455699	INDEFERIDO
REINALDO GOMES DE SOUSA	50691-2013	F001004853	INDEFERIDO
REINALDO SANTOS LIMA	43819-2013	F001003973	INDEFERIDO
RENATO GONZAGA DOS SANTOS	58759-2013	F001020570	INDEFERIDO
RENATO ROBERTO XAVIER	45467-2013	F001000045	INDEFERIDO
RENATO WAGNER CUNHA DOS SANTOS	39929-2013	F000997637	INDEFERIDO
RENILSON PAIM NOGUEIRA	23486-2014	R002460101	INDEFERIDO
RICARDO COSTA NEVES	23430-2014	R002458012	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA ABREU RIBEIRO	47548-2013	F000997094	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA PEREIRA MORAES DE A FREITAS	9574-2014	P001860322	INDEFERIDO
ROBERIO SOARES DE SOUZA	1534-2014	P001810736	INDEFERIDO
ROBERTO LEITE DOS SANTOS	7791-2014	P001860371	INDEFERIDO
ROBERTO LOPES PONTES CUNHA	22754-2014	R002455780	INDEFERIDO
ROBERVAL BOUCAS SANTOS	27517-2014	C016378681	INDEFERIDO
ROBSON MAGNAVITA DOS SANTOS	50035-2013	F001004783	INDEFERIDO
ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA	19991-2014	R002473643	INDEFERIDO
ROGERIO ROSARIO DE JESUS	20615-2014	P001843925	INDEFERIDO
ROGERIO ROSARIO DE JESUS	20608-2014	P001737862	INDEFERIDO
ROSANA SANTOS SANTANA	46540-2013	F001008783	INDEFERIDO
ROSEMARY BATISTA DA SILVA	24240-2014	R002465452	INDEFERIDO
ROSINALDO SILVA FERREIRA	44239-2013	F001003756	INDEFERIDO
ROSINETE FALCAO MARTINS	22938-2014	P001844570	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RUY FRANCISCO SILVA COSTA	4449-2014	R002421179	INDEFERIDO
SANDRO DOS SANTOS MATOS	55431-2013	F001005807	INDEFERIDO
SANDRO PEREIRA MORENO	43374-2014	P001942033	INDEFERIDO
SANDRO SOUSA RODRIGUES	36276-2013	R002294508	INDEFERIDO
SECRETARIA DA SEG PUBLICA DA BAHIA	50539-2013	F001006056	INDEFERIDO
SERGIO CARLOS BOMFIM	19173-2014	P001819850	INDEFERIDO
SERGIO CLAUDIO SANTANA DOS SANTOS	24630-2014	R002453586	INDEFERIDO
SERGIO FERREIRA SANTOS NAJAR	6373-2014	R002393005	INDEFERIDO
SERGIO SALLES SOUTO MAIA	48365-2013	F001020851	INDEFERIDO
SUELY MARIA DORIA GOMES	20900-2014	R002462733	INDEFERIDO
TANIA REGINA G A DE ALMEIDA	23181-2014	P001813357	INDEFERIDO
TIANIANE SILVA DE BRITO	50092-2013	F001005255	INDEFERIDO
THAIANE DE SOUZA TAVARES	46815-2013	F000996663	INDEFERIDO
THAIS FREITAS DE OLIVEIRA	43932-2013	F000997600	INDEFERIDO
THAISA AUGUSTA CASE FARIAS	14521-2014	P001841089	INDEFERIDO
THIAGO PAIVA CALDAS	62083-2013	F001003990	INDEFERIDO
TIAGO ARAUJO LARANJEIRA DA SILVA	3296-2014	R002388225	INDEFERIDO
UBIRAJARA BISPO DOS SANTOS	47532-2013	F000999534	INDEFERIDO
UDEMBERG MASCARENHAS DALTRO	17299-2014	R002430969	INDEFERIDO
UELBA CARINA SANTOS ALVES	51374-2013	F001027485	INDEFERIDO
VALDEMIR BATISTA LIMA	49314-2013	F001001560	INDEFERIDO
VALMIR MIRANDA DA HORA	23428-2014	P001837133	INDEFERIDO
VANDERLEA DE SOUZA CRUZ	21590-2014	P001869396	INDEFERIDO
VANETE CLAUDINO OLIVEIRA	58793-2013	F001033218	INDEFERIDO
VANILDO NOVAES DOS SANTOS	22305-2014	R002449045	INDEFERIDO
VELEDA MARIA DE BRITTO SALES	4539-2014	P001829779	INDEFERIDO
VICENTE LASSANDRO NETO	49659-2013	F001002266	INDEFERIDO
VICTOR BATISTA OLIVEIRA	56184-2013	F001018250	INDEFERIDO
VICTOR FRANCO COSTA	45581-2013	F000990020	INDEFERIDO
VICTOR SANTANA DE OLIVEIRA	57935-2013	F001020793	INDEFERIDO
VIVALDO FERNANDES PINHEIRO	58127-2013	F001030038	INDEFERIDO
VIVALDO PASCHOAL DOS SANTOS	17832-2014	P001855862	INDEFERIDO
WALISON FABIO ROGERIO	51822-2013	F001008765	INDEFERIDO
WELLINGTON LOPES DE SOUZA	26570-2014	P001851296	INDEFERIDO
WELLINGTON RIBEIRO DE SOUZA	21650-2014	P001863547	INDEFERIDO
WILLIAM CARLOS COELHO PINHEIRO	7246-2014	P001843555	INDEFERIDO
WILSON EVANGELISTA DOS SANTOS	44560-2013	F001007352	INDEFERIDO
ZENAIDE GUEDES DA COSTA	21280-2014	R002455627	INDEFERIDO
ALCI SILVA SANTOS FILHO	14481-2014	R002455468	DEFERIDO
ALCI SILVA SANTOS FILHO	14476-2014	R002453510	DEFERIDO
ALDER OLIVEIRA ALVES	17006-2014	R002436514	DEFERIDO
ALESSANDRA SANTANA SOUZA	917-2014	P001800839	DEFERIDO
ALOISIO DA SILVA PIRES	19252-2014	R002458539	DEFERIDO
ANA LIVIA MAIA VALOIS COSTA	45025-2014	P001920516	DEFERIDO
ANA LORENA DANTAS REIS	5773-2014	R002392407	DEFERIDO
ANA PAULA MENEZES ROCHA	28939-2014	P001885945	DEFERIDO
ANDERSON LUIS DA SILVA	69190-2013	R002394592	DEFERIDO
ANDRE DA SILVA	15708-2014	P001863250	DEFERIDO
ANDRE LUIZ DA SILVA SACRAMENTO	16908-2014	P001840351	DEFERIDO
ANNE KEROLAINE DE O RODRIGUES	12951-2014	P001830196	DEFERIDO
ANTEOGENES C VILLAS BOAS	26997-2014	F001129318	DEFERIDO
ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS	8403-2014	P001817367	DEFERIDO
ANTONIO DE SOUZA SANTANA	22822-2014	R002468913	DEFERIDO
ANTONIO MAURICIO DOS SANTOS	19415-2014	R002472487	DEFERIDO
ANTONIO MAURICIO DOS SANTOS	19417-2014	R002472639	DEFERIDO
ANTONIO SERGIO FREITAS CARNEIRO	13101-2014	R002427617	DEFERIDO
ARLINDO OSMAR COSTA BRASIL	28852-2014	F001129448	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ASSIS & ASSIS IND E COMERCIO LTDA ME	14139-2014	P001838743	DEFERIDO
BEATRIZ SILVA MEIRA	27223-2014	P001896549	DEFERIDO
BERNADETE BRAZ ALMEIDA SANTOS	17658-2014	R002451793	DEFERIDO
BRUNO EDELWEISS	16264-2014	R002437851	DEFERIDO
CAIO CHAVES SAMPAIO LIMONGI	20226-2014	R002445770	DEFERIDO
CARLOS BASTOS STUCKI	28711-2014	C016483082	DEFERIDO
CASSIO OLIVEIRA DOS SANTOS	10806-2014	P001865145	DEFERIDO
CECILIA MARCELA DANTAS DE OLIVEIRA	26256-2014	P001811116	DEFERIDO
CESAR MARQUES CARNEIRO DOS SANTOS	17715-2014	P001836245	DEFERIDO
CLEIDE DE OLIVEIRA RIOS	20045-2014	R002467443	DEFERIDO
CLEONICE BRITO DOS SANTOS	25943-2014	P001743860	DEFERIDO
DAIANE DA LUZ SILVA	15717-2014	P001869086	DEFERIDO
DAN OLIVEIRA SANTANA	25231-2014	F001128704	DEFERIDO
DANIEL ROBERTO ALMEIDA SILVA	28470-2014	P001745788	DEFERIDO
DANIEL VENAS BARBOSA	28718-2014	F001126664	DEFERIDO
DANIELE GUSMAO CERQUEIRA	12377-2014	P001832765	DEFERIDO
DANILO LIMA PINHEIRO	14917-2014	R002414657	DEFERIDO
DANILO SANTOS DE MENEZES	21363-2014	R002474796	DEFERIDO
DEISE MACENA NOGUEIRA	25463-2014	F001130933	DEFERIDO
DEMIR LOURENCO JUNIOR	9628-2014	P001821896	DEFERIDO
DIONISIO DE JESUS	25436-2014	F001129984	DEFERIDO
DISNEI SOUZA ABREU	17722-2014	R002442563	DEFERIDO
DOMINGOS RENATO FALCAO	16816-2014	R002444660	DEFERIDO
EDMILSON NOBRE LIMA SANTOS	26225-2014	P001875561	DEFERIDO
EDNALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA	23229-2014	P001861241	DEFERIDO
EDSON SILVA DE JESUS	42550-2014	P001912447	DEFERIDO
EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO	28840-2014	P001861072	DEFERIDO
ERIVALDO JOSE DA SILVA JUNIOR	12320-2014	P001876376	DEFERIDO
EVANDRO COSTA DA PAIXAO	26942-2014	R002494160	DEFERIDO
FELIPE MOREIRA G CERQUEIRA	14424-2014	P001867577	DEFERIDO
FERNANDO FERREIRA DE FARIAS FILHO	25214-2014	F001132448	DEFERIDO
FLAVIA MENEZES SEABRA VILLA COSTA	12896-2014	P001831136	DEFERIDO
FRANCISCA COELHO VAZ SAMPAIO	28003-2014	P001837600	DEFERIDO
GABRIEL PENA SERVICOS LTDA ME	25062-2014	R002467836	DEFERIDO
GABRIEL PENE SERVISOS LTDA ME	20023-2014	R002446059	DEFERIDO
GEORGE DE SA COSTA	12249-2014	P001846407	DEFERIDO
GILSON VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR	2028-2014	P001817471	DEFERIDO
GRACA MEYRE BASTOS SILVA	13992-2014	P001839826	DEFERIDO
GUTEMBERGUE DE OLIVEIRA SAPUCAIA	26490-2014	F001128516	DEFERIDO
HERIDAN SILVA SANTOS	13367-2014	R002426997	DEFERIDO
IANDRO DE OLIVEIRA MACIEL	58469-2013	F001018276	DEFERIDO
IDELMAR JOSE PIRES FILHO	7245-2014	F001100138	DEFERIDO
ITANA MARIA LORDELO SANTOS	29179-2014	R002459969	DEFERIDO
IUKI ISEKI TAKENAMI	17016-2014	R002460064	DEFERIDO
IVO DE ALMEIDA TRZAN	26963-2014	F001128773	DEFERIDO
JACIRA BARBOSA SANTOS SILVA	12954-2014	P001799124	DEFERIDO
JAILSON DE OLIVEIRA BARBOSA	26148-2014	P001889815	DEFERIDO
JAIRO BASTO JESUS	14578-2014	R002454686	DEFERIDO
JOAO FELIPE DE SENA NETO	26695-2014	P001878420	DEFERIDO
JOEL GONZAGA.	27261-2014	P001855573	DEFERIDO
JOELDSO OLIVEIRA DA SILVA	16191-2014	F001111126	DEFERIDO
JOSE CARLOS DOS SANTOS RIOS	11158-2014	P001790552	DEFERIDO
JOSE CARLOS FELIX DA COSTA	12000-2014	P001871696	DEFERIDO
JOSE CARVALHO LIMA	28201-2014	P001883974	DEFERIDO
JOSE CARVALHO LIMA	28205-2014	P001883975	DEFERIDO
JOSE DE JESUS SODRE	24694-2014	P001886562	DEFERIDO
JOSE DIAS DA ROCHA SEGUNDO	24883-2014	R002458693	DEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE EDUARDO BRITO VELOSO	11448-2014	P001846247	DEFERIDO
JOSE JORGE PIRES DE SOUZA	15075-2014	P001861789	DEFERIDO
JOSE RAIMUNDO SANTOS SOUSA	13595-2014	F001110172	DEFERIDO
JUAN SANDE CRUZ M FILGUEIRAS	27717-2014	P001849442	DEFERIDO
JURANDI SENA DAS MERCES	27547-2014	C013230877	DEFERIDO
JUSCELINO DE ALMEIDA S LIRIO	12759-2014	P001834447	DEFERIDO
LAIS NOGUEIRA DE ALMEIDA LOPES	29193-2014	P001745793	DEFERIDO
LEANDRO DAUMERIE DE JESUS	28723-2014	F001128981	DEFERIDO
LEONE SANTOS DOS PRAZERES JUNIOR	18753-2014	P001891773	DEFERIDO
LINDIANE FREITAS DOS SANTOS	12329-2014	P001869171	DEFERIDO
LUANA LEANDRO GOIS	28655-2014	P001882742	DEFERIDO
LUCIANO FARINAZZO THOME	45963-2013	F000990788	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO DE JESUS CASTRO	22603-2014	P001872137	DEFERIDO
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA	9206-2014	P001831112	DEFERIDO
MARINEU JORGE FIGUEIREDO	26978-2014	F001131519	DEFERIDO
MARTA MATOS GUIMARAES VARGAS	28275-2014	P001895665	DEFERIDO
MILTON LIEBERT	25613-2014	R002466936	DEFERIDO
MONALISA BARRETO BASTOS	12881-2014	P001855016	DEFERIDO
NARA CONCEICAO SANTOS NERES	16887-2014	R002460096	DEFERIDO
NORMA LUCIA M PAIXAO	56787-2013	F001033022	DEFERIDO
OSCARLINDA DE SOUZA GASPAR	24268-2014	P001775537	DEFERIDO
PATRICIA CERQUEIRA DE ARRUDA	12411-2014	P001845546	DEFERIDO
PAULO BISPO DUARTE	16241-2014	F001111906	DEFERIDO
PAULO DE ASSIS VINHAL	28721-2014	P001868183	DEFERIDO
PAULO FERREIRA PENA FILHO	14686-2014	R002423569	DEFERIDO
PAULO ROBERTO DE AGUIAR	23332-2014	R002470459	DEFERIDO
RAMON N DA N DOS SANTOS FILHO	12527-2014	P001846872	DEFERIDO
REGINA CARMEN COBAS COSTA CUNHA	12605-2014	P001651669	DEFERIDO
RICARDO BARRETO DE SANTANA	16223-2014	F001100569	DEFERIDO
RICARDO MENDES SANTANA	25287-2014	R002469357	DEFERIDO
RITA FRANCO BISPO DE CARVALHO	26258-2014	R002478504	DEFERIDO
ROSEANE DE SOUZA SANTANA FERREIRA	23673-2014	P001832583	DEFERIDO
RUBENS VENICIO DE C SARMENTO ME	29135-2014	F001132798	DEFERIDO
SECRETARIA DA SEG PUBLICA DA BAHIA	45199-2013	F001004731	DEFERIDO
SILVANA MARCIA PEREIRA MENDES	29121-2014	F001129129	DEFERIDO
SILVIA REGINA DOS SANTOS	22497-2014	R002474237	DEFERIDO
SONIA REGINA SANTANA PEREZ	16115-2014	R002439179	DEFERIDO
TATUZAO TRANSP RODOVIARIO LTDA	12330-2014	P001650219	DEFERIDO
TATUZAO TRANSP RODOVIARIO LTDA	12325-2014	P001650230	DEFERIDO
TATUZAO TRANSP RODOVIARIO LTDA	12326-2014	P001650231	DEFERIDO
TIAGO VIEIRA BRITO	28229-2014	P001895031	DEFERIDO
VALDI RAMOS DA SILVA	16406-2014	R002442474	DEFERIDO
VANIA LUIZA OLIVEIRA G PEIXOTO	16205-2014	F001101057	DEFERIDO
VERONICA GUSMAO HORTELIO	26449-2014	P001848372	DEFERIDO
VLADIMIR SOARES SANTOS	12224-2014	R002418136	DEFERIDO
WALMICK ALVES DO NASCIMENTO	13830-2014	F001100068	DEFERIDO
WANESSA GRASYELLY S OLIVEIRA	12358-2014	P001815649	DEFERIDO
YARA DE ARAUJO FREITAS	27142-2014	F001132638	DEFERIDO
AILTON VIEIRA DE ALMEIDA	13503-2014	R002423193	ADVERTÊNCIA
ALA SOUTO SILVA	25701-2014	R002489562	ADVERTÊNCIA
ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	21841-2014	R002462122	ADVERTÊNCIA
ANDRE DA MATA ALMEIDA	64394-2013	R002387238	ADVERTÊNCIA
ANTONIO CARLOS NERIS SILVA	10318-2014	P001832798	ADVERTÊNCIA
ANTONIO SANTOS FERREIRA FILHO	3526-2014	R002402752	ADVERTÊNCIA
ARTHUR JOSE P AMAZONAS	3732-2014	R002414118	ADVERTÊNCIA
ARTUR ARAGAO DE OLIVEIRA	19577-2014	R002454773	ADVERTÊNCIA
BALBINO AMORIM BRITO	15309-2014	R002424220	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
BRUNA BARBOSA DA S DOS SANTOS	23290-2014	R002481363	ADVERTÊNCIA
CARLUCIA TAVARES DA SILVA	21895-2014	R002449394	ADVERTÊNCIA
CELIA MARIA FREAZA MAZZA	23962-2014	R002484260	ADVERTÊNCIA
CRISLANE DOS SANTOS ARAUJO	10244-2014	R002424577	ADVERTÊNCIA
DANILO OLIVEIRA MENDONÇA	68740-2013	R002392849	ADVERTÊNCIA
DANILO OLIVEIRA SANTOS	21677-2014	R002448068	ADVERTÊNCIA
DEBRA ROCHA SILVA	2024-2014	P001818197	ADVERTÊNCIA
DENILSON CABRAL SANTOS	5859-2014	R002393236	ADVERTÊNCIA
EDIL MARQUES DOURADO JUNIOR	2706-2014	R002416924	ADVERTÊNCIA
EDSON COSTA ARANHA	15382-2014	R002438092	ADVERTÊNCIA
ELIANA MONIZ DE JESUS	6216-2014	R002393089	ADVERTÊNCIA
ELISABETH ONETY GAMA SOBRAL	26439-2014	R002464159	ADVERTÊNCIA
ELISANGELA BONFIM DOS SANTOS	5495-2014	R002412301	ADVERTÊNCIA
ELISANGELA MENEZES CONCEICAO	6011-2014	P001835739	ADVERTÊNCIA
FERNANDA FAIM GONCALVES MONTEIRO	17096-2014	R002462726	ADVERTÊNCIA
GILLIARD DA SILVA MARINHO	4506-2014	R002407893	ADVERTÊNCIA
GIRLENO DOS SANTOS DE SOUZA	13864-2014	R002419281	ADVERTÊNCIA
GISSELMAR AQUERY	7500-2014	P001826967	ADVERTÊNCIA
GOROLJUB MILOSEVIC	3284-2014	R002404142	ADVERTÊNCIA
HELVIO SANCHES MARTINS	972-2014	R002384075	ADVERTÊNCIA
HUDSON CARLOS NERY SOUZA	14908-2014	R002422171	ADVERTÊNCIA
IGOR CORTIZO ARGOLLO	23453-2014	R002453149	ADVERTÊNCIA
ITAMAR ANTONIO DIAS	9385-2014	R002410173	ADVERTÊNCIA
IVA MUNIZ BARRETO	5086-2014	R002410729	ADVERTÊNCIA
JACIARA COSTA MIGUEZ	3436-2014	R002407944	ADVERTÊNCIA
JAILSON OLIVEIRA DA BOA MORTE	12710-2014	R002420975	ADVERTÊNCIA
JORGE GERSON F SOARES DA CUNHA	25289-2014	R002469083	ADVERTÊNCIA
JOSE EDUARDO DA FROTA NETO	12115-2014	P001825049	ADVERTÊNCIA
JOSE GALDINO DOS SANTOS FILHO	2620-2014	R002399858	ADVERTÊNCIA
JULIANA BOMFIM S DE MENEZES	39033-2013	R002312753	ADVERTÊNCIA
JUREMAR SANTOS	21809-2014	R002481401	ADVERTÊNCIA
LEIA ALMEIDA BORGES	7519-2014	P001867544	ADVERTÊNCIA
LORENA CAMPOS COSTA ALVES	7424-2014	P001820219	ADVERTÊNCIA
LUCAS DE ARAUJO PINHO IUNES	26506-2014	R002461661	ADVERTÊNCIA
LUCAS MUHANA DAU COSTA	2067-2014	P001789068	ADVERTÊNCIA
LUCAS SODRE MARTINS SCARDUA	1656-2014	R002403074	ADVERTÊNCIA
LUIS CARLOS FERREIRA	3909-2014	R002405906	ADVERTÊNCIA
MANUEL CARMO SANTIAGO	4509-2014	R002399065	ADVERTÊNCIA
MARCOS ALMEIDA CARVALHO	21717-2014	R002472182	ADVERTÊNCIA
MARIA CRISTINA B DOS SANTOS	22099-2014	R002432533	ADVERTÊNCIA
MARIA DA CONCEICAO REIS DE J PINHA	8143-2014	R002430220	ADVERTÊNCIA
MARIO CEZAR SANTOS COSTA	1480-2014	R002418607	ADVERTÊNCIA
MARIO JORGE SANTANA DA ENCARNACAO	7585-2014	R002423011	ADVERTÊNCIA
MAXIMO CESAR C DE SANTANA	22703-2014	R002467257	ADVERTÊNCIA
PAULO RICARDO BARBOSA COSTA	20770-2014	R002453270	ADVERTÊNCIA
PEDRO LIRIO GONCALVES	58378-2013	F001023394	ADVERTÊNCIA
RAFAEL LUIZ SALES ABREU	3863-2014	P001826322	ADVERTÊNCIA
RAUL MIRANDA DA SILVA	27033-2014	P001826672	ADVERTÊNCIA
REGAZONE ROMA DOS SANTOS	7765-2014	R002413226	ADVERTÊNCIA
REGINA CELIA DE CARVALHO SILVA	14554-2014	R002430530	ADVERTÊNCIA
RENATO DE JESUS FERREIRA	17027-2014	R002453603	ADVERTÊNCIA
RICARDO ANDRADE ROSSI	3043-2014	R002400200	ADVERTÊNCIA
ROBERTO DOS SANTOS PINTO	20874-2014	R002452494	ADVERTÊNCIA
ROBERTO SABA	4470-2014	R002406999	ADVERTÊNCIA
ROSANE DE SANTANA CHIAO	23225-2014	R002446388	ADVERTÊNCIA
ROSANGELA DE OLIVEIRA BARRETO	23152-2014	R002458158	ADVERTÊNCIA
SERGIO LUIS CARVALHO DE MIRANDA	39578-2014	P001940202	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SERVULO AUGUSTO OLIVEIRA G DE BRITO	14787-2014	R002429809	ADVERTÊNCIA
SUELI OSMUNDO SANTOS	3678-2014	R002402937	ADVERTÊNCIA
TIAGO GERALDO TEIXEIRA	3937-2014	R002417503	ADVERTÊNCIA
VITOR DA MATA QUINTELLA	16096-2014	R002432078	ADVERTÊNCIA
WAGNER RIBEIRO AGUIAR	24331-2014	R002461125	ADVERTÊNCIA
WESLEY DIAS BEZERRA	23101-2014	R002480238	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quinta-feira, 11 de Setembro de 2014

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SRA. SECRETÁRIA**

NOMEADA PELO DECRETO DE 01/01/2013 PUBLICADO NO DOM DE 1 E 2 DE JANEIRO DE 2013

FATO GERADOR: RECURSO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DA CODECON			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1360/2012	3020	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ADV. LEDA MARIA DA SILVA FERREIRA - OAB/BA 5.763	IMPROVIMENTO
1432/2012	3438	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ADV. LEDA MARIA DA SILVA FERREIRA - OAB/BA 5.763	IMPROVIMENTO
160/2012	3007	BANCO SANTANDER BRASIL S.A ADV. ROSSANE GOMES LIMA DOS SANTOS - OAB/BA 21.724	IMPROVIMENTO

SALVADOR, 12 DE SETEMBRO DE 2014

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SRA. SECRETÁRIA

NOMEADA PELO DECRETO DE 01/01/2013 PUBLICADO NO DOM DE 1 E 2 DE JANEIRO DE 2013

FATO GERADOR: RECURSO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DA CODECON			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
2264/2011	3072	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ADV. LEDA MARIA SILVA FERREIRA - OAB/ BA 5.763	IMPROVIMENTO

SALVADOR, 11 DE SETEMBRO DE 2014

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV**PORTARIA N° 294/2014**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n°. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar n° 818/2014 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 11/09/2014, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 11 de setembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA N° 295/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n°. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar n° 819/2014 nos termos do Art.

202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 11/09/2014, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 11 de setembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****PORTARIA N° 089 /2014**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8° do Decreto n° 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1°- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, na forma indicada no anexo integrante a esta Portaria.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - DESAL, em 12 de Setembro de 2014.

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Presidente da DESAL

ANEXO A PORTARIA N° 089 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
477002-DESAL	22.451.018.2217	3.3.90.39	000	10.000	
	22.451.018.2217	3.3.90.37	000		10.000
SUB-TOTAL				10.000	10.000
TOTAL GERAL				10.000	10.000

PORTARIA N° 090 /2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8° do Decreto n° 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1°- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, na forma indicada no anexo integrante a esta Portaria.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - DESAL, em 12 de Setembro de 2014.

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Presidente da DESAL

ANEXO A PORTARIA N° 090 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
477002-DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000	30.000	
	22.122.015.2001	3.3.90.39	000		30.000
SUB-TOTAL				30.000	30.000
TOTAL GERAL				30.000	30.000



LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a **CONCORRÊNCIA - TIPO TÉCNICA E PREÇO - SEMGE N.º 002/2014 - PROC: 3797/2013 - SEMGE**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em planejamento e produção de eventos, para prestação de serviços, por demanda, de suporte logístico e operacional de eventos em geral, compreendendo o fornecimento de infra estrutura, apoio logístico, locação de equipamentos, serviços de Buffet, decoração, locação de espaços físicos e alocação de recursos materiais e humanos**, no dia 05/11/2014 às 09:30h, no Auditório, sito à Av. Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador/BA. Horário Oficial de Brasília.

O Edital da Concorrência poderá ser baixado através de download no site www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 12 de setembro de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

AVISO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica a apresentação de justificativa para ANULAÇÃO relativa ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 033/2014.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de mobiliário escolar.

PROCESSO: 2949/2013 - SEMGE

As licitantes poderão apresentar manifestação, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 12 de setembro de 2014

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 122/2014 - PROC: 3437/2014 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de copos plásticos descartáveis**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 01/10/2014; abertura no dia 02/10/2014 às 08:00h e início da disputa no dia 02/10/2014 às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de setembro de 2014.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base no Parecer Técnico SMED, divulga o resultado do julgamento da proposta técnica e de preços da **CONCORRÊNCIA - SEMGE N.º 001/2014 - PROC: 341/2014 - SMED**, que tem por objeto contratação de empresa especializada de engenharia consultiva e arquitetura, para dar apoio à Secretaria Municipal da Educação - SMED e à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, no assessoramento e consultoria de construções e reforma das unidades escolares e Unidades de Saúde da Família no Município do Salvador, quantificação de serviços, orçamento de obras e serviços, consultoria e compatibilização de projetos.

LICITANTE: DUCTOR Implantação de Projetos Ltda.

JULGAMENTO: DESCLASSIFICADA, nos termos alinhados no item 11.2, alínea "a" c/c Anexo III do edital, conforme Parecer COMPEL nº 204/2014.

A licitante, querendo, poderá apresentar recurso no prazo de lei.

Salvador, 12 de setembro de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 034/2014 - COGEL

EMPRESA: CENTRAL PAPELARIA LTDA - CNPJ Nº 04.699.639/0001-68.

OBJETO: Aquisição de papel A4.

VALOR GLOBAL: R\$ 732,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.015.2001; Elementos de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recurso 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 28/08/2014.

Salvador, 11 de setembro de 2014.

GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitação Nº 032/2014 - Pregão Presencial Nº 002/2014

A **Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador - TRANSALVADOR**, através de seu Superintendente, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **ANULADO** o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 002/2014, oriundo do Processo Administrativo nº 29.889/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de pátio, incluindo a remoção, guarda, depósito, preparação e organização de leilão dos veículos apreendidos e/ou removidos, a ser realizado por leiloeiro público oficial, bem como a implantação e operação de sistemas de gerenciamento de informações e estrutura de atendimento ao cidadão na Cidade do Salvador, por ocorrência de ilegalidade, com fulcro no art. 49, da lei federal nº 8.666/1993 e Parecer Jurídico apenso ao Processo. Ficando desde já todos com vistas franqueadas ao processo na sala da COPEL/TRANSALVADOR, à Av. Vale das Barris, nº 501, Estacionamento São Raimundo.

Salvador, 10 de setembro de 2014.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente da TRANSALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Setorial de Licitação (COSEL) da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil, com base na Lei nº 8.666/1993, na sua atual redação, e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, atendendo a decisão do Sr. Secretário, **torna público para conhecimento dos interessados o julgamento do Recursos Administrativo**, relativo a seguinte licitação:

LICITAÇÃO Nº 003/2014-SINDEC

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2014-SINDEC. Proc. 429/2014-SINDEC

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de Trabalho Técnico Social, em conformidade com o descrito no respectivo Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, junto aos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida do Empreendimento RESIDENCIAL RECANTO DAS MARGARIDAS, localizado à Rua Joaquim Ferreira, s/n, São Cristóvão, no Município de Salvador.

RECORRENTE: Fundação ADM

DECISÃO ADMINISTRATIVA E HIERÁRQUICA: **CONHECER** do Recurso Administrativo impetrado pela Recorrente, para, no mérito, **julga-lo IMPROCEDENTE**, mantendo a decisão anterior, tudo conforme consta do presente julgamento.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC - localizado à Av. Vale dos Barris, nº 125, Barris, Salvador-BA, no horário de 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30. Telefone de contato (71) 3173-8744 e FAX nº (71)3173-8749.

Salvador, 12 de setembro de 2014.

ANTONIO RUY XISTO CEDRO
Presidente da Comissão

**RETIFICAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, com base na Lei 8.666/1993, na Lei Municipal nº 8.421/2013 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que coube, retifica o resultado da habitação publicado no Diário Oficial do Município do dia 12 de setembro de 2014, página 17, referente a Licitação nº 004/2014-SINDEC - Tomada de Preços nº 003/2014-SINDEC, Proc. 1548/2014 - SINDEC.

Onde se lê:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2014 - SINDEC - Proc. 1548/2013-SINDEC. - Licitação nº 004/2014 - SINDEC.

LICITANTES INABILITADOS:

- UNITEC Com. & Serviços LTDA - em razão de não atender ao item "8.2" do edital.

Leia-se:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2014 - SINDEC - Proc. 1548/2014-SINDEC. - Licitação nº 004/2014 - SINDEC.

UNITEC Com. & Serviços LTDA - HABILITADO

Salvador, 12 de setembro de 2014.

ANTONIO RUY XISTO CEDRO
Presidente da Comissão

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº.125/2014

PROCESSO: 689/2014

EMPRESA: NCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de 05 carros de limpeza profissional com 02 divisores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.

PARECER: 211/2014

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

DATA DO ATO: 12 de setembro de 2014

Salvador 12 de setembro de 2014.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

CONTRATOS**CASA CIVIL****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2014003356

Processo: 349/2014

NE: 20144

Contratada: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.821.117/0002-30

Objeto: Equipamentos de Refrigeração

Dotação Orçamentária: 2001. 4.4.90.52 Fonte 000

Valor: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

AFM: 2014000396

Processo: 352/2014

NE: 20067

Contratada: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 03.326.448/0001-98

Objeto: Material de Limpeza e Higiene

Dotação Orçamentária: 2001. 3.3.90.30 Fonte 000

Valor: R\$ 53,76 (Cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)

AFM: 2014003077

Processo: 353/2014

NE: 20189

Contratada: ÊXITO MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 02.577.214/0002-31

Objeto: Suprimentos de Informática

Dotação Orçamentária: 2001. 3.3.90.30 Fonte 000

Valor: R\$ 525,60 (Quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

AFM: 2014004506

Processo: 355/2014

NE: 20188

Contratada: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 03.326.448/0001-98

Objeto: Material de Limpeza e Higiene

Dotação Orçamentária: 2001. 3.3.90.30 Fonte 000

Valor: R\$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais)

Salvador, 10 de Setembro de 2014.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

Salvador, 12 de setembro de 2014

KARINA MEDRADO VIEIRA
Diretora em exercício
DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 449/2014

CONTRATO nº 041/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2014.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	04.122.015.2001	3.3.90.37	014	639.037,76

Salvador, 10 de setembro de 2014

CARINA GALVÃO
Diretora em exercício/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 450/2014

CONTRATO nº 044/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 073/2013 de 19/09/2013

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2014.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.37	000	82.629,40

Salvador, 11 de setembro de 2014

CARINA GALVÃO
Diretora em Exercício
DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 275/2014**

CONTRATO: 025/2010

OBJETO: reajuste contratual e descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

LOCADORES: José Carlos de Souza Falheiro e Sra. Zenaide Santos Falheiros.

DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2014.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 453/2014

CONTRATO nº 043/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013 de 05/09/2013.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2014



ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.37	001	3.483.958,60

Salvador, 11 de setembro de 2014

CARINA GALVÃO
Diretora em exercício/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 454/2014

CONTRATO nº 043/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013 de 05/09/2013.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2014

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.37	050	14.070,00

Salvador, 11 de setembro de 2014

CARINA GALVÃO
Diretora em exercício/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 455/2014

CONTRATO nº 043/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013 de 05/09/2013.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2014

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GABVP	04.122.015.	3.3.90.37	000	39.941,78

Salvador, 10 de setembro de 2014

CARINA GALVÃO
Diretora em exercício/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 456/2014

CONTRATO nº 044/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 073/2013 de 19/09/2013

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2014.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.37	050	127.330,61

Salvador, 10 de setembro de 2014

CARINA GALVÃO
Diretora em exercício/DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DA CARTA - CONTRATO Nº 103/2014

PROCESSO nº 4384/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 068/2014

OBJETO: Aquisição de Microscópios.

VALOR TOTAL: R\$ 9.449,58 (nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.304.029.2097, 10.305.029.2098, 10.304.029.2099 e 10.304.029.2100; Elemento de Despesa 4.4.90.52 e 3.3.90.30 e Fonte de Recursos 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

CONTRATADA: BUNKER COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 03.213.418/0001-75

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2014

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Roberto Secamillio Busato.

Salvador, 12 de setembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DA CARTA - CONTRATO Nº 104/2014

PROCESSO nº 4384/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 068/2014

OBJETO: Aquisição de Microscópios.

VALOR TOTAL: R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.304.029.2097, 10.305.029.2098, 10.304.029.2099 e 10.304.029.2100; Elemento de Despesa 4.4.90.52 e 3.3.90.30 e Fonte de Recursos 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

CONTRATADA: LABORSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIENTÍFICOS LTDA.

CNPJ: 00.427698/0001-26

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2014

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

RESPONSÁVEL LEGAL: Rodrigo Pereira Torrenti.

Salvador, 12 de setembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2011

PROCESSO: Nº 2970/2014

DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2014 a 31/08/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087 e 04.122.015.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: HOSANA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA

CNPJ: 09.075.832/0001-41

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Manoel Joaquim Hosana de Oliveira

Salvador, 12 de setembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material de Consumo

PROCESSO: 2838/2013

AFM Nº: 3739/2014 - R\$ 630,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/07/2014

CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME

CNPJ: 11.413.900/0001-87

PROCESSO: 2578/2013

AFM Nº: 4884/2014 - R\$ 13.340,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2014

CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME

CNPJ: 11.413.900/0001-87

PROCESSO: 6416/2013

AFM Nº: 4353/2014 - R\$ 7.101,16 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2014

AFM Nº: 4247/2014 - R\$ 5.997,60 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2014

CONTRATADA: J. B. DA SILVA NETO - ME

CNPJ: 10.666.452/0001-60

OBJETO: Material de Penso

PROCESSO: 6438/2013

AFM Nº: 3900/2014 - R\$ 8.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/07/2014

CONTRATADA: L M FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 57.532.343/0001-14

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2087; 2001 - Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 12 Setembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO N.º 026/2014**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19**CONTRATADA:** ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 16.306.870/0001-23**PROCESSO:** 26634/2014**OBJETO:** Prestação de serviços de impressão corporativa com o fornecimento de equipamentos, incluindo a respectiva manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da TRANSALVADOR, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.**VALOR GLOBAL:** R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).**VALOR MENSAL:** R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**FONTE:** 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/1992.**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 01 de agosto de 2014**DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2014**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ**CONTRATANTE**

ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO

CONTRATADA**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**

Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM:2014004895****Nº PROCESSO:** 1096 / 2013**CONTRATADA:** OFICCE 2 LTDA.**CNPJ:** 11.413.900/0001-87**OBJETO:** MATERIAL DE ESCRITÓRIO**VALOR TOTAL:** R\$140,00(CENTO E QUARENTA REAIS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.122.015.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material de consumo**DATA DA ASSINATURA:** 26/08/14**AFM:2014004897****Nº PROCESSO:** 3024 / 2013**CONTRATADA:** OFICCE 2 LTDA.**CNPJ:** 11.413.900/0001-87**OBJETO:** MATERIAL DE ESCRITÓRIO**VALOR TOTAL:** R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.122.015.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material de consumo.**DATA DA ASSINATURA:** 26/08/14**AFM:2014004898****Nº PROCESSO:** 2839 / 2013**CONTRATADA:** OFICCE 2 LTDA..**CNPJ:** 11.413.900/0001-87**OBJETO:** MATERIAL DE ESCRITÓRIO**VALOR TOTAL:** R\$170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.122.015.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material de consumo.**DATA DA ASSINATURA:** 26/08/14

Salvador, 12 de Setembro de 2014.

IVALDO VIEIRA DE ANDRADE

Gerente Administrativo Financeiro

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 01/2014**

A Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE e a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, através da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva da Secretaria Municipal do Salvador/BA, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.3.1. Durante o prazo de validade do Concurso poderão ser chamados os candidatos aprovados até o limite de vagas existentes, incluído ampliação do quantitativo de vagas, por lei, e vacância dos cargos existentes.

1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via Internet, conforme especificado no Item 4.

1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.funcab.org.

1.6. O Edital e eventuais retificações serão divulgados no Diário Oficial do Município e, na forma de resumo, em jornal de grande circulação do Estado da Bahia e no site www.funcab.org e, em caráter meramente informativo, no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público no site citado no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estão disponíveis no ANEXO III.

1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo do Município do Salvador pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições contidas no disposto do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Complementar Municipal nº 01/91 e na Lei Complementar Municipal nº 34/03 e respectivas alterações, bem como pelas demais normas legais.

1.10. Os cargos, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e remunerações são os estabelecidos no ANEXO I.

1.11. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.

1.12. As atribuições dos cargos constam no ANEXO IV.

1.13. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.funcab.org para consulta e impressão.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o ANEXO I deste Edital;
- estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela inspeção médica oficial do Município do Salvador/BA, a ser designada;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;
- apresentar declaração negativa de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal ou dos Estados onde residiu o candidato;
- não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
- apresentar declaração de bens;

2.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da nomeação, deverá provar que possui todas as condições para a investidura no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS ETAPAS

3.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas:

- Provas Objetivas de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos;
- Prova Discursiva de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos.

3.2. Ao final de cada etapa, os resultados serão divulgados no site www.funcab.org, após a publicação no Diário Oficial do Município e em caráter meramente informativo, no site da SEMGE (www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br).

3.3. As Provas Objetivas e a Prova Discursiva serão aplicadas na cidade do Salvador/BA. A critério da FUNCAB e da Prefeitura Municipal do Salvador/BA, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para outras localidades adjacentes ao Município.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o



presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet: no site www.funcab.org, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

1. **4.4.** O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição Online sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

2. **4.5.** Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

PRIMEIRO DOMINGO	SEGUNDO DOMINGO
- AUDITOR FISCAL na área de qualificação de ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - AUDITOR FISCAL na área de qualificação de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	- ANALISTA FAZENDÁRIO na área de qualificação de ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - ANALISTA FAZENDÁRIO na área de qualificação de IMOBILIÁRIA - AUDITOR INTERNO na área de qualificação de AUDITOR INTERNO

4.6. Para se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

4.6.1. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

4.6.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia, terá sua primeira inscrição paga ou isenta automaticamente cancelada, não havendo ressarcimento do valor da inscrição paga, referente à primeira inscrição.

4.6.2.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

4.7. O valor da inscrição será de **R\$ 48,00** (quarenta e oito reais) para todos os cargos.

4.7.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.8. Da inscrição pela Internet

3. **4.8.1.** Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o site www.funcab.org, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, considerando-se o Horário oficial do Salvador/BA.

4. **4.8.2.** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.8.3. Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.funcab.org e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até às **15 horas do último dia de pagamento**, considerando-se o Horário oficial do Salvador/BA. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

4.8.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

4.8.4.1. Caso haja qualquer divergência entre o valor da inscrição e o valor pago, a inscrição não será confirmada.

5. **4.8.5.** O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boletos pagos em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

4.8.6. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.funcab.org a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.8.7. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

4.8.8. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

4.8.9. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.funcab.org nos últimos dias de inscrição.

4.8.10. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e de suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público.

5.1.1. No caso do cargo em que não tenha reserva imediata para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva, já que a Prefeitura Municipal do Salvador/BA pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas.

5.1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.1.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

5.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica do Município do Salvador/BA, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

5.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.7. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.8. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição Online.

6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via Internet deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX, para a FUNCAB - Concurso Público PMS/BA, Caixa Postal nº. 100.665 - CEP: 24.020-971 - Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

6.4. O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, no campo específico da Ficha de Inscrição Online, no ato de sua inscrição.

6.4.1. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 6.4, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS AFRODESCENDENTES

7.1. Será reservado o percentual de 30% (trinta por cento) aos afrodescendentes, nos termos da Lei Complementar Municipal nº01/1991 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, das vagas oferecidas no Concurso Público.

7.1.1. O afrodescendente que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição Online.

7.1.2. Se, na apuração do número de vagas reservadas a afrodescendentes, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

7.1.3. Para os efeitos deste item, consideram-se afrodescendentes as pessoas que se autodeclararem, no momento da inscrição, pretos ou pardos, consoante definição estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.1.3.1. A auto declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não opte pela reserva de vagas.

7.1.3.2. Detectada a falsidade da declaração a que se refere este item, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.2. A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas, a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

7.3. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

7.4. O candidato afrodescendente deverá tomar conhecimento da síntese das atribuições do Cargo para o qual pretende se inscrever constante do **ANEXO IV** deste Edital e do Decreto nº 24.846/2014. Julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, aos cargos vagos reservados aos candidatos afrodescendentes, nos termos do subitem 1.2 deste Edital, desde que atenda aos requisitos relacionados no subitem 2.1 e **ANEXO I**, podendo efetuar a sua inscrição conforme as instruções do Item 4, deste Edital.

7.5. Não havendo candidatos afrodescendentes aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. **8.1.** Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.
2. **8.1.1.** As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.
3. **8.1.2.** No atendimento a condições especiais não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.
6. **8.1.3.** O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Exame Intelectual deverá, até 48 horas da Realização das Provas, requerê-lo à FUNCAB através do e-mail concursos@funcab.org.
1. **8.2.** A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
2. **8.3.** As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, conforme subitem 9.15.
7. **8.3.1.** A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

9. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA

- 9.1.** As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Provas Objetivas e Discursiva serão divulgadas no site www.funcab.org com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto – ANEXO II.
- 9.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização das Provas Objetivas e Discursiva, disponível no site www.funcab.org.**
- 9.2.1.** É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização das Provas Objetivas e Discursiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 9.7 e 9.7.1.
- 9.2.2.** Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, através das formas descritas nos subitens 9.1 e 9.2.
- 9.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.3.1.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 9.4.** Os horários das provas referir-se-ão ao Horário oficial do Salvador/BA.
- 9.5.** Quando da realização das Provas Objetivas e Discursiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.
- 9.5.1.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- 9.6.** Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as Provas Objetivas e Discursiva serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.
- 9.7.** Serão considerados documentos oficiais de identidade:
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
 - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Certificado de Reservista;
 - Passaporte;
 - Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
 - Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
- 9.7.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
 - CPF;
 - Títulos eleitorais;
 - Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
 - Carteiras de Estudante;
 - Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
 - Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.7.1.1.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 9.7.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.
- 9.8.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.9.** O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.
- 9.9.1.** Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das

provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

9.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

9.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

9.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 8.3.

9.11. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

9.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério da FUNCAB e da Comissão Especial de Organização e Acompanhamento do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

9.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das provas.

9.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas e Folha de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

9.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

9.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) não devolver o Cartão de Respostas e Folha de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB;
- o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 10.11.

9.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Respostas e Folha de Respostas não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

9.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame.

9.18. Após entrar em sala ou local de provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

9.19. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.20. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

9.21. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

9.22. O tempo total de realização das Provas Objetivas, incluindo a Prova Discursiva, será de 4h30min.

9.22.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas e Folha de Respostas.

9.23. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante da FUNCAB, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

9.23.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

10. DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1. As Provas Objetivas terão caráter eliminatório e classificatório e serão constituídas de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas disposto no subitem 10.5, sendo divididas por prova 1 (turno da manhã) e prova 2 (turno da tarde).



10.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

10.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas, em cada turno, que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

10.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

10.4. Antes de iniciar as Provas Objetivas, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

10.5. A organização das provas 1 e 2, seus detalhes, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

Cargo: Analista Fazendário na área de qualificação de Administração Tributária.

PROVA 1 - (TURNO DA MANHÃ)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	10	2	20
- Matemática	10	3	30
- Estatística	10	3	30
- Informática Básica	10	2	20
Totais	40		100

PROVA 2 - (TURNO DA TARDE)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
- Conhecimentos de Direito	10	3	30
- Administração Financeira e Orçamentária	5	2	10
- Contabilidade Pública	5	2	10
- Direito Tributário	10	4	40
Totais	30		90

Cargo: Analista Fazendário na área de qualificação de Imobiliária.

PROVA 1 - (TURNO DA MANHÃ)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	10	2	20
- Matemática	10	3	30
- Estatística	10	3	30
- Informática Básica	10	2	20
Totais	40		100

PROVA 2 - (TURNO DA TARDE)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
- Direito Tributário	15	2	30
- Cartografia	15	4	60
Totais	30		90

Cargo: Auditor Fiscal na área de qualificação de Administração Tributária.

PROVA 1 - (TURNO DA MANHÃ)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	10	2	20
- Matemática Financeira / Estatística/Raciocínio Lógico	10	3	30
- Direito Tributário	10	3	30
- Direito Constitucional / Direito Administrativo	10	2	20
Totais	40		100

PROVA 2 - (TURNO DA TARDE)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
- Legislação Tributária Municipal	10	3	30
- Contabilidade	10	3	30
- Informática Básica	10	3	30
Totais	30		90

Cargo: Auditor Fiscal na área de qualificação de Tecnologia da Informação.

PROVA 1 - (TURNO DA MANHÃ)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	10	2	20
- Matemática Financeira/ Estatística /Raciocínio Lógico	10	3	30
- Direito Tributário	10	3	30
- Direito Administrativo	10	2	20
Totais	40		100

PROVA 2 - (TURNO DA TARDE)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
- Tecnologia da Informação	30	3	90
Totais	30		90

Cargo: Auditor Interno na área de qualificação de Auditor Interno.

PROVA 1 - (TURNO DA MANHÃ)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	10	2	20
- Matemática	5	2	10
- Informática Básica	5	2	10
- Direito Constitucional	5	3	15
- Direito Administrativo	5	3	15
- Direito Civil e Processual Civil	5	3	15
- Noções de Direito Tributário e de Direito do Trabalho	5	3	15
Totais	40		100

PROVA 2 - (TURNO DA TARDE)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
- Administração Financeira e Orçamentária	5	3	15
- Contabilidade Geral	5	2	10
- Contabilidade Pública	5	2	10
- Contabilidade de Custos	5	3	15
- Auditoria Governamental	5	5	25
- Licitações, Contratos e Convênios	5	3	15
Totais	30		90

10.6. Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada prova (01 e 02) e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas das provas.

10.7. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas Objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

10.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

10.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

10.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

10.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

10.11. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de 1 (uma) hora para o término do horário da prova.

10.12. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

10.12.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois

desses necessários para cumprir o subitem 10.12, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

10.13. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

10.14. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 9.17.**

10.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

10.16. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.funccab.org no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário oficial do Salvador/BA), conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II.**

10.17. No dia da realização das Provas Objetivas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCCAB procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação **do boleto bancário** com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pela FUNCCAB. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

10.17.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

10.17.2. Constatada a impropriedade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.18. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.funccab.org até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado das Provas Objetivas.

11. DA PROVA DISCURSIVA

11.1. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia e horário da **Prova 2** das Provas Objetivas, sendo realizada dentro das horas previstas no subitem 9.22.

11.1.1. A Prova Discursiva valerá 20 (vinte) pontos e deverá ser desenvolvida em formulário específico (Folha de Resposta), personalizado, fornecido junto com o Cartão de Respostas no dia das Provas Objetivas – Prova 02, sendo desidentificada pelo candidato, que deverá destacar o canhoto que contém seus dados cadastrais, sendo a Folha da Prova Discursiva o único documento válido para correção.

11.1.2. A Prova Discursiva para o cargo de **Auditor Interno** será composta de uma questão discursiva versando sobre o desenvolvimento de um estudo de caso relacionado ao conteúdo programático de Auditoria Governamental.

11.1.3. A Prova Discursiva para o cargo de **Auditor Fiscal** na área de qualificação de **Administração Tributária**, será composta de uma questão discursiva relacionada ao conteúdo programático das Disciplinas Direito Tributário e Legislação Tributária Municipal.

11.1.4. A Prova Discursiva para o cargo de **Auditor Fiscal** na área de qualificação de **Tecnologia da Informação**, será composta de uma questão discursiva relacionada ao conteúdo programático da Disciplina Tecnologia da Informação.

11.1.5. A Prova Discursiva para o cargo de **Analista Fazendário** na área de qualificação de **Administração Tributária**, será composta de uma questão discursiva relacionada ao conteúdo programático da Disciplina Direito Tributário.

11.1.6. A Prova Discursiva para o cargo de **Analista Fazendário** na área de qualificação de **Imobiliária**, será composta de uma questão discursiva relacionada ao conteúdo programático da Disciplina Cartografia.

11.2. A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, **fabricada em material transparente**. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lapiseira ou "caneta borracha", sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

11.3. A Folha de Resposta da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na Prova Discursiva.

11.3.1. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever no verso do formulário de resposta.

11.4. A prova discursiva que não atender a proposta da prova (tema e estrutura); bem como absolutamente ilegível será desconsiderada e receberá a nota ZERO.

11.5. A Folha de Resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

11.6. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão de Respostas.

11.7. Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato aprovado nas Provas Objetivas dentro do quantitativo de 10 (dez) vezes o número de vagas para o cargo.

11.7.1. Em virtude de não haver vaga imediata para pessoa com deficiência para os cargos de Analista Fazendário na área de qualificação de Imobiliária e Auditor Interno serão corrigidas 10(dez) provas desses cadastros de reserva.

11.7.2. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida nas Provas Objetivas. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

11.8. O candidato que não for aprovado nas Provas Objetivas e não tiver a Prova Discursiva corrigida estará eliminado do Concurso.

11.9. Para efeito de avaliação da Prova Discursiva, serão considerados os elementos de avaliação descritos no **ANEXO V.**

11.10. O resultado da Prova Discursiva será registrado pelo avaliador no formulário específico, e as notas serão divulgadas no site www.funccab.org.

11.11. Será aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver, no mínimo, 10 (dez) pontos.

11.12. A Folha de Resposta da Prova Discursiva poderá ser visualizada no site www.funccab.org

após a divulgação do resultado preliminar da etapa e estará disponível até 15(quinze) dias após a divulgação da mesma.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões das Provas Objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

12.2. O recurso será dirigido à FUNCCAB e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

12.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível Online no site www.funccab.org, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário oficial do Salvador/BA.

12.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

12.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

12.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

12.3.2. As Provas Objetivas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

12.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão da nota da Prova Discursiva.

12.4.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão e para cada critério (Aspecto Formal, Aspecto Textual e Aspecto Técnico).

12.4.1.1. O candidato no momento da interposição do pedido de revisão deverá selecionar o aspecto que deseja recorrer.

12.4.1.2. Não será analisado o pedido de revisão que tiver razões diversas ao aspecto de correção selecionado.

12.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à FUNCCAB, na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, no horário compreendido entre 08h e 18h (Horário oficial do Salvador/BA), via formulário disponível no site www.funccab.org.

12.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCCAB e/ou à Prefeitura Municipal do Salvador/BA for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

12.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

12.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, através da Internet, no site www.funccab.org nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – **ANEXO II.**

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

13.1. A nota final no Concurso Público para todos os cargos será a soma da nota final das Provas Objetivas 01 e 02, adicionada a nota da Prova Discursiva.

13.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

Cargo: Analista Fazendário na área de qualificação de **Administração Tributária:**

- maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Direito Tributário;
- maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Estatística;
- maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Matemática;
- maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Conhecimentos de Direito;
- maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Administração Financeira e Orçamentária;
- maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Contabilidade Pública;
- maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Língua Portuguesa;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Cargo: Analista Fazendário na área de qualificação de **Imobiliária:**

- maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Cartografia;
- maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Matemática;
- maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Estatística;
- maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Direito Tributário;
- maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Língua Portuguesa;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

No cargo de Auditor Fiscal na área de qualificação de **Administração Tributária:**

- maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Legislação Tributária Municipal;
- maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Direito Tributário;
- maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Matemática Financeira/Estatística/Raciocínio Lógico;
- maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Direito Constitucional /Direito Administrativo;
- maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Contabilidade;
- maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Informática Básica;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

No cargo de Auditor Fiscal na área de qualificação de **Tecnologia da Informação:**

- maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Tecnologia da Informação;
- maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Matemática Financeira/Estatística/Raciocínio Lógico;
- maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Direito Tributário;
- maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Direito Administrativo;



e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Cargo: Auditor Interno na área de qualificação de **Auditor Interno**:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Auditoria Governamental;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Licitações, Contratos e Convênios;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Administração Financeira e Orçamentária;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Contabilidade Pública;
- e) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Contabilidade Geral;
- f) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Contabilidade de Custos;
- g) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Noções de Direito Tributário e de Direito do Trabalho;
- h) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Direito Administrativo;
- i) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Direito Constitucional;
- j) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Direito Civil e Processual Civil;
- k) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Matemática;
- l) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Língua Portuguesa;
- m) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

14. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

14.1. A convocação para fins de nomeação obedecerá, rigorosamente, à classificação obtida pelo candidato, que será integrante da lista final de classificação, a qual será publicada no Diário Oficial da Cidade do Salvador – DOM e divulgado em caráter informativo no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

14.1.1. A convocação dos candidatos aprovados, dar-se-á por ato do Secretário Municipal de Gestão, observada a ordem de classificação e o limite de vagas existentes.

14.1.2.0 candidato, quando convocado, terá um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, para apresentar-se à Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, a fim de comprovar os requisitos e a habilitação, exigidos no Edital e agendamento da avaliação médica pré-admissional.

14.2. Os candidatos deverão entregar o(s) documento(s) que comprovem o(s) pré-requisito(s) para o cargo, conforme especificado no item 2 e Anexo I deste Edital, bem como apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Carta de Igualdade de Direitos (se português);
- c) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente;
- d) Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;
- e) Ter completado 18 (dezoito) anos até o ato da posse;
- f) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- h) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou quitação eleitoral;
- i) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
- j) Duas fotos 3x4;
- k) O diploma original registrado, acompanhado de histórico escolar, conforme requisito para o cargo.
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- m) Comprovante de residência com CEP;
- n) Anuidade paga do Conselho de Classe quando o registro for exigido em Legislação Federal;
- o) declaração do órgão público, ao qual esteja vinculado o candidato à data da convocação, que não tenha sofrido punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa mediante decisão de que não caiba recurso hierárquico;
- p) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- q) declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, no exercício de cargo ou de destituição de função pública.

14.3. O candidato inscrito com deficiência sujeitar-se-á, também, a exame médico específico e à avaliação para verificação da compatibilidade da deficiência de que é portador com as atribuições do cargo.

14.3.1. No exame médico específico, não sendo configurada a deficiência declarada, o título de nomeação pela lista específica será tornado insubsistente, voltando o candidato a figurar apenas na lista geral de candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação desta.

14.3.2. No exame médico específico sendo configurada a deficiência declarada, e remanescendo dúvidas, quanto à compatibilidade das atividades inerentes ao cargo, poderá a comissão multidisciplinar específica determinar a realização de avaliação prática, com as adaptações que se fizerem necessárias conforme a deficiência do candidato.

14.4. No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração.

14.5. Após análise das certidões mencionadas na alínea “p” do subitem 14.2 e apontada à existência de antecedentes criminais, a posse deverá ser liminarmente negada se verificada a condenação nos seguintes casos:

- a) crimes contra a Administração Pública;
- b) crimes contra a Fé Pública;
- c) crimes contra o Patrimônio;
- d) crimes previstos pelo Art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal e dos definidos como hediondos pela Lei Federal nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

14.5.1. Quando a condenação decorrer de outros crimes que não os acima especificados, os elementos trazidos pelo candidato serão examinados para aferição de compatibilidade entre a natureza do crime e o exercício de função pública em geral e, particularmente, das atribuições específicas do cargo a ser provido.

14.5.2. Apurada a incompatibilidade a posse será negada.

14.5.3. O servidor que, na data da nomeação, estiver incurso em procedimento administrativo, somente poderá formalizar a posse após o despacho decisório do Departamento de Procedimentos Disciplinares da Corregedoria da Fazenda Municipal do Salvador.

14.6. Os documentos especificados no subitem 14.2 e os demais documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas ou em cópias reprográficas acompanhadas dos originais para serem vistas no ato da posse.

14.7. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

14.8. Os candidatos aprovados, constantes das listas de classificação definitiva serão convocados para as vagas segundo a conveniência da Administração e observada a ordem de classificação no referido Concurso.

14.9. Os candidatos aprovados nas vagas para o cargo de Auditor Fiscal na área de qualificação de Tecnologia da Informação serão lotados e exercerão suas atribuições exclusivamente na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COT.

14.10. A entrega dos documentos previstos no subitem 14.2 e suas alíneas, todos indispensáveis, far-se-á sob pena de ser desclassificado do concurso o candidato que deixar de atender a esta exigência.

14.10.1. No curso da apuração dos documentos será facultada à Administração a realização de diligências para obter elementos informativos outros perante quem os possa fornecer, inclusive convocando, se necessário, o próprio candidato para ser ouvido ou entrevistado, assegurando, caso a caso, a tramitação reservada de suas atividades.

14.10.2. Analisados os documentos e situações a que se referem as alíneas do subitem 14.2 e realizadas, se convenientes ou necessárias, as diligências previstas no subitem 14.10.1, ouvida a SEFAZ/SEMGE, será expedida, pela FUNCAB, certidão comprobatória do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos estabelecidos pelo edital, para ingresso nos cargos dispostos nesse Edital.

14.10.3. – Em caso de estabelecimento dos requisitos a que se refere o subitem anterior, ouvida a SEFAZ, compete à FUNCAB a adoção das medidas relativas à exclusão do candidato do certame, não cabendo recurso da decisão proferida.

14.11. O candidato deverá comparecer à Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho – CIS para realização dos exames Pré-Admissionais na data previamente agendada, quando do seu comparecimento à Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, sob pena de desclassificação.

14.11.1. Na data agendada, o candidato deverá apresentar **todos** os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.6.2.

14.11.2. O candidato deverá, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

14.11.3. Havendo necessidade de exame previsto no subitem anterior, o candidato deverá retornar à Inspeção Médica com o(s) exame (s) solicitado (s) dentro do prazo concedido para retorno à CIS, sob pena de desclassificação.

14.11.4. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do exame médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

14.11.5. A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.

14.11.6. Não serão aceitos exames com rasura ou emendas, enviados por meio de fax símile ou cópias reprográficas.

14.11.7. O candidato que for considerado inapto na avaliação pré-admissional será desclassificado.

14.12. Declarado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo no Exame Médico Oficial e atendidas as demais condições estabelecidas no Edital, o candidato será nomeado.

14.13. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a pedido do interessado e a critério da autoridade competente.

14.13.1. O Termo de Posse será concretizado com a assinatura do empossado e do Secretário Municipal de Gestão.

14.14. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se a posse não ocorrer no prazo previsto no subitem 14.13.

14.15. O empossado terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da posse, para entrar em exercício.

14.15.1. Os efeitos financeiros da posse somente terão vigência a partir do início do efetivo exercício.

14.16. O empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido, será exonerado de ofício.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.funcab.org ou por meio dos telefones (21) 2621-0966 - Rio de Janeiro e (71) 4062-9598, ou pelo e-mail concursos@funcab.org.

15.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

15.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

15.1.3. A Prefeitura Municipal do Salvador/BA e a FUNCAB não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

15.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.

15.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação à FUNCAB, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

15.4. Os resultados finais serão divulgados na Internet nos sites www.funcab.org e www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso, após a publicação no Diário Oficial do Município.

15.5. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal do Salvador/BA.



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

15.6. A inspeção médica oficial é composta por exame médico, para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse.

15.6.1. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

15.6.2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, além de apresentar **Cartão de Vacinas atualizado**, deverá providenciar, a suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com a orientação abaixo:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses.

b) Exames específicos para todas as candidatas do sexo feminino:

- Avaliação Ginecológica - válido por até 6 (seis) meses;
- Colposcopia - válido por até 6 (seis) meses;
- Citologia - válido por até 6 (seis) meses;
- Microflora - válido por até 6 (seis) meses.

c) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:

- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria - válido por até 6 (seis) meses;
- ECG - válido por até 6 (seis) meses.

d) Exame específico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:

- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.

e) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:

- PSA - válido por até 6 (seis) meses.

15.7. Os candidatos, ao ingressarem no cargo, ficarão sujeitos ao estágio probatório no período de 03(três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerados a qualquer momento durante esse período, na conformidade do regulamento específico.

15.8. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

15.9. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

15.10. O Candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ato de convocação, passando automaticamente para o último da lista, podendo em outra oportunidade ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados do Cadastro Reserva.

15.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgadas nas formas previstas no subitem 15.4.

15.12. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até a divulgação do resultado final do Concurso Público sob sua responsabilidade, e, após, junto à Diretoria Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão – DGGP/SEMGE, na Av. Barris, nº 125 – Barris – Salvador – BA.

15.13. As legislações em entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

15.14. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Secretário de Gestão do Município do Salvador, ouvida a Comissão do Concurso e a FUNCAB.

15.15. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no ANEXO I deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

15.16. A Prefeitura Municipal do Salvador/BA e a FUNCAB não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

15.17. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

15.18. A FUNCAB e a Prefeitura Municipal do Salvador/BA reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

15.19. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.

15.20. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Concurso Público e a apresentação para exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

15.21. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Quadro de Vagas;

ANEXO II – Cronograma Previsto;

ANEXO III – Conteúdo Programático;

ANEXO IV – Atribuições dos Cargos;

ANEXO V – Critérios de Avaliação da Prova Discursiva.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de Setembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

CARGO: ANALISTA FAZENDÁRIO
REMUNERAÇÃO MENSAL, Lei Municipal nº 8.629/2014: O valor básico atual dos vencimentos do cargo para início de carreira é de R\$ 1.125,89, acrescido das gratificações que podem gerar uma remuneração final de até R\$ 13.300,80.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CÓD	ÁREA DE QUALIFICAÇÃO	REQUISITO	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS AFRO	TOTAL DE VAGAS
S01	Área 01 - Administração Tributária	Curso Superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito, Informática, Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Arquitetura, Engenharia, Estatística ou Matemática, com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal.	29	2	13	44
S02	Área 02 - Imobiliária	Curso Superior em Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura ou Arquitetura, com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal.	01	-	01	02

CARGO: AUDITOR FISCAL
REMUNERAÇÃO MENSAL, Lei Municipal nº 8.629/2014: O valor básico atual dos vencimentos do cargo para início de carreira é de R\$ 1.407,41, acrescido das gratificações que podem gerar uma remuneração final de até R\$ 16.821,09.
CARGA HORÁRIA de 40 horas semanais

CÓD	ÁREA DE QUALIFICAÇÃO	REQUISITO	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS AFRO	TOTAL DE VAGAS
S03	Área 01 - Administração Tributária	Curso Superior completo em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito, Informática, Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Arquitetura, Engenharia, Estatística ou Matemática, com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal.	17	1	7	25
S04	Área 02 - Tecnologia da Informação	Curso Superior completo em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito, Informática, Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Arquitetura, Engenharia, Estatística ou Matemática, com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal.	07	01	4	12

Legendas:

AC = Ampla Concorrência

PCD = Pessoa com deficiência

AFRO = Afrodescendente

CARGO: AUDITOR INTERNO
REMUNERAÇÃO MENSAL, Lei Municipal nº 8.629/2014: O valor básico atual dos vencimentos do cargo para início de carreira é de R\$ 2.326,91, acrescido das gratificações que podem gerar uma remuneração final de até R\$ 15.535,31.
CARGA HORÁRIA de 40 horas semanais

CÓD	REQUISITO	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS AFRO	TOTAL DE VAGAS
S05	Curso Superior completo em Administração; Arquitetura, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia, Estatística, Direito ou Informática com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal e curso de Formação em Auditoria.	05	-	02	07

Legendas:

AC = Ampla Concorrência

PCD = Pessoa com deficiência

AFRO = Afrodescendente

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela Internet	16/09 a 19/10/2014
Último dia para pagamento do boleto bancário	20/10/2014
Divulgação dos locais das Provas Objetivas e Discursiva – 1º Domingo	10/11/2014
Realização das Provas Objetivas e Discursiva – 1º Domingo	16/11/2014



EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação dos locais das Provas Objetivas e Discursiva – 2º Domingo	17/11/2014
Divulgação do gabarito das Provas Objetivas (a partir das 12 horas) – 1º domingo	18/11/2014
Período para entrega dos recursos contra o gabarito das Provas Objetivas – 1º domingo	19/11 e 20/11/2014
Realização das Provas Objetivas e Discursiva – 2º Domingo	23/11/2014
Divulgação do gabarito das Provas Objetivas (a partir das 12 horas) – 2º domingo	25/11/2014
Período para entrega dos recursos contra o gabarito das Provas Objetivas – 2º domingo	26/11 e 27/11/2014
Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito das Provas Objetivas (TODOS OS CARGOS) Divulgação das notas das Provas Objetivas Divulgação dos candidatos que terão a Prova Discursiva corrigida	15/12/2014
Divulgação das notas da Prova Discursiva	22/12/2014
Prazo para pedido de revisão da nota da Prova Discursiva	23/12 a 24/12/2014
Respostas aos recursos contra a Prova Discursiva Resultado Final da Prova Discursiva Resultado Final do Certame	07/01/2015

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

CARGO – ANALISTA FAZENDÁRIO

ÁREA de QUALIFICAÇÃO: Administração Tributária

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de Textos 2. Ortografia, 3. Divisão silábica, 4. Encontros vocálicos e consonantais, 5. Acentuação, 6. Emprego de crase, 7. Pontuação, 8. Flexão nominal, 9. Flexão verbal, 10. Emprego dos verbos impessoais, 11. Vozes verbais (transformação), 12. Uso e colocação de pronomes, 13. Concordância Nominal, 14. Concordância Verbal, 15. Regência nominal, 16. Regência verbal, 17. Análise sintática: termos da oração, 18. Frase, Oração, Período: processo de coordenação e subordinação, 19. Emprego das conjunções, 20. Semântica: significação das palavras, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação.

MATEMÁTICA:

Conceitos Básicos de Matemática Financeira: Razão e Proporção, Porcentagem, Juros Simples, Juros Compostos, Desconto Simples, Desconto Composto, Capitalização Simples, Anuidades. Conceitos de matemática analítica: Área de Figuras Planas, Sistema Métrico Decimal, Equação do 1º e 2º Grau e Sistemas de Equação.

ESTATÍSTICA:

1. Estatística Descritiva: Gráfico, tabelas, medidas de posição e de variabilidade, 2. Probabilidade: Conceito, axiomas e independência e distribuição (Bernoulli, binomial, geométrica, hipergeométrica, uniforme, exponencial, normal, qui-quadrado, distribuição t de Student e distribuição F), 3. Amostragem: Amostras casuais e não-casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativa de parâmetros, 4. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções, 5. Correlação e regressão.

INFORMÁTICA BÁSICA:

1. Microsoft Windows – funções e características, 2. Pacote Microsoft Office 2010: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint – funções, características e aplicações, 3. Componentes básicos de hardware dos computadores, periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados – funções e características, 4. Conceitos de Intranet, Internet e Correio Eletrônico – funções e aplicações, 5. Conceitos básicos de segurança da informação, sistemas antivírus, sistemas de backup, criptografia (simétrica e assimétrica), PKI (infraestrutura de chaves públicas) – assinatura digital, autenticação, 6. Conceitos básicos de rede, componentes, topologias, estação e servidor, LAN e WAN.

CONHECIMENTOS DE DIREITO:

I - Administrativo: 1. Regime Jurídico- Administrativo: princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro, 2. Organização administrativa do Estado: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais, 3. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação, 4. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções; normas gerais de licitação, 5. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão, 6. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito; o Regime Jurídico Único do Município do Salvador (Lei Complementar n.º 01/91), com alterações posteriores, 7. Serviços públicos: conceito e classificação; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos, 8. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração; terras públicas; patrimônio histórico; proteção ambiental, 9. Responsabilidade civil da Administração: responsabilidade civil da Administração no Direito brasileiro; ação de indenização; ação regressiva, 10. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle parlamentar; controle pelos tribunais de contas; controle jurisdicional; meios de controle jurisdicional, 11. Princípios Básicos da Administração Pública, 12. Processo Administrativo, 13. Lei Orgânica do Município do Salvador.

II - Constitucional: 1. Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação, Supremacia da Constituição, Tipos de Constituição, Poder Constituinte, Interpretação e Aplicabilidade das Normas Constitucionais, Princípios Constitucionais, Controle da Constitucionalidade das Leis, Normas Constitucionais e Inconstitucionais, Emenda, Reforma e Revisão Constitucional, 2. Ação Direta de Declaração de Inconstitucionalidade, Ação Direta de Constitucionalidade, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, 3. Organização do Estado Brasileiro; Estado Federal; União; Estados Federados; Distrito Federal; Municípios; intervenção federal; repartição de competências, 4. Poder Legislativo, Organização, Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, 5. Poder Executivo, Presidente e Vice-Presidente da República, Atribuições e Responsabilidades, Poder Regulamentar e Medidas Provisórias, 6. Poder Judiciário, Garantias, Jurisdição, Organização, Órgãos e Competência, 7. Funções essenciais à Justiça, 8. Ministério Público, Natureza, Função, Autonomia,

9. Da Administração Pública, Estruturas Básicas, Servidores Públicos, Princípios Constitucionais, 10. Sistema Tributário Nacional, 11. Finanças Públicas; normas gerais; orçamento público, 12. Direitos e Garantias Fundamentais, Direitos e Deveres Individuais Difusos e Coletivos, Direitos Sociais, 13. Garantias Constitucionais, Garantias Constitucionais Individuais, Garantias dos Direitos Coletivos, Sociais e Políticos, 14. Ordem Econômica e Financeira, Atividade Econômica do Estado, Princípios das Atividades Econômicas, Propriedades da Ordem Econômica, Sistema Financeiro Nacional.

III - Comercial: 1. A empresa, o empresário e o estabelecimento comercial, 1.1. Nome comercial, 1.2. Comerciante individual, 1.3. Sociedades comerciais: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades comerciais, 1.3.1 Direitos, deveres e responsabilidades dos sócios, 1.3.2. Administração e gerência, 1.4. Registro de empresas mercantis, 1.5. Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, 1.6. Sociedade anônima, 2. Contratos comerciais: compra e venda mercantil, 3. Títulos de crédito, 3.1. Conceito, características e classificação, 3.2. Endosso, aval, aceite, ação cambial e prazo prescricional, 3.3. Letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, 4. Código de Defesa do Consumidor: princípios gerais, campo de aplicação, responsabilidade dos fornecedores, desconsideração da personalidade jurídica, proteção contratual e práticas abusivas, inversão do ônus da prova, 5. Falência: caracterização e requerimento, legitimidade ativa e passiva, universalidade do juízo, massa falida, classificação dos créditos, formas de pagamento, órgãos da falência, extinção da falência e das obrigações do falido, reabilitação do falido, 6. Concordata: conceito e espécies, requisitos e impedimentos, formas de pagamento, 7. Intervenção e liquidação extrajudicial.

IV - Civil: 1. Vigência e Eficácia da Lei, Conflitos de Leis no Tempo e no Espaço, Hermenêutica e Aplicação da Lei, 2. Pessoa Natural, Começo e Fim da Personalidade, Capacidade de Fato e de Direito, Pessoas Absolutas e Relativamente Incapazes, 3. Pessoa Jurídica, Classificação, Pessoa Jurídica de Direito Público e Privado, Representação e Responsabilidade, 4. Domicílio, Domicílio da Pessoa Natural e Jurídica, Mudança de Domicílio, 5. Classificação dos bens, 6. Fato jurídico stricto sensu, 7. Atos Jurídicos, Conceito e Classificação, Interpretação dos Atos Jurídicos, Defeitos dos Atos Jurídicos, Erro, Dolo, Coação, Simulação e Fraude, 8. Forma dos Atos Jurídicos, Nulidade Absoluta e Relativa, Ratificação, Atos Ilícitos, 9. Prescrição e Decadência, 10. Obrigações, Definição, Elementos Constitutivos, Fontes, Classificação, Modalidades, Liquidação, Obrigações por Atos Ilícitos, 11. Locação de Coisas e Prestação de Serviço, Diferença entre Prestação de Serviço e Contrato de Trabalho, Empregada, Comodato.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

1. Finanças e Administração Pública: 1.1. Estado e economia; 1.2. Eficiência, Eficácia e efetividade; 1.3. Evolução das funções do Governo; 1.4. A função do Bem-Estar; 1.5. Bens públicos e suas classificações; 1.6. Conceito de déficit público; 1.7. Financiamento do déficit; 1.8. Necessidades de Financiamento do Setor Público; 1.9. Resultado Primário; 1.10. Resultado Nominal; 1.11. Entidades Públicas, 2. Orçamento Público: 2.1 Conceitos; 2.2. Princípios Orçamentários; 2.3. Instrumentos de Planejamento; 2.4 Diretrizes orçamentárias; 2.5. Processo orçamentário; 2.6 Métodos e técnicas de construção do orçamento público; 2.7. Normas legais aplicáveis; 2.8. Objetivos da política orçamentária; 2.9. Orçamento Público no Brasil; 2.10. Orçamento Programa; 2.11. Planejamento; 2.12. Orçamento na Constituição de 1988; 2.13. O sistema atual e o processo de planejamento público Nacional; 2.14. Plano Plurianual: Aspectos Formais, Estrutura do PPA, Elaboração do Plano Plurianual; Acompanhamento, avaliação e controle; 2.15. Lei de Diretrizes Orçamentárias: prioridades e metas da Administração; 2.16. Lei Orçamentária Anual; 2.17. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta orçamentária; discussão e aprovação da proposta orçamentária; emendas à proposta orçamentária; execução do orçamento; controle e avaliação; 2.18. CRFs e Créditos Orçamentários; 2.19. Transposição, remanejamento e transferências de dotações; 2.20. LRF e Lei 4.320/64; 2.21. Relação dos instrumentos de planejamento e a Contabilidade Pública; 2.22. Relatório Resumido da Execução Orçamentária; 2.23. Relatório de Gestão Fiscal; 2.24. Anexo de Metas Fiscais; 2.25. Anexo de Riscos Fiscais, 3. Receita pública: 3.1. Conceito; 3.2. Diversas formas de classificação da receita pública; 3.3. Estágios da receita; 3.4. Fontes de receita; 3.5. Reconhecimento da receita pública; 3.6. Procedimentos Contábeis referentes à Receita Pública; 3.7. Renúncia de receita; 3.8. Estimativa de impacto orçamentário- financeiro; 3.9. Receita corrente líquida e Receita líquida real, 4. Despesa Pública: 4.1. Conceito; 4.2. Estágios; 4.3. Classificação dos Gastos Públicos segundo finalidade, natureza e agente (classificação por natureza, funcional e institucional); 4.4. Reconhecimento da despesa pública; 4.5. Modalidade de aplicação; 3.6. Mecanismo de Destinação de Recursos; 3.7. Restos a pagar; 3.8. Procedimentos contábeis referentes à despesa pública, 5. Estrutura e análise das contas orçamentárias nos Balanços Públicos, 6. Endividamento Público: 6.1. Conceito; 6.2. Dívida flutuante ou de curto prazo; 6.2. Dívida Consolidada ou de longo prazo; 6.3. Dívida Consolidada Líquida; 6.4. Limites legais e gastos vinculados, 7. Dívida Ativa e Demais créditos: 7.1. Conceitos e gestão.

CONTABILIDADE PÚBLICA

1. Teoria Geral de Contabilidade: 1.1. Conceitos; 1.2. Métodos de Escrituração; 1.3. Campo de aplicação; 1.4. Objeto e objetivos; 1.5. Princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público e NBCTSP do CFC, 2. Patrimônio Público: 2.1. Conceito; 2.2. Classificação e grupos, 3. Receita (Variações Patrimoniais Aumentativas): 3.1. Conceito; classificação e estágios; 3.2. Aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, deduções, renúncia e destinação da receita, 4. Dívida Ativa: 4.1. Conceito e aspectos legais, 5. Despesa (Variações Patrimoniais Diminutivas): 5.1. Conceito, classificação e estágios; 5.2. Aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, 6. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Escrituração Contábil: 6.1. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP: conceito, estrutura e contas do ativo, passivo, variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, resultado e controles do Planejamento e Orçamento; 6.2. Sistemas de Informações Contábeis: Subsistema de contas, 7. Escrituração contábil de operações típicas do setor público: 7.1 Registros de aspectos orçamentários, patrimoniais, financeiros, de custos e de controle, 8. Demonstrações Contábeis do Setor Público: 8.1. Conceitos; aspectos legais; forma de apresentação, elaboração e análise dos demonstrativos dos balanços públicos, 9. Estrutura Conceitual para a Contabilidade do Setor Público, 10. Princípios Fundamentais de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público, 11. Interpretação da Legislação Básica Aplicada à Contabilidade do Setor Público.

DIREITO TRIBUTÁRIO:

Constituição Federal – Título VI – Capítulo I: Do Sistema Tributário Nacional, CTN: 1. Tributo, Conceito, Natureza Jurídica e Espécies, 2. Legislação Tributária, 3. Leis Complementares, 4. Leis Ordinárias, 5. Medidas Provisórias, 6. Leis Delegadas, 7. Tratados e Convenções Internacionais, 8. Decretos Legislativos do Congresso Nacional, 9. Resoluções do Senado Federal, Decretos, Normas Complementares, 10. Vigência, 11. Aplicação, 12. Interpretação e Integração da Legislação Tributária, 13. Relação Jurídica Tributária: Elementos Estruturais, 14. Obrigação Tributária Principal e Acessória, 15. Fato Gerador, 16. Sujeição Ativa e Passiva, Solidariedade, 17. Capacidade Tributária, 18. Domicílio Tributário, 19. Responsabilidade Tributária: Conceito, Responsabilidade dos Sucessores, de Terceiros e por Infrações, 20. Crédito Tributário, 21. Conceito, 22. Lançamento: Modalidades, Hipóteses de Alteração, 23. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário: Modalidades, 24. Extinção do Crédito Tributário: Modalidades, 25. Pagamento Indevido, 26. Exclusão do Crédito Tributário, 27. Isenção, 28. Anistia, 29. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, 30. Administração Tributária: Fiscalização, Dívida Ativa, Certidões Negativas, Lei 4279/90 e alterações posteriores – Código tributário e de Rendas do Município do Salvador Consolidado: Tributos Municipais: Impostos: Espécies, Fato gerador e Incidência, Contribuinte e Responsável, Base de cálculo e apuração, A Lista de Serviços (ISS), Cadastro Imobiliários – IPTU: finalidade, avaliação e atualização, Acréscimos legais, Taxas: Classificação; Fato gerador; Contribuinte, Contribuição de Melhoria: Fato gerador; Contribuinte; Base de Cálculo, Processo Fiscal: Reclamação contra lançamento; Denúncia e Reapresentação; Auto de Infração; Intimação e prazo; Defesa e Recursos; Instância de Julgamento; Efeito da Decisão; Arbitramento da base de Cálculo; Denúncia Espontânea, Consulta Fiscal: Requisito; Efeitos, Dívida Ativa: Constituição e Inscricão; Cobrança amigável e judicial; Executivo Fiscal, Certidões Negativas: Requisitos; Prazo de validade; Efeitos, Decreto 10.838/94 consolidado e atualizado – Cadastro geral de Atividades, Decreto 14.118/2003 – Documentário Fiscal, Decreto 13.712/2002 – Regimento Interno da SEFAZ.

CARGO – ANALISTA FAZENDÁRIO**ÁREA de QUALIFICAÇÃO: Imobiliária****LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Interpretação de Textos 2. Ortografia, 3. Divisão silábica, 4. Encontros vocálicos e consonantais, 5. Acentuação, 6. Emprego de crase, 7. Pontuação, 8. Flexão nominal, 9. Flexão verbal, 10. Emprego dos verbos impessoais, 11. Vozes verbais (transformação), 12. Uso e colocação de pronomes, 13. Concordância Nominal, 14. Concordância Verbal, 15. Regência nominal, 16. Regência verbal, 17. Análise sintática: termos da oração, 18. Frase, Oração, Período: processo de coordenação e subordinação, 19. Emprego das conjunções. 20. Semântica: significação das palavras, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação.

MATEMÁTICA:

Conceitos Básicos de Matemática Financeira: Razão e Proporção, Porcentagem, Juros Simples, Juros Compostos, Desconto Simples, Desconto Composto, Capitalização Simples. Anuidades. Conceitos de matemática analítica: Área de Figuras Planas, Sistema Métrico Decimal, Equação do 1º e 2º Grau e Sistemas de Equação.

ESTATÍSTICA:

1. Estatística Descritiva: Gráfico, tabelas, medidas de posição e de variabilidade. 2. Probabilidade: Conceito, axiomas e independência e distribuição (Bernoulli, binomial, geométrica, hipergeométrica, uniforme, exponencial, normal, qui-quadrado, distribuição t de Student e distribuição F). 3. Amostragem: Amostras casuais e não-casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativa de parâmetros. 4. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. 5. Correlação e regressão.

INFORMÁTICA BÁSICA:

1. Microsoft Windows – funções e características. 2. Pacote Microsoft Office 2010: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint – funções, características e aplicações. 3. Componentes básicos de hardware dos computadores, periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados – funções e características. 4. Conceitos de Intranet, Internet e Correio Eletrônico – funções e aplicações. 5. Conceitos básicos de segurança da informação, sistemas antivírus, sistemas de backup, criptografia (simétrica e assimétrica), PKI (infraestrutura de chaves públicas) – assinatura digital, autenticação. 6. Conceitos básicos de rede, componentes, topologias, estação e servidor, LAN e WAN.

DIREITO TRIBUTÁRIO:

Constituição Federal – Título VI – Capítulo I: Do Sistema Tributário Nacional. CTN: 1. Tributo. Conceito. Natureza Jurídica e Espécies. 2. Legislação Tributária. 3. Leis Complementares. 4. Leis Ordinárias. 5. Medidas Provisórias. 6. Leis Delegadas. 7. Tratados e Convenções Internacionais. 8. Decretos Legislativos do Congresso Nacional. 9. Resoluções do Senado Federal. Decretos. Normas Complementares. 10. Vigência. 11. Aplicação. 12. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. 13. Relação Jurídica Tributária: Elementos Estruturais. 14. Obrigação Tributária Principal e Acessória. 15. Fato Gerador. 16. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. 17. Capacidade Tributária. 18. Domicílio Tributário. 19. Responsabilidade Tributária: Conceito. Responsabilidade dos Sucessores, de Terceiros e por Infrações. 20. Crédito Tributário. 21. Conceito. 22. Lançamento: Modalidades. Hipóteses de Alteração. 23. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário: Modalidades. 24. Extinção do Crédito Tributário: Modalidades. 25. Pagamento Indevido. 26. Exclusão do Crédito Tributário. 27. Isenção. 28. Anistia. 29. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. 30. Administração Tributária: Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Lei 4279/90 e alterações posteriores – Código tributário e de Rendas do Município do Salvador Consolidado: Tributos Municipais: Impostos: Espécies, Fato gerador e Incidência, Contribuinte e Responsável, Base de cálculo e apuração, A Lista de Serviços (ISS), Cadastro Imobiliários – IPTU: finalidade, avaliação e atualização, Acréscimos legais. Taxas: Classificação; Fato gerador; Contribuinte. Contribuição de Melhoria: Fato gerador; Contribuinte; Base de Cálculo. Processo Fiscal: Reclamação contra lançamento; Denúncia e Reapresentação; Auto de Infração; Intimação e prazo; Defesa e Recursos; Instância de Julgamento; Efeito da Decisão; Arbitramento da base de Cálculo; Denúncia Espontânea. Consulta Fiscal: Requisito; Efeitos. Dívida Ativa: Constituição e Inscricão; Cobrança amigável e judicial; Executivo Fiscal. Certidões Negativas: Requisitos; Prazo de validade; Efeitos. Decreto 10.838/94 consolidado e atualizado – Cadastro geral de Atividades. Decreto 14.118/2003 – Documentário Fiscal. Decreto 13.712/2002 – Regimento Interno da SEFAZ.

CARTOGRAFIA:

Elementos de Cartografia: escala numérica e gráfica, sistemas de coordenadas terrestres, formas da Terra, datum vertical e horizontal. Projeções cartográficas. Cartografia Temática, representação de paisagens. Levantamentos topográficos e geodésicos. Sistemas GNSS, tipos, expansões. Métodos de levantamento de dados por GNSS. Técnicas passíveis de serem aplicadas no georreferenciamento de imóveis rurais. Processamento de dados e análise dos resultados. Sensoriamento remoto: princípios, sistemas orbitais, imagens de satélite. Processamento digital de imagens, classificação. Aplicações de sensoriamento remoto no monitoramento ambiental. Definição, objetivo e princípio fundamental da aerofotogrametria. Tipos de foto interpretação (visual e automática). Foto interpretação aplicada ao cadastro rural, uso e ocupação do solo. Identificação de unidades rurais. Avaliação e interpretação de cobertura vegetal. Aerolevantamento: fotografia, laser e radar. Geoprocessamento e Sistemas de Informação Geográfica (SIG): aquisição, armazenamento, e manipulação de dados. Banco de Dados.

CARGO – AUDITOR INTERNO**LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Interpretação de Textos 2. Ortografia, 3. Divisão silábica, 4. Encontros vocálicos e consonantais, 5. Acentuação, 6. Emprego de crase, 7. Pontuação, 8. Flexão nominal, 9. Flexão verbal, 10. Emprego dos verbos impessoais, 11. Vozes verbais (transformação), 12. Uso e colocação de pronomes, 13. Concordância Nominal, 14. Concordância Verbal, 15. Regência nominal, 16. Regência verbal, 17. Análise sintática: termos da oração, 18. Frase, Oração, Período: processo de coordenação e subordinação, 19. Emprego das conjunções. 20. Semântica: significação das palavras, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação.

MATEMÁTICA:

Conceitos Básicos de Matemática Financeira: Razão e Proporção, Porcentagem, Juros Simples, Juros Compostos, Desconto Simples, Desconto Composto. Capitalização Simples. Anuidades. Conceitos de matemática analítica: Área de Figuras Planas, Sistema Métrico Decimal, Equação do 1º e 2º Grau e Sistemas de Equação.

INFORMÁTICA BÁSICA:

1. Microsoft Windows – funções e características. 2. Pacote Microsoft Office 2010: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint – funções, características e aplicações. 3. Componentes básicos de hardware dos computadores, periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados – funções e características. 4. Conceitos de Intranet, Internet e Correio Eletrônico – funções e aplicações. 5. Conceitos básicos de segurança da informação, sistemas antivírus, sistemas de backup, criptografia (simétrica e assimétrica), PKI (infraestrutura de chaves públicas) – assinatura digital, autenticação. 6. Conceitos básicos de rede, componentes, topologias, estação e servidor, LAN e WAN.

DIREITO CONSTITUCIONAL:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas. Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; partidos políticos. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração pública: disposições gerais; servidores públicos. Poder Executivo. Presidente, Vice-Presidente da República e Ministros

de Estado. Atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias. Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições; processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária; comissões parlamentares de inquérito. Poder Judiciário: disposições gerais; órgãos do Poder Judiciário: organização e competências; Conselho Nacional de Justiça: composição e competências. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; advocacia pública; defensoria pública. Finanças Públicas. Normas gerais. Orçamento público. Ordem econômica e financeira. Atividade econômica do Estado. Princípios das atividades econômicas, propriedades da ordem econômica.

DIREITO ADMINISTRATIVO:

Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. Regime Jurídico-Administrativo: princípios do Direito Administrativo brasileiro. Organização administrativa do Estado: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais. Teoria do órgão: aplicação no Direito Administrativo. Competência administrativa: conceito e critério de distribuição. Avocação e delegação de competências. Ausência de competência: agente de fato. Poderes e deveres dos membros da Administração Pública. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação, convalidação e invalidação. Controle dos atos administrativos. Agentes Públicos. Servidores públicos: classificação e características. Regimes jurídicos funcionais: único, estatutário, e de emprego público. Regime Jurídico Único do Município do Salvador (Lei Complementar nº 01/1991, com alterações posteriores. Contratação temporária (Lei n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993). Normas constitucionais concernentes aos servidores públicos. Cargo público: conceito e espécies. Provedimento, Estabilidade, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição. Concurso público. Processo Administrativo Disciplinar. Serviço público: conceito e classificação; regulamentação e controle; direitos do usuário. Agências Reguladoras: autonomia, organização, funcionamento e competências. Poder Regulamentar das Agências Reguladoras. Regime jurídico das concessões de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Permissão e Autorização. Consórcios administrativos. Regimes de parcerias. Organizações Sociais. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não geração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração. Responsabilidade civil da Administração: evolução doutrinária; responsabilidade civil da Administração no Direito brasileiro; ação de indenização; ação regressiva. Lei do Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011). Lei nº 8.429, de 02/6/1992 – Lei da Improbidade Administrativa. Lei nº 12.846/2013 (Responsabilização Administrativa e Civil de Pessoas Jurídicas pela Prática de Atos contra Administração Pública).

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL:

DIREITO CIVIL: Lei de introdução às normas do direito brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço. Pessoas Naturais: existência; personalidade; capacidade; nome; estado; domicílio; direitos da personalidade. Pessoas Jurídicas: disposições gerais; constituição; domicílio; associações e fundações. Bens públicos. Negócio Jurídico: disposições gerais; invalidade. Prescrição: disposições gerais. Decadência. Atos ilícitos. Contratos: contratos em geral; preliminares e formação dos contratos. Transmissão das obrigações. Adimplemento das obrigações. Responsabilidade civil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios constitucionais do processo civil: princípio do devido processo legal e seus consectários lógicos: princípios do contraditório, da ampla defesa e do juiz natural. Atos judiciais: despachos, decisões interlocutórias e sentenças. O processo civil e o controle judicial dos atos administrativos: mandado de segurança, ação popular e ação civil pública.

NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO E DE DIREITO DO TRABALHO:

Sistema Tributário Nacional (arts. 145 a 162 da Constituição Federal). Dos Princípios Gerais. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Dos Impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos Impostos dos Municípios. Da Repartição das Receitas Tributárias. Código Tributário Nacional – CTN. Disposição Preliminar. Disposições Gerais. Competência Tributária: Disposições Gerais; Limitação da Competência Tributária; Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Normas Gerais do Direito Tributário. Legislação Tributária: Disposições Gerais; Vigência da Legislação Tributária; Aplicação da Legislação Tributária; Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária: Disposições gerais; Fato gerador; Sujeito ativo; Sujeito passivo; Responsabilidade tributária. Crédito Tributário: Disposições Gerais; Constituição do crédito tributário; Suspensão do Crédito Tributário; Extinção do Crédito Tributário; Exclusão do Crédito Tributário; Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas. Tributações, finanças e orçamento. Disposições Finais e Transitórias. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção. Do contrato individual de trabalho: conceito e características. Da Terceirização no Direito do Trabalho. Terceirização lícita e ilícita. Entes estatais e terceirização. Responsabilidade na terceirização.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Orçamento público: conceitos e princípios Orçamento-Programa: fundamentos e técnicas. Orçamento público no Brasil: Títulos I, IV, V e VI da Lei nº 4.320/1964. Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). Ciclo orçamentário. Conceituação e classificação da receita e despesa públicas. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa e da receita pública. O financiamento dos gastos públicos – tributação e equidade. Princípios teóricos da tributação. Tipos de tributos: neutralidade, regressividade e progressividade. Dívida ativa. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida pública. Créditos adicionais. Descentralização de créditos. Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000: princípios, conceitos, planejamento, renúncia de receitas, geração de despesas, transferências voluntárias, destinação de recursos para o setor privado, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal.

CONTABILIDADE GERAL:

Princípios Contábeis Fundamentais aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/2010. Deliberação CVM nº 29, de 05/02/86: estrutura conceitual básica da Contabilidade. Diferença entre regime de competência e regime de caixa. Informações sobre origem e aplicação de recursos. Patrimônio. Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Equação fundamental do Patrimônio. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Balancete de verificação. Apuração de resultados. Controle de estoques e do custo das vendas. Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: Diário e Razão. Erros de escrituração e suas correções. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos grupos e subgrupos. Classificação das contas. Critérios de avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Levantamento do Balanço de acordo com a Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações). Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/1976. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: forma de apresentação de acordo com a Lei nº 6.404/1976. Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido: forma de apresentação de acordo com a Lei nº 6.404/1976. Relatório Anual da Administração. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Conselho fiscal: competência, deveres e responsabilidades, de acordo com a Lei nº 6.404/1976. Demonstração de Fluxos de Caixa: métodos direto e indireto.

CONTABILIDADE PÚBLICA:

Contabilidade pública: campo de aplicação, objeto e objetivos. Título IX da Lei nº 4.320/1964. Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000: conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP 16.1 a 16.11, do Conselho Federal de Contabilidade. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (5ª edição) Parte I a III – Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais, Específicos; Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP. Análise das DCASP e interpretação dos Resultados Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. Relatório resumido da execução orçamentária a que se refere à Lei Complementar nº 101/2000: estrutura, composição. Relatório de gestão fiscal de



acordo com a Lei Complementar nº 101/2000: estrutura, composição.

CONTABILIDADE DE CUSTOS:

Terminologia aplicada à Contabilidade de Custos. Terminologia em entidades não industriais. Classificação de custos. Custos diretos e indiretos. Custos fixos e variáveis. Distinção entre custos e despesas. Custos indiretos: alocação e determinação da base para alocação. Métodos de custeio: por absorção, direto ou variável e ABC (Custeio Baseado por Atividades). Definição, principais características, diferenciação, vantagens e desvantagens de cada método.

AUDITORIA GOVERNAMENTAL:

Normas Técnicas de Auditoria - NBC TA do Conselho Federal de Contabilidade - CFC: 200 - Objetivos Gerais do Auditor; 210 - Concordância com os Termos do Trabalho de Auditoria; 220 - Controle de Qualidade; 230 - Documentação de Auditoria; 240 - Responsabilidade do Auditor em Relação à Fraude; 250 - Consideração de Leis e Regulamentos na Auditoria; 260 - Comunicação com os Responsáveis pela Governança; 265 - Comunicação de Deficiências de Controle Interno; 300 - Planejamento da Auditoria; 320 - Materialidade no Planejamento e na Execução da Auditoria; 500 - Evidência de Auditoria; 505 - Confirmações Externas; 520 - Procedimentos Analíticos; 530 - Amostragem em Auditoria; 610 - Utilização do Trabalho de Auditoria Interna; 620 - Utilização do Trabalho de Especialistas; 700 - Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor; 705 - Modificações na Opinião; 706 - Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório; 720 - Responsabilidade do Auditor em Relação a Outras Informações Incluídas em Documentos que Contêm Demonstrações Contábeis Auditadas. Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Distinção entre auditoria interna, auditoria externa ou independente. Controle interno: conceito, responsabilidade e supervisão, rotinas internas, aspectos fundamentais dos controles internos (relação custo-benefício; definição de responsabilidade e autoridade; segregação de funções; acesso aos ativos; comprovações e provas independentes; método de processamento de dados; pessoal). Planejamento de auditoria: determinação de escopo; materialidade; risco e relevância; amostragem; matriz de planejamento. Plano de Auditoria baseado no risco. Importância da amostragem estatística em auditoria. Execução da Auditoria: programas de auditoria; papéis de trabalho; procedimentos de auditoria: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica, caracterização de achados de auditoria, matriz de achados de auditoria e de responsabilização. Comunicação dos Resultados de Auditoria: relatórios de auditoria e pareceres. Monitoramento. Supervisão e Controle de qualidade. Auditoria Governamental: conceito, finalidade, objetivo, abrangência e atuação. Tipos de Auditoria Governamental: auditoria de conformidade; auditoria operacional; auditoria de demonstrações contábeis; auditoria de sistemas contábeis e financeiros informatizados; auditoria de obras públicas. Controle da Administração Pública: Conceito, Tipos e Formas de Controle. Controle Interno, Controle Externo e Controle Social. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Código de Ética da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores - INTOSAI.

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

Licitações: Conceito, Finalidades. Princípios e objeto. Normas Gerais de Licitação. Lei nº 8.666/93 e alterações. Pregão - Lei nº 10.520/2002. Sistema de Registro de Preços Contratos administrativos: conceitos, princípios, aspectos gerais, peculiaridades, cláusulas necessárias, formalização, execução, alterações, dissolução e extinção. Reequilíbrio econômico-financeiro contratual. Reajuste. Repactuação. Teoria do fato do princípio e Teoria da imprevisão aplicada ao Direito Administrativo. Convênios: Lei 8.472/93, Lei 9.790/99, Lei 12.101/09, Decreto 6.170/07, Decreto 7.641/11, Portaria Interministerial nº 507/2011 e alterações posteriores; IN TCU 71/2012.

CARGO: AUDITOR FISCAL

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: Administração Tributária

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Semântica. 3. Ortografia oficial. 4. Sintaxe. 5. Classes das palavras. 6. Pronomes: emprego e colocação. 7. Verbos: conjugação e vozes. 8. Flexão nominal. 9. Flexão verbal. 10. Concordância nominal. 11. Concordância verbal. 12. Regência nominal. 13. Regência verbal. 14. Emprego da crase. 15. Acentuação gráfica. 16. Pontuação.

MATEMÁTICA FINANCEIRA/ESTATÍSTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO:

Matemática Financeira - 1. Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. 2. Juros compostos. Montante e juros. Taxa nominal, taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. 3. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. 4. Amortizações: Sistema francês (Tabela Price). Sistema de amortização constante. Sistema misto. 5. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno.

Estatística - 1. Estatística Descritiva: Gráficos, tabelas, medidas de posição e de variabilidade. 2. Probabilidade: Conceito, axiomas, noções sobre cálculo de probabilidades, probabilidade condicional e independência e distribuições exponencial, normal, qui-quadrado, distribuição t de Student e distribuição F. 3. Amostragem: Amostras casuais e não casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativas de parâmetros. 4. Inferência: Intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. 5. Correlação e Regressão.

Raciocínio Lógico - 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 2. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos.

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL:

1. Código Tributário do Município do Salvador - Lei nº 7.186/06 e alterações, com as alterações até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

DIREITO TRIBUTÁRIO:

1. Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Competência Tributária. Limitações do Poder de Tributar. 2. Tributos. Conceito e Classificação. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. 3. Impostos de Competência da União. 4. Impostos de Competência dos Estados. 5. Impostos de Competência dos Municípios. 6. Repartição das Receitas Tributárias. 7. Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação e Integração. 8. Obrigação Tributária. Fato Gerador. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Responsabilidade Tributária. 9. Crédito Tributário. Constituição. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e Privilégios. 10. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. 11. Simples Nacional - Lei Complementar nº 123/2006 12. Cobrança Judicial da Dívida Ativa - Lei Federal nº. 6.830/1980.

DIREITO CONSTITUCIONAL/DIREITO ADMINISTRATIVO:

Constitucional - 1. Constituição: Conceito. Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. 2. Poder Constituinte: Conceito. Finalidade. Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. 3. Autonomia dos Municípios. 4. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. 5. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Da Tributação e do Orçamento. Da Ordem Econômica e Financeira. 6. Lei Orgânica do Município do Salvador: Disposições Preliminares. Do Poder Municipal. Da Organização dos Poderes. Da Organização Municipal. Do Desenvolvimento do Município.

Administrativo - 1. Conceito e fontes do Direito Administrativo. 2. Regime jurídico administrativo. 3. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. 4. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. 5. Ato Administrativo: Conceitos e requisitos, Atributos, Classificação, Motivação, Invalidação. 6. Licitação: conceito, finalidades, princípio, objeto;

obrigatoriedade, dispensa, inexistência e vedação; modalidades, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. 7. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. 8. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. 9. Servidores públicos. Regime estatutário. Direitos, deveres e responsabilidade. 10. Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. 11. Improbidade administrativa. 12. Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional.

INFORMÁTICA BÁSICA:

1. Microsoft Windows - funções e características. 2. Pacote Microsoft Office 2010: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint - funções, características e aplicações. 3. Componentes básicos de hardware dos computadores, periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados - funções e características. 4. Conceitos de Intranet, Internet e Correio Eletrônico - funções e aplicações. 5. Conceitos básicos de segurança da informação, sistemas antivírus, sistemas de backup, criptografia (simétrica e assimétrica), PKI (infraestrutura de chaves públicas) - assinatura digital, autenticação. 6. Conceitos básicos de rede, componentes, topologias, estação e servidor, LAN e WAN.

CONTABILIDADE:

1. Contabilidade Geral: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. 2. Estrutura conceitual da Contabilidade, aprovada pela resolução 1.374/2011 do CFC (Conselho Federal de Contabilidade). 3. Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido - Conceitos, forma de avaliação e evidência. 4. Variação do patrimônio líquido: Receita, despesa, ganhos e perdas. - Apuração dos resultados. - Conceitos, forma de avaliação e evidência. 5. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado; Lançamentos contábeis; Estornos; Livros contábeis obrigatórios e Documentação contábil. 6. Balanço patrimonial. Estrutura, forma de evidência, critérios de elaboração e principais grupamentos de acordo com as modificações introduzidas pelas leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009. 7. Ativo circulante - Estrutura, evidência, conceitos, formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das provisões incidentes. 8. Ativo Não Circulante - Realizável a Longo Prazo - Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. 9. Ativo Não Circulante - Investimentos - Formação, classificação das contas, métodos de avaliação, tratamento contábil específico das participações societárias, conceitos envolvidos, provisões atinentes, critérios e métodos para companhias fechadas e abertas. 10. Ativo Não Circulante - Imobilizado - Itens componentes, métodos de avaliação, tratamento contábil, processo de avaliação, controles patrimoniais, processo de provisionamento, tratamento das baixas e alienações. 11. Ativo Não Circulante - Intangível: Tratamento contábil, itens componentes e critérios de avaliação. Tratamento a ser dado ao saldo das contas do extinto Ativo Diferido. 12. Passivo circulante: Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. 13. Passivo Não Circulante: Estrutura, evidência, conceitos, formas e métodos de avaliação. 14. Tratamento contábil das provisões. 15. Resultados de Exercícios Futuros: Conceito. Extinção do Grupo e tratamento a ser dado ao saldo remanescente das contas de acordo com a lei nº 11.638/2007. 16. Patrimônio líquido: Itens componentes, evidência, métodos de avaliação, tratamento contábil, classificação, formas de evidência, distribuição dos resultados, constituição e reversões de reservas, ações em tesouraria, alterações e formação do capital social. Mudança no tratamento dado à contabilização de prêmios na emissão de debêntures e subvenções e doações para investimento. 17. Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação de acordo com a Resolução CFC nº 1.374/2011. Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício. 18. Reorganização e reestruturação de empresas: Processos de incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas - Aspectos contábeis, fiscais e legais da reestruturação social. (Os itens abordados no programa devem estar em conformidade com as normas atualizadas, emanadas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade, CVM - Comissão de Valores Mobiliários e Legislação Societária).

CARGO: AUDITOR FISCAL

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: Tecnologia da Informação

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Semântica. 3. Ortografia oficial. 4. Sintaxe. 5. Classes das palavras. 6. Pronomes: emprego e colocação. 7. Verbos: conjugação e vozes. 8. Flexão nominal. 9. Flexão verbal. 10. Concordância nominal. 11. Concordância verbal. 12. Regência nominal. 13. Regência verbal. 14. Emprego da crase. 15. Acentuação gráfica. 16. Pontuação.

MATEMÁTICA FINANCEIRA/ESTATÍSTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO:

Matemática Financeira - 1. Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. 2. Juros compostos. Montante e juros. Taxa nominal, taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. 3. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. 4. Amortizações: Sistema francês (Tabela Price). Sistema de amortização constante. Sistema misto. 5. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno.

Estatística - 1. Estatística Descritiva: Gráficos, tabelas, medidas de posição e de variabilidade. 2. Probabilidade: Conceito, axiomas, noções sobre cálculo de probabilidades, probabilidade condicional e independência e distribuições exponencial, normal, qui-quadrado, distribuição t de Student e distribuição F. 3. Amostragem: Amostras casuais e não casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativas de parâmetros. 4. Inferência: Intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. 5. Correlação e Regressão.

Raciocínio Lógico - 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 2. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos.

DIREITO TRIBUTÁRIO:

1. Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Competência Tributária. Limitações do Poder de Tributar. 2. Tributos. Conceito e Classificação. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. 3. Impostos de Competência da União. 4. Impostos de Competência dos Estados. 5. Impostos de Competência dos Municípios. 6. Repartição das Receitas Tributárias. 7. Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação e Integração. 8. Obrigação Tributária. Fato Gerador. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Responsabilidade Tributária. 9. Crédito Tributário. Constituição. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e Privilégios. 10. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. 11. Simples Nacional - Lei Complementar nº 123/2006 12. Cobrança Judicial da Dívida Ativa - Lei Federal nº. 6.830/1980.

DIREITO ADMINISTRATIVO:

1. Conceito e fontes do Direito Administrativo. 2. Regime jurídico administrativo. 3. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. 4. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. 5. Ato Administrativo: Conceitos e requisitos, Atributos, Classificação, Motivação, Invalidação. 6. Licitação: conceito, finalidades, princípio, objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexistência e vedação; modalidades, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. 7. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. 8. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. 9.

Servidores públicos. Regime estatutário. Direitos, deveres e responsabilidade. 10. Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. 11. Improbidade administrativa. 12. Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Gestão e Governança de TI: Planejamento Estratégico. Alinhamento entre estratégias de tecnologia da informação e de negócio: conceitos e técnicas. Gerência de Projetos: Conceitos Básicos, Processos do PMBOK. Planejamento e controle de métricas de projeto. Ferramentas e Técnicas. Project Office - Escritório de Projetos e avaliação de iterações. CMMI (versão 1.2): conceitos e formas de representação. Disciplinas e Processos. 2. Gestão de processos de negócio: Modelagem de processos. Técnicas de análise e modelagem de processo. BPM - Business Process Modeling. Workflow e gerenciamento eletrônico de documentos. Gerência de Requisitos de Software: Conceito de Requisitos. Requisitos Funcionais e Não Funcionais. Engenharia de requisitos. Conceitos básicos. Técnicas de elicitação de requisitos. Gerenciamento de requisitos. Especificação de requisitos. Técnicas de validação de requisitos. 3. Engenharia de Software: Ciclo de vida do software. Metodologias de desenvolvimento de software. Processo unificado: disciplinas, fases, papéis e atividades. Modelos de processos de desenvolvimento de sistemas: Sequencial Linear, Incremental, Espiral, Baseado em Componentes, Prototipação, RAD. Metodologias de desenvolvimento ágil: XP e Scrum. UML (versão 2.0). Análise e projeto estruturados. Análise e projeto orientados a objetos. Análise por Pontos de Função. Gerência de Configuração e Mudança. Testes e Avaliação de Qualidade de Software: Conceitos, Documentos de Teste. 4. Gerência de serviços de TI: Fundamentos da ITIL (versão 2). Fundamentos de CobiT (versão 4.1). Service desk. Conhecimentos sobre norma ISO/IEC 20000. 5. Programação de Sistemas: Fundamentos de lógica de programação, estrutura de dados e arquivos. Paradigmas de programação: programação estruturada, programação orientada a objetos. Lógica de programação Microsoft. NET. Linguagem de programação Java: conceitos básicos e aplicações. Desenvolvimento Web: Conceitos básicos, XML, HTML, XHTML, Protocolo HTTP, Javascript, Ajax, JSON, CSS. Ferramentas CASE. Interoperabilidade de sistemas: conceitos básicos e aplicações. Arquitetura de Software: Conceitos Básicos, Arquitetura em Camadas. Workflow e Gerenciamento Eletrônico de Documentos. Arquitetura Orientada a Serviços (SOA). Portais Corporativos e Colaborativos. Web Services. 6. Gestão da Informação: Bancos de dados: Conceitos Básicos. Fundamentos: finalidades, níveis de abstração, projeto de bancos de dados (normalização, modelagem lógica e física de dados), modelagem funcional e diagrama ER - Entidade Relacionamento. Conceitos de desenvolvimento em bancos de dados Oracle. Modelagem de Dados Relacional. Modelagem de Dados Multidimensional. Conceitos de Datawarehouse, e ETL. Soluções de suporte à decisão: Data Warehouse, OLAP (Online Analytical Processing), Data Mining, BI (Business Intelligence), ETL - Extract Transform Load, Modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. Gestão do conhecimento. Gestão da Informação. Conceituação e papel da Informação nas organizações. Implantação da gestão informacional: custos e benefícios. EIS (Enterprise Information System). ECM (Enterprise Content Management). Informação e poder. Informação, cidadania e controle burocrático: em busca da transparência e accountability. Informação e confiabilidade: a validade dos dados. Informação e ética. 7. Segurança da informação e Redes de Computadores: Fundamentos: conceitos, finalidade. Ameaças, tipos de ataque e vulnerabilidade e formas de proteção. Conceitos de segurança da informação: classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls e proxies, pessoas e ambiente físico. Vírus de computador: tipos de vírus, danos causados por vírus, antivírus, cavalo de troia, Spoofing, Phishing e negação de serviço. Sistemas de Backup: tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups. Segurança de redes de computadores: autenticação de usuários e senhas. Kerberos. Criptografia, assinatura digital e autenticação: conceitos básicos de criptografia, sistemas criptográficos simétricos e assimétricos, PKI (infraestrutura de chaves públicas), assinatura e certificação digital, protocolos criptográficos, características do RSA, DES, 3DES, e AES, das funções hash, e do MD5 e SHA-1. Segurança na Internet: conceitos básicos de VPN e segurança de servidores WWW, SMTP, IMAP, POP, FTP e DNS. Redes: Conceito de rede. Tipos e meios de transmissão. Topologias de redes de computadores Arquitetura de rede. Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, bridges, switches, roteadores, gateways). Noções de Sniffing. Serviços de mensagem eletrônica e ferramentas de colaboração. Arquitetura e protocolos de rede de comunicação: modelo de referência OSI e arquitetura TCP/IP Acesso remoto e Rede Wireless. Noções de administração de redes. Active Directory.

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - Previstas na Lei 8.629/2014 de 12 a 14 de julho de 2014

CARGO: AUDITOR FISCAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assegurar o cumprimento das obrigações fiscais e tributárias dos contribuintes municipais, planejando, executando e assessorando as atividades de fiscalização, arrecadação de tributos, transferências constitucionais, tecnologia da informação, administração dos cadastros imobiliário, de patrimônio e de atividades econômicas, em conformidade com as legislação e atendendo as metas e prazos previstos nas estratégias da Administração Municipal.

Responsabilidades da Área de Qualificação de Administração Tributária: Planejar, coordenar e executar atividades inerentes ao funcionamento da Secretaria Municipal da Fazenda, nas áreas de contabilidade, auditoria, normas, planejamento e informações gerenciais, captação de recursos, tributos imobiliários, tributação, fiscalização, informações econômico-fiscais, tesouro, administração de patrimônio, orçamento, atividades econômicas, atendimento ao contribuinte, tecnologia da informação e administrativa; Contribuir para o desenvolvimento da política de arrecadação e fiscalização do Município, planejando e implementando projetos, participando da formulação de leis e do estabelecimento de diretrizes fiscais e tributárias; Desenvolver, propor e implementar novos projetos, adequando a administração fazendária às mudanças legais, tecnológicas, estruturais e institucionais; Propor, estruturar, implementar e melhorar continuamente os processos de trabalho na área da administração tributária; Otimizar valores de qualidade, eficiência e efetividade nas atividades de arrecadação e fiscalização de tributos municipais; Instruir processos administrativos e tributários através de diligências e informações técnicas-fiscais, inclusive perícias fisco-contábeis e pesquisas tributárias; Contribuir para a melhoria do sistema de auditoria, fiscalização e arrecadação de tributos, realizando análises e estudos econômicos, financeiros e contábeis e o controle e acompanhamento das transferências; Manter permanentemente atualizados os registros e dados estatísticos de suas atividades; Revisar os lançamentos fisco-contábeis de obrigações tributárias e declarações espontâneas dos contribuintes, pessoa física e jurídica, na forma estabelecida em ato administrativo; Constituir créditos tributários devidos, processando lançamento de ofício, homologando e lavrando em livros e documentos fiscais, de acordo com a legislação; Executar as atividades inerentes ao cadastramento e sua manutenção, das unidades imobiliárias e dos bens dominicais do Município; Instruir processos fiscais imobiliários e os processos relativos aos bens dominicais pertencentes ao Município.

Responsabilidades da Área de Qualificação de Tecnologia da Informação: Planejar, coordenar e

executar atividades inerentes ao funcionamento da Secretaria Municipal da Fazenda, nas áreas de contabilidade, auditoria, normas, planejamento e informações gerenciais, captação de recursos, tributos imobiliários, tributação, fiscalização, informações econômico-fiscais, tesouro, administração de patrimônio, orçamento, atividades econômicas, atendimento ao contribuinte, tecnologia da informação e administrativa; Contribuir para o desenvolvimento da política de arrecadação e fiscalização do Município, planejando e implementando projetos, participando da formulação de leis e do estabelecimento de diretrizes fiscais e tributárias; Desenvolver, propor e implementar novos projetos, adequando a administração fazendária às mudanças legais, tecnológicas, estruturais e institucionais; Propor, estruturar, implementar e melhorar continuamente os processos de trabalho na área da administração tributária; Otimizar valores de qualidade, eficiência e efetividade nas atividades de arrecadação e fiscalização de tributos municipais; Instruir processos administrativos e tributários através de diligências e informações técnicas-fiscais, inclusive perícias fisco-contábeis e pesquisas tributárias; Contribuir para a melhoria do sistema de auditoria, fiscalização e arrecadação de tributos, realizando análises e estudos econômicos, financeiros e contábeis e o controle e acompanhamento das transferências; Manter permanentemente atualizados os registros e dados estatísticos de suas atividades; Formular diretrizes, elaborar estudos e propor políticas de uso da tecnologia da informação na Secretaria Municipal da Fazenda; Desenvolver e manter os sistemas informatizados e a infraestrutura de tecnologia da informação na Secretaria Municipal da Fazenda; Interagir com os órgãos de informática nas três esferas administrativas, visando a padronização e otimização da infraestrutura e dos sistemas.

CARGO: ANALISTA FAZENDÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assegurar Condições de suporte técnico no desenvolvimento de projetos, estudos, pesquisas e controles relativos à atividade fazendária, formulando políticas e diretrizes, visando à melhoria da qualidade dos serviços e imprimindo efetividade, eficiência, racionalidade e agilidade na sistemática de trabalho da administração fazendária.

Responsabilidades da Área de Qualificação de Administração Tributária: Fornecer subsídios para o desenvolvimento de estudos e pesquisas pertinentes à administração fazendária, preparando dados e informações relativas ao cadastro fiscal; Disponibilizar informações da área tributária de interesse do município, analisando, organizando e catalogando normas, decisões, julgados administrativos e outras informações pertinentes; Controlar e monitorar os processos de notificações fiscais e autos de infrações; Estabelecer métodos e técnicas racionais e operativas de previsão, análise, acompanhamento e avaliação da arrecadação; Contribuir para o processo de planejamento fiscal, desenvolvendo estudos e pesquisas e avaliando informações econômicas e fiscais; Identificar fontes para captação de recursos, verificando a origem e condições gerais de financiamentos. Elaborar estudos e emitir relatórios e pareceres sobre aspectos técnicos, econômicos e financeiros das operações de créditos da administração direta.

Responsabilidades da Área de Qualificação de Imobiliária: Fornecer subsídios para o desenvolvimento de estudos e pesquisas pertinentes à administração fazendária, preparando dados e informações relativas ao cadastro fiscal; Elaborar estudos e emitir relatórios e pareceres sobre aspectos técnicos, econômicos e financeiros das operações de créditos da administração direta; Executar as atividades inerentes ao cadastramento e manutenção das unidades imobiliárias e dos bens dominicais do Município; Instruir processos fiscais imobiliários e os processos relativos aos bens dominicais ao Município.

CARGO: AUDITOR INTERNO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assegurar a confiabilidade, eficácia, eficiência e economicidade dos sistemas e das unidades de controle interno da PMS, bem como avaliar o grau de observância à legislação vigente e às diretrizes e normas estabelecidas, desenvolvendo atividades de planejamento, inspeção, controle e execução de trabalhos de auditoria interna.

Responsabilidades da Área de Qualificação de Auditor Interno: Realizar auditorias nos sistemas administrativo, financeiro, tributário, de pessoal, de material, de patrimônio, de custos, de arrecadação e outros pertinentes, assegurando a confiabilidade dos mesmos e atestando a eficácia e eficiência das gestões; Realizar auditorias de acompanhamento na execução orçamentária, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres no âmbito da PMS, inclusive, nos fundos municipais, apontando soluções quando identificadas incorreções e/ou distorções;

Testar e avaliar o cumprimento das obrigações legais e contratuais no âmbito da PMS, monitorando a execução de registros nos prazos estabelecidos em normas e legislação; Examinar e avaliar a gestão e as ferramentas de controle orçamentário, financeiro, patrimonial, contábil e operacional, no âmbito da PMS; Testar e avaliar os métodos utilizados para aferição de custos na obtenção de estoques, acompanhando a guarda, o controle e o inventário dos bens públicos; Contribuir para manutenção e desenvolvimento dos sistemas contábeis, fiscais, assessorando a implantação de novas rotinas, sempre que ocorra alteração na Legislação Contábil e Fiscal; Monitorar sistematicamente as oportunidades e ameaças fiscais, tributárias, contábeis e administrativas;

ANEXO V - CRITÉRIOS PARA PROVA DISCURSIVA CRITÉRIOS PARA PROVA DISCURSIVA

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	PONTOS
1) Aspecto formal	Domínio da norma culta da língua, situação comunicativa adequada ao texto, pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	2
2) Aspecto textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, unidade lógica e coerência das idéias, uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	2
3) Aspecto técnico	Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão, concisão, clareza, redundância, circularidade, apropriação produtiva, autoral e coerente do recorte temático.	16
TOTAL		20



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 04/2014

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, através da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais sobre o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para contratação e cadastro de reserva de acordo com a necessidade da Administração, visando à prestação de serviços temporários de excepcional interesse público em prol da SEMPS - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB.
- 1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 1.4. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas via Internet, conforme especificado no Item 4.
- 1.5. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo Simplificado, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.funcab.org.
- 1.6. O Edital e eventuais retificações serão divulgados no Diário Oficial do Município e nos sites www.funcab.org e www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso, este último em caráter meramente informativo.
- 1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Simplificado nos sites citados no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- 1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estão disponíveis no ANEXO III.
- 1.9. Os candidatos aprovados serão contratados temporariamente, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 02/92, sendo submetidos ao pelo Regime Geral de Previdência Social e legislação municipal soteropolitana em vigor.
- 1.10. Os cargos, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e remunerações são os estabelecidos no ANEXO I.
- 1.11. O número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado poderá ser ampliado durante o prazo de validade do processo, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.
- 1.12. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro reserva.
- 1.12.1. O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas por função/carga horária.
- 1.13. As atribuições dos cargos constam no ANEXO IV.
- 1.14. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.funcab.org para consulta e impressão e em caráter meramente informativo no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:
- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
 - d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
 - f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
 - g) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o ANEXO I deste Edital;
 - h) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
 - i) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo;
 - j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da assinatura do contrato;
 - k) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
 - l) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
 - m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;
 - n) apresentar declaração de bens.
- 2.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS ETAPAS

- 3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas:
- a) Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos;
 - b) Prova de Títulos de caráter classificatório somente para os cargos de Ensino Superior.
- 3.2. Ao final de cada etapa, o resultado, após a publicação no Diário Oficial do Município, será divulgado no site www.funcab.org e em caráter meramente informativo no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

3.3. A Prova Objetiva será aplicada na cidade do Salvador/BA. A critério da FUNCAB e da Prefeitura Municipal do Salvador/BA, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para outras localidades adjacentes ao Município.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 4.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet: no site www.funcab.org, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II.
- 4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.
- 4.5. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias e turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

TURNO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE
ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR

- 4.6. Para se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.
- 4.6.1. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.
- 4.6.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá sua primeira inscrição paga automaticamente cancelada, não havendo ressarcimento do valor da inscrição paga, referente à primeira inscrição.
- 4.6.2.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.
- 4.7. O valor da inscrição será:
R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) para os cargos de Ensino Superior;
R\$ 30,00 (trinta reais) para o cargo de Ensino Médio.
- 4.7.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.
- 4.8. Da inscrição pela Internet
- 4.8.1. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o site www.funcab.org, onde constam: O Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II, considerando-se o Horário do Salvador/BA.
- 4.8.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.
- 4.8.3. Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.funcab.org e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até às **15 horas do último dia de pagamento**, considerando-se o Horário do Salvador/BA. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.
- 4.8.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.
- 4.8.4.1. Caso haja qualquer divergência entre o valor da inscrição e o valor pago, a inscrição não será confirmada.
- 4.8.5. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boletos pagos em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.
- 4.8.6. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.funcab.org a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
- 4.8.7. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.
- 4.8.8. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.
- 4.8.9. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.funcab.org nos últimos dias de inscrição.
- 4.8.10. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de

dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e de suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado.

5.1.1. No caso do cargo em que não tenha reserva imediata para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva, já que a Prefeitura Municipal do Salvador/BA pode, dentro da validade do Processo Seletivo Simplificado, alterar o seu quadro criando novas vagas.

5.1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.1.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

5.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica do Município do Salvador/BA, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

5.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.7. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.8. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via Internet deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX, para a FUNCAB – Processo Seletivo Simplificado PMS/BA, Caixa Postal nº. 100.665 – CEP: 24.020-971 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

6.4. O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, no campo específico da Ficha de Inscrição On-line, no ato de sua inscrição.

6.4.1. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 6.4, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS AFRODESCENDENTES

7.1. Será reservado o percentual de 30% (trinta por cento) aos afrodescendentes nos termos do parágrafo 4º do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 01/1991 acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 054/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846/2014.

7.1.1. O candidato afrodescendente que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

7.1.2. Se, na apuração do número de vagas reservadas a afrodescendentes, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

7.1.3. Para os efeitos deste Decreto, consideram-se afrodescendentes as pessoas que se autodeclararem, no momento da inscrição, pretos ou pardos, consoante definição estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.1.3.1. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do Processo Seletivo Simplificado, caso não opte pela reserva de vagas.

7.1.3.2. Detectada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.2. A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no Processo Seletivo Simplificado, mas, a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato afrodescendente aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

7.3. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

7.4. O candidato afrodescendente deverá tomar conhecimento da síntese das atribuições do Cargo para o qual pretende se inscrever constante do ANEXO I deste Edital e do Decreto Municipal nº 24.846/2014. Julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, aos cargos vagos reservados aos candidatos afrodescendentes, nos termos do subitem 1.2 deste Edital, desde que, atenda aos requisitos relacionados no subitem 2.1 e ANEXO I, podendo efetivar a sua inscrição conforme as instruções do Item 4, deste Edital.

7.5. Não havendo candidatos afrodescendentes aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

8.1.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

8.1.2. No atendimento a condições especiais não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

8.1.3. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar o Exame Intelectual deverá, até 48 horas da Realização da Prova, requerê-lo à FUNCAB através do e-mail concursos@funcab.org.

8.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, conforme subitem 9.15.

8.3.1. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

9. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

9.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva serão divulgadas no site www.funcab.org com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto – ANEXO II.

9.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), no qual constam data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.funcab.org.

9.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 9.7 e 9.7.1.

9.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, através das formas descritas nos subitens 9.1 e 9.2.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das etapas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das etapas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.4. O horário de realização da Prova Objetiva referir-se-á ao Horário do Salvador/BA.

9.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

9.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das etapas, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

9.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que a Prova Objetiva será iniciada 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que a prova ainda não tenha sido iniciada.

9.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

9.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

9.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das etapas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

9.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

9.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das etapas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

9.9.2. Após identificação e entrada em sala de aplicação da Prova Objetiva, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

9.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a Prova Objetiva no local de realização da mesma. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do



local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

9.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local da Prova Objetiva, ressalvado o contido no subitem 8.3.

9.11. A Prova Objetiva acontecerá em dia, horário e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar a Prova Objetiva. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

9.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério da FUNCAB e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

9.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das etapas.

9.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

9.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das etapas em virtude de afastamento do candidato.

9.16. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização das etapas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da prova;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital, mais possíveis retificações.

9.16.1. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, além de descumprir as determinações acima, também:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- b) não devolver o Cartão de Respostas ao término da Prova Objetiva, antes de sair da sala;
- c) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- d) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- e) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB;
- f) for surpreendido em: Comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- g) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- h) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 10.11.

9.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

9.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame.

9.18. Após entrar em sala ou local de prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

9.19. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.20. É proibido o porte de armas nos locais das etapas, não podendo o candidato armado realizar a mesma.

9.21. É expressamente proibido fumar no local de realização das etapas.

9.22. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3h e 30 minutos.

9.22.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

9.23. Toda e qualquer ocorrência, reclamação, ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante da FUNCAB, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

9.23.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem 10.5.

10.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

10.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

10.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

10.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

10.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

Ensino Médio - Agente Administrativo

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	10	3	30
- Atualidades	5	1	5

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
- Ética e Legislação na Administração Pública	5	2	10
- Informática Básica	5	2	10
- Conhecimentos Específicos	15	3	45
Totais	40	-	100

Ensino Superior – Profissional de Atendimento Integrado - Terapeuta Ocupacional e Analista de Desenvolvimento Sócio Cultural Municipal – Analista em Pedagogia.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	15	2	30
- Atualidades	5	1	5
- Ética e Legislação na Administração Pública	5	2	10
- Informática Básica	5	1	5
- Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
Totais	50	-	100

10.6. Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

10.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

10.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

10.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

10.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

10.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.

10.11. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

10.12. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

10.12.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 10.12, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

10.13. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

10.14. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 9.17.**

10.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

10.16. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.funcab.org no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário do Salvador/BA), conforme Cronograma Previsto – ANEXO II.

10.17. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCAB procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação **do boleto bancário** com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pela FUNCAB. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

10.17.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

10.17.2. Constatada a impropriedade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.18. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.funcab.org até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. Serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos aprovados na Prova Objetiva no quantitativo indicado abaixo:

a) cargo de Profissional de Atendimento Integrado – Terapeuta Ocupacional: 25 (vinte e cinco) vezes o número de vagas e 25 (vinte e cinco) melhores colocados para os candidatos com deficiência que

não há vaga imediata; e

b) cargo de Analista de Desenvolvimento Sócio Cultural – Analista em Pedagogia: 06(seis) vezes o número de vagas.

11.1.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

11.2. Os títulos para análise deverão, impreterivelmente, no período definido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, ser entregues, em mão, no Posto de recebimento localizado no auditório do prédio da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas – DGGP/SEMGE, situado na Avenida Vale dos Barris nº 125 – Salvador/BA, das 08h às 12h e das 13h às 17h (Horário do Salvador/BA), ou enviadas via SEDEX, para a FUNCAB – Processo Seletivo Simplificado – REDA-PMS/BA, Caixa Postal nº. 100.665 – CEP: 24.020-971 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

11.2.1. A entrega poderá ser feita por procurador, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato.

11.2.2. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.

11.3. Os títulos deverão ser entregues por meio de **cópias autenticadas em cartório**, anexando formulário próprio para entrega de títulos, disponível no site www.funcab.org, onde o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no formulário de títulos. Deverá também anexar declaração de veracidade, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

11.3.1. Não serão aceitos ou pontuados os títulos originais, somente cópias autenticadas em cartório.

11.3.2. Fica reservado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal do Salvador/BA ou a FUNCAB, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

11.4. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que:

a) Não estiverem acompanhados pela declaração de veracidade devidamente assinada;

b) Não estiverem acompanhados do formulário de títulos devidamente preenchido.

11.5. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

11.6. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo - habilitação.

11.7. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

11.7.1. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.

11.8. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do curso, feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

11.9. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo Simplificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO
A) Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	4,5 pontos
B) Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	3,5 pontos
C) Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas)	2,0 pontos

11.9.1. Somente será pontuado um título em cada nível de titulação.

11.10. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

11.11. Os diplomas de pós – graduação, expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

11.12. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

11.12.1. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

11.12.2. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2012, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

11.13. Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico.

11.13.1. Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.

11.13.2. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração de conclusão do curso de especialização lato sensu se o curso for concluído a partir de 01/01/2012, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia.

11.14. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site www.funcab.org, na data constante no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões das Provas Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

12.2. O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

12.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site www.funcab.org, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário oficial do Salvador/BA.

12.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

12.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

12.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

12.4. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

12.5. Será facultado ao candidato solicitar revisão da nota da Prova de Títulos.

12.6. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à FUNCAB, na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, no horário compreendido entre 08h do primeiro dia até às 18h do último dia (Horário do Salvador/BA), via formulário disponível no site www.funcab.org.

12.7. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou à Prefeitura Municipal do Salvador/BA for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

12.8. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

12.9. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, através da Internet, no site www.funcab.org nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

13. CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1. A nota final no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Ensino Médio será a nota final da Prova Objetiva.

13.2. A nota final no Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Ensino Superior será a notada Prova Objetiva, adicionada a nota dos Títulos.

13.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

Para o cargo de Ensino Médio

a) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Conhecimentos Específicos;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Língua Portuguesa;

c) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Informática Básica;

d) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Ética e Legislação na Administração Pública;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Para os cargos de Ensino Superior

a) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Conhecimentos Específicos;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Língua Portuguesa;

c) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Informática Básica;

d) maior número de pontos na Prova Objetiva na disciplina Ética e Legislação na Administração Pública;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

14. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. Os candidatos selecionados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e em caráter meramente informativo no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

14.2. Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação para Assinatura do Contrato munidos dos documentos listados no subitem **14.4**.

14.2.1. Os candidatos convocados deverão apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função.

14.3. O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal, desde que comprove compatibilidade de carga horária.

14.4. No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo acompanhados dos originais para autenticação:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) PIS/PASEP;

d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

e) Título de Eleitor;

f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);

g) Comprovante de residência com CEP;

h) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;

i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;

j) 01 Foto Recente 3x4;

k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;

l) Declaração de Bens;

m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;

n) Certidões Negativas de antecedentes criminais;

o) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

p) Declaração de compatibilidade de horários em caso de acumulação legal de cargos.

14.5. O candidato inscrito com deficiência sujeitar-se-á, também, a exame médico específico e à avaliação para verificação da compatibilidade da deficiência de que é portador com as atribuições



do cargo.

14.5.1. No exame médico específico, não sendo configurada a deficiência declarada, o candidato será desclassificado da lista específica, voltando a figurar apenas na lista geral de candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação desta.

14.5.2. No exame médico específico sendo configurada a deficiência declarada, e remanescendo dúvidas, quanto à compatibilidade das atividades inerentes ao cargo, poderá a comissão multidisciplinar específica determinar a realização de avaliação prática, com adaptações que se fizerem necessárias conforme a deficiência do candidato.

14.5.3. Será desclassificado o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo, quando convocado da listagem específica.

14.6. Os Candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
- b) quando não fornecerem o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO;
- c) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- d) quando descumprirem as regras do Edital.

14.7. Fica vedada a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior, exceto quando não houver candidatos habilitados para suprir demanda.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do site www.funccab.org ou por meio dos telefones (21) 2621-0966 - Rio de Janeiro e (71) 4062-9598, ou pelo e-mail concursos@funccab.org.

15.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

15.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

15.1.3. A Prefeitura Municipal do Salvador/BA e a Funccab não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

15.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante todos o período de validade do mesmo.

15.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação à FUNCCAB, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

15.4. Os resultados finais serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet nos sites www.funccab.org e www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso, este último em caráter meramente informativo.

15.5. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

15.6. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

15.7. A convocação para contratação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Município e divulgado na Internet, último em caráter meramente informativo, no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

15.8. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 15.4.

15.9. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCCAB, até o encerramento do Processo Seletivo Simplificado sob sua responsabilidade, e, após, junto à Prefeitura Municipal do Salvador/BA.

15.10. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo Simplificado.

15.11. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Secretário Municipal de Gestão, ouvida a Comissão do Processo Seletivo Simplificado e da FUNCCAB.

15.12. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no ANEXO I deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

15.13. A Prefeitura Municipal do Salvador/BA e a FUNCCAB não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

15.14. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

15.15. A FUNCCAB e a Prefeitura Municipal do Salvador/BA reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

15.16. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado e a apresentação para exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

15.17. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Quadro de Vagas;

ANEXO II – Cronograma Previsto;

ANEXO III – Conteúdo Programático;

ANEXO IV – Atribuições dos Cargos;

ANEXO V – Declaração de Veracidade – Prova de Títulos.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de Setembro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL. REMUNERAÇÃO MENSAL (nos termos do artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 02/1991 alterado pela LC nº 59/2013): R\$1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais) CARGA HORÁRIA de 40 horas semanais.						
CÓD	QUALIFICAÇÃO	REQUISITO	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS AFRO	TOTAL DE VAGAS
M01	Agente Administrativo Municipal	Ensino Médio Completo	185	14	85	284
CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO. REMUNERAÇÃO MENSAL (nos termos do artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 02/1991 alterado pela LC nº 59/2013): R\$1.819,96 (mil oitocentos e dezanove reais e noventa e seis centavos) CARGA HORÁRIA de 20 horas semanais.						
CÓD	QUALIFICAÇÃO	REQUISITO	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS AFRO	TOTAL DE VAGAS
S01	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no conselho de classe	02	-	01	03
CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL MUNICIPAL. REMUNERAÇÃO MENSAL (nos termos do artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 02/1991 alterado pela LC nº 59/2013): R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) CARGA HORÁRIA de 40 horas semanais.						
CÓD	QUALIFICAÇÃO	REQUISITO	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS AFRO	TOTAL DE VAGAS
S02	Analista em Pedagogia	Ensino Superior em Pedagogia	29	02	13	44

Legendas:

AC = Ampla Concorrência

PCD = Pessoa com deficiência

AFRO = Afrodescendente

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela Internet	15/09 a 12/10/2014
Último dia para pagamento do boleto bancário	13/10/2014
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	27/10/2014
Realização da Prova Objetiva	02/11/2014
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	04/11/2014
Período para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva	05/11 e 06/11/2014
Divulgação das respostas aos recursos contra a Prova Objetiva	17/11/2014
Divulgação das notas da Prova Objetiva	
Divulgação Resultado Final para o cargo de Ensino Médio	
Convocação para a Prova de Títulos	
Prazo para entrega/envio dos Títulos	20/11 e 21/11/2014
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	08/12/2014
Pedido de revisão do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	09/12 e 10/12/2014
Respostas aos recursos contra a Prova de Títulos	15/12/2014
Resultado Final da Prova de Títulos	
Resultado Final dos cargos de Ensino Superior	

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

AGENTE ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Grafia e emprego dos porquês. Homônimos e parônimos. Emprego do hífen. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Advérbios. Conjunções coordenativas e subordinativas. Emprego de termos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Intelecção de texto.

ATUALIDADES:

Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgadas referentes à História, Geografia, Política, Cultura, Economia, Esporte e Educação do Brasil, do Estado da Bahia e do Município de Salvador. Fatos da atualidade: locais, nacionais e internacionais. Impactos socioeconômicos da globalização e movimentos sociais. Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e movimentos ecológicos.

ÉTICA E LEGISLAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Constituição Federal de 1988, artigos do 1º a 16º e artigos 37 a 41. Lei do Processo Administrativo Federal (Lei Federal nº 9.784/99). Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993). Lei do Pregão (Lei Federal nº 10.520/2002). Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/92). Lei de acesso à informação (Lei Federal nº 12.527/11). Artigos 312 ao 326, do Código Penal, que tratam dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública.

INFORMÁTICA BÁSICA:

Noções de sistema operacional (ambientes Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office). Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos



e procedimentos de Internet e intranet, extranet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome). Programas de correio eletrônico (Microsoft Office Outlook, Mozilla Thunderbird). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Computação na nuvem (cloudcomputing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloudstorage).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Administração Pública: princípios básicos da Administração Pública; organização administrativa. Poderes e deveres da Administração. Controle da Administração Atos Administrativos. Serviços públicos. Responsabilidades da Administração. Servidores Públicos: regime jurídico; quadro funcional; cargos, empregos, funções; formas de provimento; normas constitucionais pertinentes aos servidores direitos e deveres; ética e responsabilidade social; responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Gestão Administrativa e Financeira: orçamento público; instrumentos de planejamento orçamentário; princípios orçamentários; noções de receita e despesa públicas; execução financeira e orçamentária; controle e avaliação da execução orçamentária. Lei de Responsabilidade Fiscal. Processos de licitação: modalidades. Bens públicos: conceito, classificação, utilização. Contrato Administrativo: formalização, modalidades, cláusulas de privilégio, cláusulas essenciais. Prazos, prorrogação, extinção, inexecução, penalidades. Administração de materiais: material de consumo e material permanente; controle de estoque; operações de almoxarifado. Inventário; especificações e padronização de material de consumo e material permanente. Sistema de informação: gestão de documentos, noções de arquivologia; classificação dos arquivos e dos documentos; métodos de arquivamento, conservação de documentos; avaliação e destinação de documentos; técnicas modernas de arquivamento com o uso da informática. Correspondência e atos oficiais: princípios da redação oficial, emprego dos pronomes de tratamento, níveis hierárquicos de tratamento, modelos de atos oficiais.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – TERAPEUTA OCUPACIONAL E ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL MUNICIPAL – ANALISTA EM PEDAGOGIA.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

ATUALIDADES:

Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgadas referentes à História, Geografia, Política, Cultura, Economia, Esporte e Educação do Brasil, do Estado da Bahia e do Município de Salvador. Fatos da atualidade: locais, nacionais e internacionais. Impactos socioeconômicos da globalização e movimentos sociais. Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e movimentos ecológicos.

ÉTICA E LEGISLAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Constituição Federal de 1988, artigos do 1º a 16º e artigos 37 a 41. Lei do Processo Administrativo Federal (Lei Federal nº 9.784/99). Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993). Lei do Pregão (Lei Federal nº 10.520/2002). Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/92). Lei de acesso à informação (Lei Federal nº 12.527/11). Artigos 312 ao 326, do Código Penal, que tratam dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública.

INFORMÁTICA BÁSICA:

Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office). Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet, extranet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome). Programas de correio eletrônico (Microsoft Office Outlook, Mozilla Thunderbird). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Computação na nuvem (cloudcomputing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloudstorage).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Análise de atividades profissionais para detecção e encaminhamento de doenças ocupacionais. Cuidados paliativos na Terapia Ocupacional e na interdisciplinaridade. Intervenção da Terapia Ocupacional Psiquiátrica. Fundamentos históricos e teóricos, metodológicos da Terapia Ocupacional e das múltiplas práticas em contextos hospitalares. Atuação da Terapia Ocupacional nas alterações sensório-motoras. O Terapeuta Ocupacional na reabilitação das deficiências cognitivas. Recursos tecnológicos na Terapia Ocupacional. Relação da Terapia Ocupacional com os sistemas de Saúde. Prática profissional da Terapia Ocupacional em Neurologia, Reumatologia e Traumatologia. A importância do brincar na Terapia Ocupacional. A aplicação prática da Terapia Ocupacional no desenvolvimento neurológico da criança. Terapia Ocupacional Geral. Prática profissional da Terapia Ocupacional em Oncologia. A criança, o Adolescente e o Idoso.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL MUNICIPAL – ANALISTA EM PEDAGOGIA

Bases Legais da Educação Escolar Brasileira: Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e alterações posteriores. Lei nº 10639 de 09/01/2003 (dispõe sobre o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Políticas públicas Inclusivas de educação. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Filosofia da educação. Teorias da aprendizagem. Psicologia da aprendizagem. Pedagogia Social. Pedagogia e coordenação educacional. Liderança. Projetos educacionais: conceito, concepção, planejamento e gestão de projetos educacionais. Planejamento. Multidisciplinaridade. Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação.

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Profissional de Atendimento Integrado – Terapeuta Ocupacional: Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; Contribuir para a valorização do usuário, prestando assistência terapêutica integrada, favorecendo sua reintegração e readaptação ao meio social, familiar e de trabalho; contribuir para a valorização e melhoria das condições de saúde do paciente, instruindo e acompanhando as atividades ocupacionais por estes desenvolvidas; Realizar junto com a equipe o planejamento das ações; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando desenvolver espaços de vida saudáveis na comunidade, destacando a relevância da articulação intersetorial; Atender individualmente para avaliação e orientação de usuários e familiares; Atender grupos, oficinas terapêuticas, famílias.

Analista de Desenvolvimento Sócio Cultural Municipal – Analista em Pedagogia: Contribuir para o desenvolvimento sociocultural das comunidades usuárias dos serviços prestados pelo município, difundindo, produzindo e promovendo trabalhos de caráter sócio educativos - culturais relacionados com o trabalho, as artes, a humanidade e a preservação da memória cultural; Garantir a regularidade do desenvolvimento sócio educativo dos usuários; Contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos usuários, elaborando, coordenando e avaliando treinamentos e ações técnico - pedagógicas; Integrar equipes multidisciplinares no desenvolvimento de ações/campanhas educativas voltadas para melhoria da qualidade de vida dos usuários dos serviços municipais.

Agente Administrativo Municipal: Auxiliar na análise das solicitações e processos, conferindo a exatidão da documentação a partir das normas e regulamentos vigentes e disponibilizando e diligenciando a solução junto à chefia credenciada; Apoiar na otimização das comunicações internas e externas através de telefone, fax e/ou monitorando e diligenciando junto às áreas de protocolo, serviço de postagem e malote; Garantir o fácil acesso a informações e documentos, organizando agendas, arquivos e/ou catálogos e dinamizando as rotinas da sua unidade; Assegurar o adequado controle dos documentos inerentes a Instituição dando baixa em livros, preenchendo documentos e formulários diversos, organizando boletins municipais, efetuando arquivamento de forma sistêmica e estruturada, seguindo rotinas e padrões operacionais devidamente definidos; Auxiliar na instrução de processos administrativos e encaminhá-los para as devidas providências; Manter-se atualizado sobre normas e estrutura organizacional da PMS e em especial do órgão em que desenvolve suas atividades, objetivando a orientação correta ao usuário; Efetuar contatos internos e externos para fornecer ou levantar informações relativas às atividades da sua área de atuação; Auxiliar no controle de bens patrimoniais; Receber e encaminhar correspondências; realizar a reprodução de documentos quando necessário; Utilizar todos os recursos tecnológicos disponíveis para a execução eficiente de suas rotinas; Prestar atendimento de excelência ao público interno e externo; Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na etapa de títulos do Processo Seletivo Simplificado - REDA da Prefeitura Municipal do Salvador/BA, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Local e data.

Assinatura

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificada pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, a Sr.ª Jandira da Silva Teixeira, inscrita(o) no PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador, na qualidade de dependente, na condição de companheira(o) do(a) segurado(a) o Sr.º Edvaldo Brito da Paixão, vez que este requereu expressamente o cancelamento de sua inscrição. Findo este prazo, sem a devida manifestação, dar-se-á o cancelamento de sua inscrição, para todos os efeitos legais.

Salvador, 12 de Setembro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PREFEITURA TRABALHANDO, A SAÚDE MELHORANDO.

NUNCA SE FEZ TANTO POR SALVADOR EM TÃO POUCO TEMPO. TÁ TODO MUNDO VENDO QUE COM TRABALHO SÉRIO
A PREFEITURA ESTÁ CUIDANDO DA SAÚDE EM TODA A CIDADE.

2 NOVOS MULTICENTROS AMARALINA E VALE DAS PEDRINHAS

PRIMEIRA CIDADE DO BRASIL
A TER MULTICENTROS DE SAÚDE.

CONSULTAS E EXAMES
ESPECIALIZADOS.

19 ESPECIALIDADES
MÉDICAS.

50 MIL
PESSOAS ATENDIDAS
POR MÊS.

5 MULTICENTROS
ATÉ O FINAL DO ANO.



183 EQUIPES DO SAÚDE DA FAMÍLIA

MAIS DE 730 MIL
PESSOAS ATENDIDAS.



2 NOVAS UPAS SAN MARTIN E VALÉRIA

SERVIÇOS DE URGÊNCIA
E EMERGÊNCIA 24 HORAS.
BASE DO SAMU INTEGRADA.



70 POSTOS DE SAÚDE RECONSTRUÍDOS NOS BAIRROS MAIS CARENTES.

SERVIÇOS DE
ATENÇÃO BÁSICA



2.500 PROFISSIONAIS DE SAÚDE CONTRATADOS



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

TRANSALVADOR INICIA FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE NA BARRA

A Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador (Transalvador) informa que, após período de adaptação à nova realidade de circulação, integrando o conceito de tráfego compartilhado no sistema viário, terá início nesta segunda-feira a operação de fiscalização eletrônica no bairro da Barra.

Na Av. Sete de Setembro, a velocidade máxima determinada é de 20 km/h, no trecho compreendido entre o Largo do Porto e a Rua Barão de Itapuã, e de 30 km/h entre a via e o Farol da Barra. Do Farol até a Av. Oceânica, a velocidade máxima será novamente de 20 km/h. Nas vias internas da Barra, Marques de Leão e Marquês de Caravelas, o limite é de 30 km/h. A partir do início do próximo mês o sistema vai estar regulado para controlar também o acesso à orla da Barra via automóvel. Com as obras de requalificação e a implantação do novo conceito de mobilidade compartilhada, o acesso só é permitido a moradores nos trechos entre a praça do porto até a esquina da Rua Barão de Itapuã e do Barra Center até o farol. Só podem circular nesses trechos moradores credenciados e os radares estarão programados para identificar circulação de veículos não autorizados.

OUTROS PONTOS

A Transalvador já colocou cerca de 15 novos radares em outros pontos da cidade para reforçar a fiscalização na cidade. Esse ano serão 50 ao todo e até 2015 o total programado é de 326. O objetivo é reduzir os acidentes com feridos e vítimas fatais. Os equipa-

mentos vão ajudar a prevenir as ocorrências no trânsito em vias como as avenidas Afrânio Peixoto (Suburbana), Mário Leal Ferreira (Bonocô), Luiz Viana Filho (Paralela), Vasco da Gama, Dorival Caymmi, Juracy Magalhães Jr., Paulo VI e Barros Reis.

Os radares eletrônicos foram adquiridos através de concorrência pública, com investimento de R\$ 58 milhões. A licitação foi vencida pela empresa Velsis, com sede em Curitiba. A empresa tem equipamentos instalados em grandes centros urbanos, como São Pau-

lo, e também em outros países, a exemplo da Colômbia. Segundo o superintendente da Transalvador, Fabrizzio Muller, os novos equipamentos vão substituir, de forma gradativa, os fotossensores que estão em funcionamento.

“Quando a atual gestão assumiu a Prefeitura, não havia nenhum equipamento de fiscalização funcionando. O que já havia era um processo em andamento para aquisição de 80 fotossensores. Esses são os dispositivos com os quais contamos até agora”, contou o superintendente. Os novos

Até o ano que vem, serão instalados 326 novos equipamentos em toda a cidade

radares vão fiscalizar infrações como excesso de velocidade, avanço de sinal, veículos posicionados na faixa e caminhões circulando em locais indevidos ou fora do horário estipulado.

Graças à sua tecnologia OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres), os radares podem ser utilizados em blitz para, através da leitura de placas, identificar restrições de pendências no pagamento do IPVA, por exemplo. A prioridade de instalação dos equipamentos são as áreas com maior fluxo de veículos e registro de acidentes. Por isso, os radares também serão implantados nas avenidas ACM, Oceânica, Carybé, Octávio Mangabeira, Luís Eduardo Magalhães, Manoel Dias da Silva Ogunjá, Pinto de Aguiar, além do Vale de Nazaré e do Dique do Tororó.

MENOS TRANSTORNOS

Além da Barra, onde os equipamentos começaram a funcionar nesta segunda, já foram instalados novos radares em vias como a Avenida Magalhães Neto. Entre vantagens dos novos radares, Muller citou a maior facilidade para implantação e manutenção. Os novos modelos são facilmente instalados utilizando os postes, sem necessidade de cortar o asfalto, serviço que gera transtornos à população. Ele lembrou que, diante dos altos índices de acidentes registrados em todo mundo, a Organização das Nações Unidas (ONU) decretou que a década entre 2011 e 2020 como de combate aos acidentes de trânsito. “Pelos dados da ONU, de 20 milhões a 50 milhões de pessoas se ferem anualmente devido a problemas no trânsito. Outras 1,3 milhão de pessoas acabam morrendo em função dos acidentes”.

PALOMA CARVALHO



Os radares vão fiscalizar infrações como excesso de velocidade, avanço de sinal, veículos posicionados na faixa e caminhões circulando em locais e horários indevidos